



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E  
PLANEJAMENTO TERRITORIAL



# **O LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA – DESAFIOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM GOIÂNIA/GO**

MICHELLE RODRIGUES BARROSO

GOIÂNIA  
2014

MICHELLE RODRIGUES BARROSO

**O LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA –  
DESAFIOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM  
GOIÂNIA/GO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento e Planejamento Territorial. Elaborada sob orientação da Profª Drª Márcia de Alencar Santana.

GOIÂNIA  
2014

**AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE  
TRABALHO POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA  
FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.**

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)  
(Sistema de Bibliotecas PUC Goiás)

Barroso, Michelle Rodrigues.  
B2771 O loteamento Jardim Nova Esperança [manuscrito] : desafios  
na regularização fundiária em Goiânia/GO / Michelle Rodrigues  
Barroso. – 2014.  
131 f. : il.; grafs.; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de  
Goiás, Programa de Mestrado em Desenvolvimento e  
Planejamento Territorial, 2014.

“Orientadora: Profa. Dra. Márcia de Alencar Santana.”.

1. Habitação – Goiânia (GO). 2. Cidadania. 3. Direito  
urbanístico. I. Título.

CDU 711.4(043)

MICHELLE RODRIGUES BARROSO

**O LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA –  
DESAFIOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM  
GOIÂNIA/GO**

Dissertação defendida no Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Universidade Católica de Goiás, para a obtenção do grau de Mestre, aprovada em 12 de março de 2014 pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia de Alencar Santana (PUC-GO)  
Presidente da Banca

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Odiones de Fátima Borba (UniEvangélica)  
Externo

---

Prof<sup>a</sup>. Dr Ycarim Melgaço Barbosa (PUC-GO)  
Suplente

"O Senhor está contigo em qualquer parte para onde fores". Js 1:9

"Tudo tem seu tempo e até certas manifestações mais vigorosas e originais entram ou saem de moda. Mas a sabedoria tem uma vantagem: é eterna". Baltasar Gracián

"Minha alma glorifica ao Senhor, meu espírito exulta de alegria em Deus, meu Salvador, porque olhou para Sua pobre serva". Lc 1, 46-48

"Quem segue a justiça e a lealdade encontra vida, justiça e honra". Provérbios 21:21

"Existe apenas um bem, o saber, e apenas um mal, a ignorância". Sócrates

## **DEDICATÓRIA**

A Deus, que é maior que tudo, pelo amor, pelo apoio, força, fortaleza e por me carregar em seu colo.

A Nossa Senhora Aparecida pelo amor e por estar presente a cada momento em minha vida.

A minha mãe, Esmélia Maria Barroso de Castro, mulher forte, humana, com todos os adjetivos de uma pessoa de bom caráter e de fé e a meu pai, William Rodrigues de Castro, exemplo de homem de caráter e de humildade, e por serem exemplo de coragem e determinação, por sempre acreditarem em minha capacidade e por me incentivarem a enfrentar novos desafios. E aos meus queridos irmãos Wanessa Rodrigues Barroso e Michael Rodrigues Barroso, por fazer parte de minha história e sempre contribuírem para meu crescimento.

Ao Especialista Juliano Paniago de Alcântara, por acreditar em mim, fazer parte imprescindível desta jornada, me mostrando o melhor caminho a ser seguido.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que contribuíram para a concretização desse trabalho.

Aos professores e minha família, pelo apoio, contribuição e estímulo.

Ao Senhor Sebastião Machado pela orientação, informações relevantes durante toda a realização da pesquisa e por acreditar no meu trabalho.

Ao Coordenador do Mestrado, Dr. Antônio Paqueta, a todos os docentes, pelos esclarecimentos que contribuíram para minha formação.

À Dr<sup>a</sup>. Márcia de Alencar Santana pela orientação e por acreditar em meu trabalho.

À Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite e a Márcia Kafuri por todo o apoio, companheirismo e contribuição.

Às minhas amigas Siméia dos Santos Conceição, Hérica Oliveira, Marilúcia Teixeira e Jéssica Rodrigues Alves que acompanham minha jornada de estudos a mais tempo e todos os meus amigos da SMHAB, principalmente Leandra de Brito Rodrigues e Dalton Vieira de Araújo, pelo apoio e por terem disponibilizado dados importantes para a realização desse trabalho e todos meus amigos do Curso de Mestrado, pelo apoio.

## RESUMO

Nesta pesquisa foram analisados, sobretudo, os esforços relativos à regularização fundiária no processo de ocupação da região noroeste do município de Goiânia, especificamente o loteamento Jardim Nova Esperança, por ser o primeiro bairro de ocupação coletiva de Goiânia sendo iniciado em 1979, com a ocupação informal da área da “Fazenda Caveiras” processo este marcado por conflitos de natureza social, ambiental e legal. Este é um dos grandes desafios dos projetos de regularização contemporânea: realizar uma regularização física dos assentamentos irregulares, abrangendo os aspectos jurídicos cartorários, promovendo regularização da titularidade do imóvel mediante o instituto jurídico da usucapião nas suas diversas modalidades. É evidente a importância da intervenção jurídica, pois a insegurança no exercício do direito de morar reforça o déficit de habitabilidade. A preocupação em promover a Regularização Fundiária decorre da consolidação do bairro e da preocupação de proporcionar melhoria nas condições de vida da população local, como saúde, habitabilidade, segurança jurídica e diminuição da vulnerabilidade social. Desde 1979, tem-se uma gradativa revisão da legislação habitacional, revista à luz da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Cidade, lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e de instrumentos normativos criados para garantir o crescimento ordenado das cidades de forma sustentável e socialmente equilibrada. Entretanto, está na aplicação dessas leis a grande dificuldade encontrada para reestruturar a política urbana de modo a obter avanço no processo de regularização fundiária, considerada um dos instrumentos mais importantes, mesmo que seja apenas como forma de redução das ilegalidades, para a conquista por todo e qualquer cidadão do inegável direito à cidade e a recomposição do tecido urbano. Deste modo, a legalização da posse exercida com fins de moradia, mediante a titulação e o registro imobiliário, é o marco legal do direito de morar para uma população antes ameaçada no exercício desse direito. Com isto, o tema pode receber nova abordagem e a pesquisa, contribuir com conclusões ou sugestões inovadoras.

**Palavras-Chave:** Regularização Fundiária, Habitação e Cidadania, Legislação Urbana.



## **ABSTRACT**

The present research analyses the efforts put into the regularization process of an occupation area northeast Goiânia city, more specifically in the allotment Jardim Nova Esperança, for it was the first collective settlement in Goiânia. It started in 1979 with the informal occupation of an area of "Fazenda Caveiras" - a process marked by social, environmental and legal conflicts. One of the greatest challenges of contemporary designs standardization is to regulate informal settlements, encompassing cartographic legal aspects, and notarial services to formalize the ownership of the property, by the legal principle of adverse possession in its various forms. The importance of legal intervention is paramount, because the precariousness in the exercise of the right of living confirms the deficit of habitability. The concern to promote agrarian regularization stems from the consolidation of the neighborhood and from the will to provide improvement in the living conditions of the local population, such as health, livability, legal certainty and decrease social vulnerability. Since 1979, there has been a gradual revision in the housing legislation in Brazil, revised in the light of the Federal Constitution of 1988, the City Statute or law number 10,257 of July 10, 2001, and of normative instruments designed to ensure the orderly growth of cities in a sustainable and socially balanced way. However, the difficulty lies in the application of these laws in a way to restructure the urban policy in order to improve the regularization process, which is considered one of the most important tools, even if applied only as a way to reduce illegalities, in the search of the undeniable right a citizen has to the city and to the remodeling of the urban fabric. . In this way, the legalization of ownership exercised with housing purposes through property registration and recognition of ownership is the legal framework of the right to live for a population that had once had that very right threatened. It is hoped that the theme receives new approach and research, contributing with innovative suggestions or conclusions.

**Keywords:** Regularization, Housing and Citizenship, Urban Law.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BNH - Banco Nacional da Habitação

CEB's - Comunidade Eclesiais de Base

CECOM - Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos

COHAB - Companhia Habitacional

CPT - Comissão Pastoral da Terra

Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Iplan - Instituto de Planejamento Municipal

PUC Goiás - Pontifícia Universidade Católica de Goiás

SEMDUS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SMHAB - Secretaria Municipal de Habitação

UFG - Universidade Federal de Goiás

## LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1	Demonstração do parcelamento do solo em Goiânia 1933 a 1983.....	p. 97
-----------	--	-------

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Área ocupada da Fazenda Caveiras atual Jardim Nova Esperança vista por mapa Google.....	p. 55
Figura 2	Jardim Nova Esperança vista por mapa Google.....	p. 56
Figura 3	Avenida Sol Nascente do Jardim Nova Esperança vista 1.....	p. 77
Figura 4	Avenida Sol Nascente do Jardim Nova Esperança vista 2.....	p. 77
Figura 5	Análise da Regularização do Jardim Nova Esperança no Programa ARCGIS.....	p. 101
Figura 6	Mapa obtido pelo sistema da Intranet da Prefeitura de Goiânia.....	p. 102

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Índice de urbanização (%) das regiões do Brasil período de 1950/2000.....	p. 79
Quadro 2	População do Jardim Nova Esperança.....	p. 87
Quadro 3	Ocupação de estabelecimentos comerciais no Jardim Nova Esperança.....	p. 88

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	27
CAPÍTULO 1 - URBANIZAÇÃO: TRAJETÓRIA HISTÓRICA E DESAFIOS .....	31
1.1 CIDADES E URBANIZAÇÃO .....	31
1.2 DADOS HISTÓRICOS DA OCUPAÇÃO ESPACIAL .....	33
1.3 CIDADE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	40
CAPÍTULO 2 - A FORMAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DE GOIÂNIA .....	46
2.1 PROCESSO HISTÓRICO .....	46
2.2 REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA .....	51
CAPÍTULO 3 - O BAIRRO JARDIM NOVA ESPERANÇA .....	54
3.1 A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO JARDIM NOVA ESPERANÇA .....	54
3.2 CARACTERÍSTICAS DA FORMAÇÃO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA .....	78
3.3 PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL .....	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	106
ANEXOS .....	113
1 - LEI Nº 7.782 DE 14 DE ABRIL DE 1998, AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA. ....	114
2 - DECRETO Nº 2.571 DE 13/09/1996, APROVA O PARCELAMENTO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA. ....	116
3 - CERTIDÃO DE REGISTRO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA .....	119
4 - CONSULTA DA LOCALIZAÇÃO PROCESSO PELO SISTEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO .....	121
5 - PROJETO APROVADO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA .....	123

## INTRODUÇÃO

O desenvolvimento intenso da urbanização sem um devido planejamento promove ocupação desordenada do espaço e desgaste dos recursos socioambientais.

A regularização fundiária é um processo de intervenção do poder público, nos aspectos urbanísticos, fundiários e ambiental, em parceria com a população beneficiária, objetivando a legalização de ocupações de áreas consolidadas. O qual promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida, ao mesmo tempo em que incentiva a cidadania e a garantia do cumprimento da função social.

Nesta dissertação, analisa-se o processo de regularização fundiária do loteamento denominado Jardim Nova Esperança, localizado no Município de Goiânia, região noroeste da cidade, cuja origem foi a ocupação da propriedade rural particular (Fazenda Caveiras). Esse acontecimento ocorreu em julho de 1979 por aproximadamente 2.588 famílias com ocupação de aproximadamente 22 alqueires da Fazenda Caveiras, localizada na região Noroeste de Goiânia, de propriedade das empresas Goiarroz Ltda e Carfape S/A.

Iniciada no mês de julho de 1979 e em poucos dias a área estava lotada de barracos de lona plástica preta, constituindo uma paisagem formada num ambiente de miséria, de violência, mas, por outro lado, de consciência, entendimento, perseverança e libertação.

São analisados, sobretudo, os desafios encontrados no processo de regularização fundiária relativos à Legalização Jurídica do Loteamento Jardim Nova Esperança (1979-1996).

Constituiu importante desafio aos técnicos em planejamento, administradores públicos e políticos na defesa de uma intervenção direcionada ao atendimento da crescente demanda habitacional em prol da melhor qualidade de vida da população urbana.

Neste processo, a regularização fundiária envolveu não só uma proposta de intervenção, como assumiu também a execução de projetos, elaboração e

aprovação de legislações, utilização de instrumentos, viabilização de recursos e organização comunitária e social.

Deu-se a desocupação da área, que provocou conflitos. Entretanto, em que pese o uso de violência, não se obteve sucesso no processo de desocupação, acarretando na permanência das famílias na área, que posteriormente foi desapropriada pelo poder público municipal, conforme o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1979.

O processo de regularização fundiária do setor Jardim Nova Esperança iniciou-se em 1996, com a regularização de aproximadamente 80% do setor e titulação do lote em nome dos moradores. A aprovação do parcelamento foi realizada conforme Decreto de nº 2.571, em 13 de setembro de 1996, e a lei de doação de nº 7.782 aos ocupantes foi aprovada em 1998 pelo município de Goiânia.

Apesar da aprovação do parcelamento, tem-se ainda parte da área em litígio, sem previsão para escrituração de determinadas quadras do loteamento em questão. Neste contexto, obteve-se também dificuldade na comprovação da posse da moradia, por não haver processo de doação. O cadastro imobiliário fez apenas relação dos nomes das famílias para emissão de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), mediante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Diante da irregularidade instalada, restam apenas medidas curativas em prol da adequação dessa situação, utilizando-se instrumentos que promovam a flexibilização dos dispositivos normativos existentes, bem como os instrumentos jurídicos para a regularização da posse consolidada.

Portanto, verifica-se que o processo de regularização enfrenta fortes limites estruturais na legislação, que dificultam sua efetivação nas questões específicas da lei ou em sua implementação.

A hipótese central de pesquisa parte do pressuposto de que a regularização fundiária, no que diz respeito ao processo de constituição do espaço urbano, é elemento fundamental para a garantia do direito à cidade para todos que nela habitam. No caso do Jardim Nova Esperança, considera-se que a conclusão deste processo se faz necessária tanto para a recomposição do tecido urbano, quanto para a construção da cidadania, pois envolve o direito à titularidade e a viabilização de recursos para as famílias que ainda se encontram à margem da política urbana.



A metodologia se estruturou na pesquisa bibliográfica, com abordagem de referenciais teóricos já publicados sobre o tema de Regularização Fundiária, sob a ótica teórica e a experiência de fato concreto do Loteamento Jardim Nova Esperança em Goiânia – Goiás, com a realização de entrevistas informais com Gestores Públicos e principalmente o Chefe de Divisões da Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Goiânia o Senhor Sebastião Machado contribuindo com dados relevantes da Legalização Jurídica do Loteamento, e outros documentos como Revistas, Jornais e Comunicados do Bairros, que abordam a temática.

Aborda-se textos já publicados sobre o tema, principalmente com base no pensamento teórico de Henri Lefebvre, a fim de elaborar não apenas o processo jurídico de regularização fundiária, mas também para observar e explorar elementos que ainda não foram analisados. Com isto, o tema pode receber nova abordagem, e a pesquisa, contribuir com conclusões ou sugestões inovadoras.

Para tal finalidade o trabalho foi dividido em três capítulos que proporcionarão a compreensão do contexto social, político e econômico que envolve a questão.

No capítulo primeiro, apresenta-se uma abrangência teórica sobre a urbanização, tendo como foco sua trajetória histórica e desafios atuais, bem como os mecanismos e instrumentos de planejamento e gestão urbana que estão à disposição para proporcionar o resultado desejado.

No capítulo segundo, discutiremos o processo de formação do Espaço Urbano de Goiânia, desde o seu planejamento até a sua expansão territorial relacionada ao processo migratório, destacando a fragmentação do espaço e a formação da Região Noroeste, dando ênfase para o processo histórico e o debate sobre regularização fundiária e região noroeste de Goiânia.

São feitas considerações sobre o processo de produção social do espaço e as determinações históricas para a construção da cidade de Goiânia. Instituída por necessidades nas relações sociais de produção, no Centro-Oeste brasileiro, pretende-se mostrar a dinâmica da dialética que orientou a construção de uma cidade planejada, expressão dos interesses articulados ao desenvolvimento do capitalismo.

Já o capítulo terceiro apresenta o estudo de caso da ocupação do loteamento Jardim Nova Esperança. Intitulado "O Bairro Jardim Nova Esperança", este capítulo traz no seu conteúdo a confirmação do que foi explicitado nos capítulos anteriores. Além da análise das ações do poder público foi realizado relato do fato com base em periódicos a fim de referendar o objeto de estudo aqui proposto.

A investigação diz respeito propriamente à área em estudo, destacando a importância no histórico do bairro o perfil censitário, o processo de regularização urbanístico e fundiário e situação atual, e o fluxo populacional no bairro e áreas vizinhas. Esses são elementos determinantes na estruturação do bairro Jardim Nova Esperança, já que esse bairro não estava previsto no plano original, e caracteriza-se por uma carência de serviços básicos para a população, que vai desde a falta de moradias em áreas adequadas até serviços de saúde, educação, segurança e sanitário.

A legalização da posse dos atuais moradores dos lotes é também condição *sine qua non*, e essencial às práticas necessárias para resolução parcial do problema social existente no local.

# **CAPÍTULO 1 - URBANIZAÇÃO: TRAJETÓRIA HISTÓRICA E DESAFIOS**

## **1.1 CIDADES E URBANIZAÇÃO**

Conforme destacado por Souza (1995, p. 66) “o urbano é o abstrato, o geral, o externo, onde está a produção, as classes sociais, a divisão do trabalho. O conjunto dessas histórias é que nos dá a teoria da urbanização”, definindo a urbanização como um espaço em permanente mutação.

A urbanização refere-se ao ato de transformar uma determinada área na cidade. De acordo com a conceituação dos censos demográficos, uma das principais características entre o urbano e o rural é a diferença na concentração, muito alta nas áreas urbanas, e difusa nas rurais, definindo de forma geral uma separação geográfica entre urbano e rural em virtude das diferenças econômicas e de infraestrutura que são percebidas nestes dois conjuntos espaciais (URBANIZAÇÃO, 2013).

Para Castells (2009, p. 46), o termo urbanização tem referência concomitante à constituição de formas espaciais específicas das sociedades humanas, caracterizadas pela concentração significativa das atividades e das populações em um espaço restrito, bem como à existência e à difusão de um sistema cultural específico, a cultura urbana.

Verifica-se assim que tal relação tem como finalidade a correspondência entre formas ecológicas e um conteúdo cultural, e a ideologia da produção de valores sociais a partir de um fenômeno de densificação e de heterogeneidades sociais.

O espaço geográfico é definido como o lugar no qual as relações sociais acontecem, lugar que os homens transformam e se transformam mediante suas ações. Nesta perspectiva a organização e produção do espaço urbano são compreendidas como tendo como agente principal o homem, visto assim como transformador desse mesmo espaço, com o objetivo de realizar modificações econômicas, políticas e sociais.

À medida que a sociedade se desenvolve as transformações vão acontecendo. Cabe salientar, diante dos registros históricos, que a influência dos fatores sociais e econômicos não é um fenômeno sucedido há pouco tempo na organização das cidades.

Com embasamento teórico no pensamento de Henri Lefebvre verifica-se a importância da participação da população na construção do espaço urbano e na gestão dos bens e serviços públicos.

Conforme destaca Lefebvre (1991, p. 60) a identidade urbana, codificada pelo sistema geral, forma uma isotopia, ou seja, um campo de identidades, que coincide com o próprio sistema de produção. Nela todos se orientam para o trabalho, para o lazer, para a ocupação do espaço. Entretanto, como esse sistema é contraditório, essa identidade, essa isotopia, produz a própria exclusão, ou melhor, a diferença, compreendida como heterotopia, o lugar de fora, do outro.

É na heterotopia que se formam os sistemas secundários, permitindo-nos enxergar as desigualdades da estrutura social pela formação de subprodutos de poder, signos, códigos e símbolos de hierarquia. Mas até mesmo muito mais do que isso: na constituição de um movimento social.

A disposição espacial da população na cidade age de acordo com o que foi estabelecido por determinação das classes. Ocorrendo o ordenamento dos lugares representados em forma e conteúdo a situação socioeconômica dos grupos. O que promove a ocupação de parcelas desiguais do espaço urbano, em decorrência da finalidade de sua utilização, das relações sociais estabelecidas, da disponibilidade dos recursos econômicos, da ocorrência dos projetos políticos que mobilizam e das condições naturais do espaço.

Ocorre que de uma forma ou de outra sempre houve a segregação da população, até quando a distribuição urbanística se fazia de forma empírica e desorganizada, com a predominância dos interesses das classes sociais dominantes sobre as menos favorecidas. Percebe-se assim que esse modo de desenvolvimento não deve ser considerado como universal.

A articulação da cidade está nas diferenças, promovendo a utilização social do espaço formado, tendo como consequência a exposição das riquezas, do poder, da hierarquização, da mesma forma que as carências e necessidades. Entretanto,

de maneira independente essa exposição tende a amoldar-se de maneira espacializada: riquezas no centro, ou centros, e carências na periferia.

## **1.2 DADOS HISTÓRICOS DA OCUPAÇÃO ESPACIAL**

A fixação do homem à terra ocorreu de modo lento e gradual a partir da garantia de abrigos apropriados, e consolidou-se no período Mesolítico, há cerca de 15 mil anos. Posteriormente a domesticação de animais e ao domínio da agricultura, a fim de garantir a produção de alimentos suficientes para a subsistência da organização grupal com a exploração das áreas agrícolas, nas proximidades das regiões de produção, tornando a habitação fixa uma necessidade. Têm-se os primeiros indícios de urbanização e registros do surgimento da agricultura identificados na região da Mesopotâmia (PINSKI, 2001; BRUMES, 2001).

Durante o período Neolítico, há cerca de 8 mil anos, o homem atingiu um importante grau de desenvolvimento e estabilidade, a sedentarização. Possibilitada pela ampliação dos aglomerados e produções, e quase de forma simultânea, a urbanização e a produção de excedentes e o intercâmbio de produtos alimentícios e matérias-primas com outras regiões produtoras e, conseqüentemente, a consolidação e formação de vilas, com uma sociedade hierarquizada (PINSKI, 2001).

No âmago dessas transformações as cidades foram se desenvolvendo de forma natural até a consolidação da Revolução Industrial, conforme as facilidades disponibilizadas pelo clima e meio ambiente e de acordo com a conveniência da população. Tem-se, mediante estudos arqueológicos realizados, que as primeiras aldeias e vilas habitadas tiveram suas origens próximas aos rios e terras férteis, facilitando o cultivo e a irrigação ou construídas no litoral, devido ao comércio marítimo, que facilitava o fluxo de mercadorias, pessoas e serviços (ABIKO; ALMEIDA; BARREIROS, 1995).

Aristóteles (384 a.C. a 322 a.C.), grande teórico do urbanismo da Grécia antiga, aconselha a escolha de um sítio salubre e com fácil abastecimento, tirando partido tanto do mar quanto do campo. Aristóteles defende, com relação à estrutura

urbana, uma especialização dos bairros segundo sua função: comercial ou artesanal, residencial, administrativo e religioso. Preconizando de forma especial a criação de duas praças bem distintas: uma reservada à vida pública e outra consagrada às atividades comerciais, com ruas retas, dispostas regularmente (ABIKO et al, 1995, p. 21). Verifica-se que as primeiras tentativas de construção de cidades planejadas, com divisão de quarteirões e traçados ortogonais, datam da primeira metade do século V a.C., com a reconstrução da cidade de Mileto, na Grécia.

Destaca-se, no período do Império Romano, o refinamento da pavimentação e a concentração dos equipamentos públicos (edifícios destinados à política e ao lazer, como teatros, prisões e edifícios administrativos) ao redor de uma praça (ABIKO et al, 1995). Muitas das características urbanísticas gregas foram perdidas, como o planejamento simétrico e ortogonal, e outras foram aprimoradas, como o abastecimento de água e a coleta de esgoto.

Com a queda do Império Romano destruiu-se a cultura urbanística clássica, desencadeando a fragmentação do território europeu conforme o poder político local e regional. As cidades da Idade Média se caracterizavam por aglomerados urbanos cercados por muralhas com o objetivo de defesa contra bárbaros invasores, autossuficientes em produtos e serviços.

No Sistema Feudal, caracterizado por uma economia agrária e a uma sociedade dividida em estamentos, tendo como classes sociais básicas o senhor e o servo, o senhor detinha a posse legal da terra (concedida pelo rei aos senhores feudais), a posse do servo e o monopólio do poder político, militar, judiciário e religioso (quando se tratava de um padre, bispo ou abade). O servo detinha a posse útil da terra, entretanto não tinha a propriedade da terra, pelo fato das obrigações devidas e pelo direito de ser protegido pelo senhor (ARRUDA, 1993 *apud* ABIKO; ALMEIDA; BARREIROS, 1995, p. 28).

[...] a cidade da época medieval, propriamente dita, só aparece em começos do século XI, e desenvolve-se principalmente nos séculos XII e XIII. Até esse momento, a organização feudal e agrária da sociedade domina completamente. Frente a esta, o crescimento das cidades é originado principalmente pelo desenvolvimento de grupos específicos, do tipo mercantil e artesão (GOITIA, 1992 *apud* ABIKO; ALMEIDA; BARREIROS, 1995, p. 32).

Posteriormente, no início do Mercantilismo, teve-se o desenvolvimento de aglomerações urbanas na parte externa às muralhas, promovendo o estabelecimento de novas classes sociais que se desdobraram à margem da dominação da nobreza.

Com a Revolução Industrial, iniciada em meados do século XVIII, estabeleceu-se o ponto de partida para a ocupação do solo e para a dispersão da população no território.

O primeiro período da Revolução Industrial coincide com a vinda da Corte para o Brasil em 1808, tornando o marco divisório para o Urbanismo (enobrecendo a colônia diante da sede do Reino). Assim intensifica-se as reformas urbanísticas iniciadas no final do século XVIII, com destaque para a iluminação pública, a drenagem de áreas alagadas e o calçamento de ruas, facilitando a articulação dos contingentes militares e policiais.

As cidades construídas no Período Colonial brasileiro expressaram a forma de ocupação do território operada pelos portugueses, com objetivos comerciais. Esse modo de ocupação influenciou no modo de urbanização do país com expressivo desenvolvimento cultural e populacional particularmente nas grandes cidades do litoral sudeste (PESSÔA, 2002).

No âmago dessas transformações, conforme destacado por Abiko, Almeida e Barreiros (1995, p. 39):

A revolução demográfica e industrial transforma radicalmente a distribuição dos habitantes no território e as carências dos novos locais de fixação começam a manifestar-se em larga escala, na ausência de providências adequadas.

As famílias que abandonavam o campo e afluíam aos aglomerados industriais ficavam alojadas nos espaços vazios disponíveis dentro dos bairros antigos, ou nas novas construções erigidas na periferia, que rapidamente se multiplicaram formando bairros novos e extensos em redor dos núcleos primitivos.

Apesar destes fatos, as casas ocupadas pelas famílias operárias nas cidades não podem ser consideradas uma a uma, pior do que as casas do campo de onde essas mesmas famílias provinham em grande parte.

A diferença, entretanto fica evidente se forem considerados os problemas derivados das relações recíprocas entre as casas e os outros edifícios, no corpo compacto da cidade industrial; as carências higiênicas relativamente suportáveis no campo tornam-se insuportáveis na cidade, pela contiguidade e o número elevado das novas habitações.

O adensamento e extensão sem precedentes dos bairros operários tomam quase impossível o escoamento dos detritos; ao longo das ruas correm águas servidas e esgotos a descoberto, e qualquer recanto está cheio de amontoados de lixo e imundices. Os bairros residenciais são construídos

preferencialmente próximos dos locais de trabalho, pelo que as casas e as oficinas ficam amiúde em contato, alternando-se sem qualquer ordem e perturbando-se mutuamente.

A transição do século XIX para o século XX foi determinada pela ampliação da industrialização e sua dispersão para países fora da Inglaterra, difundindo tanto o modo de produção industrial como também os problemas urbanos advindos deste país em outras nações que o incorporaram. (CURY, 2011, p. 30)

Nas primeiras décadas do século XX havia poucas cidades no Brasil, pois a maior proporção das pessoas morava na zona rural. Com o decorrer dos tempos o país sofreu um acelerado processo de urbanização, possibilitando o surgimento de novos centros urbanos e alteração da vida nas cidades.

A partir do Estado Novo, entre 1937 e 1945, no Brasil o Estado concorreu para o surgimento de aglomerados populacionais, à custa de um conjunto de medidas centralizadoras e estatizantes, destacando o estabelecimento de conquistas sociais e continuando forte sua intervenção até por volta da década de 1970 no desenvolvimento urbano e regional. (CURY, 2011, p. 36)

Analisando o período pós-guerra, tem-se que o Brasil assistiu a um expressivo aumento na industrialização, devido às políticas oficiais de incentivo ao capitalismo nacionalista, ficando o Estado tanto na função de planejador como na de investidor, particularmente no que se refere à infraestrutura necessária para o desenvolvimento industrial. Em decorrência do aumento da industrialização desencadeou o incremento nas migrações do campo para as cidades, mesmo que as cidades não estivessem preparadas para atender o novo contingente de habitantes.

Esse excessivo crescimento demográfico, despontado especialmente pela imigração, provocou a segregação urbana, a alta concentração populacional e as condições de vida e de infraestrutura precárias. A cidade torna-se, do ponto de vista de engenheiros, arquitetos e sociólogos, um problema sujeito apenas a intervenções que possibilitem amenizar suas características intrínsecas e imutáveis (SANT'ANNA, 2003).



Neste íterim, Low-Beer (2002, p. 71) descreve que “a despeito desta forma de atuação, não se observou, até meados dos anos 60 qualquer menção ao planejamento urbano e territorial como mecanismo de indução ao desenvolvimento”.

A ação política, desde a década de 30, estava focada na ocupação dos espaços, especialmente na construção de novas cidades, com a garantia de crédito e o provimento de vias de acesso, principalmente com relação às ferrovias.

Observa-se assim, conforme Grostein (2001), a constituição de um espaço dual nas cidades. Por um lado, há a cidade formal, recepcionada com investimentos públicos, e por outro a cidade informal, que está desprovida do recebimento desses investimentos e que avança de maneira exponencial em precariedade e ilegalidade, aumentando as divergências socioambientais.

Desse modo, ocorre um crescimento urbano, promovido pela exclusão social a começar do trabalhador livre, aprofundando em maior escala o problema da habitação, pois mesmo com toda a expansão industrial, não se obteve uma apropriação capaz de absorver a população imigrante, que foi limitada ao mercado informal e às moradias subnormais, tendo como consequências ainda a submissão do operariado do setor industrial a uma remuneração indiferente às suas necessidades, reforçando a “cidade ilegal”.

Grostein (2001, p. 14) destaca que:

Em apenas quatro décadas – entre 1950 e 1990 – formaram-se 13 cidades com mais de um milhão de habitantes e em todas elas a expansão da área urbana assumiu características semelhantes, isto é, não resultou de determinações ou projetos articulados visando a extensão da cidade, mas, ao contrário, prevaleceu a difusão do padrão periférico, condutor da urbanização do território metropolitano, perpetuando, assim, o loteamento ilegal, a casa autoconstruída e os distantes conjuntos habitacionais populares de produção pública, como seus principais propulsores.

No final da década de 1960, surgiram os Planos Diretores de Desenvolvimento Integrado (PDDIs), apoiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), criado em 1966. Como característica importante esses planos tinham possibilitado o planejamento fora da administração municipal, incluindo-a, posteriormente, na definição de políticas de ação e instrumentação do projeto. Conforme destaca Moreira (1989, p.187).

Estes planos tinham por campo de intervenção, os aspectos sociais, econômicos, físicos e institucionais – daí sua denominação de planos integrados. Seu método era o de aproximações sucessivas: começava por um estudo preliminar, a seguir desenvolvia um plano de ação imediata ou nas situações mais complexas um plano de desenvolvimento local integrado. A primeira etapa tinha por conteúdo, o conhecimento geral e preliminar do município, a identificação dos principais problemas e dos agentes mais importantes do desenvolvimento local, as propostas para solução dos problemas locais mais urgentes. A etapa subsequente, após um diagnóstico dos principais problemas levantados na etapa anterior, tinha por conteúdo: as alternativas de intervenção, a solução para os principais problemas e pontos de estrangulamentos, os instrumentos legislativos, a demanda de recursos, os programas setoriais relevantes. A etapa final tinha por conteúdo: os planos setoriais ou mesmo anteprojetos, o organismo local de planejamento, a determinação de projetos, o detalhamento dos instrumentos administrativos, o orçamento programa.

No que se concerne à política urbana, tem-se como maior conquista social relacionada às mobilizações dos anos 80 a inserção dos artigos 182 e 183 na Constituição Federal de 1988. Os instrumentos ou mesmo conceitos previstos na Emenda Constitucional de Iniciativa Popular de Reforma Urbana foram inseridos no texto da carta nacional. Entretanto a maneira de proceder à implementação da função social da propriedade complicou sua aplicação. Saule (*apud* MARICATO, 2001, p. 101) destaca sobre esse fato que:

A proposta vencedora do bloco conservador de parlamentares denominado “Centrão” na Assembleia Nacional Constituinte, de condicionar nos termos do § 4º do artigo 182 da Constituição Brasileira, a aplicação dos instrumentos destinados a conferir uma função social a propriedade urbana a existência de uma lei federal e do plano diretor, continua produzindo efeitos favoráveis para os interesses dos agentes responsáveis pela especulação imobiliária e efeitos negativos para a promoção de uma reforma urbana nas cidades.

A aprovação do direito à moradia como preceito constitucional se deu mediante a Emenda Constitucional nº 26, de 14/02/2000, para compor o artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Apesar do direito estar assegurado no papel, na sua implementação era complexo e teria que passar pelas relações de poder que iriam definir a aplicação da lei no Brasil.

O desenvolvimento de um segmento econômico com elevada absorção de mão de obra com reduzida escolarização é incentivado pelo registro do estímulo à construção de moradias, que em contrapartida contribui para o enfrentamento de

outro agravo como o desemprego. Nesta perspectiva, o Governo Federal inseriu a habitação entre as várias obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Houve uma definição para o país, com a Constituição Federal de 1988, de um novo pacto federativo, conferido ao município uma maior autonomia no encargo sobre o saneamento e o transporte municipal, além da competência a respeito do uso e a ocupação do solo, preceitos posteriormente regulamentados pelo Estatuto da Cidade.

Em 1º de janeiro de 2003, instituiu-se o Ministério das Cidades, órgão do Poder Executivo para suplantiar as efetividades da norma, referente a política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito. Prevê também a capacitação técnica dos municípios, para melhor exercício dos programas e ações relacionadas à elaboração de Planos Diretores, a modernização das informações cadastrais e cartográficas, a regularização das terras irregulares prevenção à ocupação de áreas de risco de desmoronamentos, educação para o trânsito, elaboração de políticas para favelas, coleta e destinação sustentável do lixo, entre muitos outros, sendo assim a finalidade superar a visão setorial que tantos prejuízos trouxeram às cidades.

No que diz respeito aos processos histórico, econômico, político, social e cultural responsáveis pela conformação do espaço urbano, compreende-se que esse debate deve ser visto como parte do desenvolvimento urbano, no qual a política fundiária e imobiliária assume importância fundamental na constituição do direito à cidade.

### 1.3 CIDADE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O processo de urbanização das cidades brasileiras sucedeu de maneira rápida e de forma excludente, e os resultados deste processo são visíveis no contexto atual.

Com o intenso processo de urbanização, principalmente a partir do século XX, marcada a partir da revolução industrial, os problemas urbanos incorporaram ao meio social, assim como o modo de produção industrial.

Não havendo oferta de moradia para todo o público migrante, acarretou-se em segregação socioespacial que muito se afasta de condições dignas de vida do homem. Desta perspectiva socioespacial, identifica-se um fluxo migratório, em que a maioria da população é condenada a viver em áreas de desigualdade social e econômica.

A partir da revolução industrial, o fenômeno de urbanização vem se alastrando pelas cidades. Conforme destaca Heller (2009), a população brasileira passou de 18,8 milhões de habitantes em 1940, para aproximadamente 138 milhões, no ano de 2000, e, segundo pesquisas estatísticas, atualmente cerca de 80% da população brasileira reside no meio urbano.

Destaca ainda que o acelerado e não controlado processo acarretou em uma série de problemas socioeconômicos para as cidades brasileiras. A população rural migrou para cidade em busca de emprego, para obter melhores condições de vida. Contudo, em face da legislação, do mercado de terras e de políticas elitistas, a grande parcela da população de baixa renda foi excluída da possibilidade de obter moradia que estivesse devidamente enquadrada nas leis das cidades.

De acordo com Heller (2009, p. 3):

Denominam-se favelas os assentamentos que se constituíram através da autoconstrução de moradia, consolidadas em áreas não urbanizadas públicas ou privadas, que não serviam para o mercado imobiliário, localizadas tanto na periferia quanto nos centros da cidade.

Os cortiços são casarões e prédios abandonados que são invadidos pela população em busca de moradia. Nesses imóveis, um número acentuado de indivíduos divide o mesmo teto, de forma a deixar um espaço mínimo para cada família. Apesar da aglomeração, é comum o trabalhador optar por

este tipo de moradia, pelo fato de, muitas vezes, estes imóveis estarem localizados nos centros da cidade, facilitando, assim, o acesso ao local de trabalho.

Nos loteamentos irregulares e clandestinos, existe a figura do loteador. Nestes últimos, o projeto de loteamento nem sequer foi apresentado ou aprovado pelo órgão público competente, é totalmente informal. Já os loteamentos irregulares passaram pelo crivo do poder público municipal, porém contém alguma irregularidade: ou o loteador não observou todas as etapas indispensáveis para ocorrer a implantação ou o loteamento foi executado em desconformidade com o que foi aprovado. Em ambas as situações o lote de terra é vendido por preço mais acessível, no entanto o comprador obtém a posse e não a propriedade, uma vez que o lote vendido não está devidamente registrado.

Durante a segunda metade do século XX, houve a configuração de uma cidade legal, caracterizada pela implementação de parcelamentos legalizados localizados, em sua maioria, em áreas mais centrais, destinados à moradia das classes médias e altas; e uma cidade ilegal, destinada à moradia das classes baixas, caracterizada pela implantação de loteamentos ilegais, localizados, em geral, nas periferias dos municípios.

Na visão de D'Ottaviano et. al. (2008), o modelo de desenvolvimento brasileiro produziu cidades fortemente marcadas pela presença de assentamentos precários, identificados por informalidade e ilegalidade fundiária, condições precárias de habitabilidade, precariedade de acesso à infraestrutura, riscos de vida associados a deslizamentos, inundações, contaminação do subsolo, etc. Nos anos 1980 e 1990, observou-se um intenso crescimento urbano informal, pela consolidação de novas ocupações irregulares e adensamento dos já consolidados.

Segundo Fernandes (2006, p. 4-5), uma característica estrutural do crescimento urbano no Brasil é que, ao longo das décadas de crescimento das cidades, a maioria da população somente tem tido acesso à terra urbana e à moradia por meio de processos informais, sendo que a taxa de crescimento da informalidade urbana tende a ser muito superior à taxa de crescimento da pobreza.

A condição de acesso à moradia da população de baixa renda se dá mediante residência autoconstruída nos loteamentos irregulares periféricos ou em favelas, com deficiência ou nenhuma infraestrutura instalada.

Hoje, cerca de 40% das cidades brasileiras com menos de 20 mil habitantes têm loteamentos clandestinos. Isso não é um mero sintoma de um modelo de desenvolvimento, mas o modelo ele mesmo. Não estamos falando de uma exceção, mas da regra. (FERNANDES, 2006. p. 16)

Conforme a jurista Ellade Imparato (apud HELLER, 2009), embora seja grandioso o número de habitações irregulares nas cidades brasileiras, o legislador, ao longo da história, nunca se preocupou “com a democratização do acesso à propriedade fundiária”.

O marco no período colonial foi o regime sesmarial, no qual eram concedidas grandes áreas pela administração portuguesa a poucos proprietários, e estes ficavam comprometidos a dar utilidade às terras recebidas, predominando o latifúndio. Entretanto, a tributação portuguesa elevada desencadeou o abandono de propriedades por muitos sesmeiros e a instalação em outras áreas.

Assim, na Constituição de 1824, os legisladores iniciaram o planejamento de uma lei regulamentadora do acesso às terras brasileiras, levando a promulgação, em 1850, da Lei nº 601, denominada de Lei de Terras, que se tornou um marco na maneira de ocupação fundiária no Brasil, denominando-se como “terras devolutas” todo o território não titulado, assim a existência de terras privadas e públicas, regulando o regime de posse pelo artigo 5º da Lei de Terras:

Art.5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com o princípio de cultura e morada habitual do respectivo posseiro ou de quem o represente [...]. (Lei nº 601/1850).

Com esta legislação iniciou-se um novo modelo de acesso a terra transformando em mercadoria o que era demasiadamente onerosa para adquirir. Posteriormente, o proprietário passou a usufruir a propriedade de forma absoluta, pois não existiam condições imposta pela administração pública, formando-se assim uma visão individualista.

Em face às transformações ocorridas a partir de 1930, com a crescente industrialização, intensificou-se o êxodo rural, formando-se a “cidade marginal”. Devido à falta de planejamento a fim de recepcionar a população migrante gerando sérios problemas com a formação de favelas, cortiços, loteamentos clandestinos e irregulares. Situação em que assevera Edésio Fernandes:

No todo, a legislação urbanística não foi capaz de desempenhar um papel de destaque como um instrumento qualificado de planejamento urbano. Ou, para ser mais preciso, ao longo do processo de urbanização, a legislação urbanística somente funcionou quando atendeu a interesses de grupos dominantes, posto que sua dimensão social sempre foi marginal. O “conceito” das cidades brasileiras foi determinado principalmente pela combinação dos interesses dos construtores, promotores e especuladores urbanos, enquanto os interesses da maioria da população não foram considerados. (FERNANDES, 1998, p. 222)

A função social da propriedade foi prevista com a promulgação da Constituição Federal de 1934, entretanto a visão individual da propriedade continuou a vigorar, pois não havia nenhuma sanção ao proprietário que mantivesse o terreno ocioso.

A Constituição Federal de 1988, também introduziu a função social da propriedade no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, em seu artigo 5º, inciso XXIII, que prevê:

A propriedade atenderá à sua função social, determinando que este interesse individual deva coexistir com o interesse do Estado Democrático Brasileiro, ou seja, se houver confrontação entre o interesse particular e o interesse coletivo, este prevalecerá, rompendo, assim, com o direito absoluto de propriedade. (BRASIL, 1988)

Neste sentido, teve-se, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o auge da luta pela justiça social urbana. A cidadania e a dignidade da pessoa humana foram tuteladas como princípios fundamentais, e nos termos do artigo 3º, inciso II, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Além disso, pela primeira vez no Brasil, a Constituição Federal dedicou um capítulo específico à Política Urbana. Como retrata a Reforma Urbana o artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988)

No capítulo destinado à Política Urbana, foram grandes as mudanças legisladas em prol da cidade e, por conseguinte, da sociedade. No artigo 182 desta

Constituição, foi prevista a execução de uma política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo poder municipal, mediante um plano diretor, o qual seguirá as diretrizes fixadas em lei federal.

Em 2001, com o Estatuto da Cidade, Lei Federal de Desenvolvimento Urbano nº 10.257, introduziu-se um grande avanço legislativo no âmbito jurídico-urbanístico no ordenamento jurídico brasileiro, deixando um marco, uma vez que o direito urbanístico brasileiro passa a ser tratado na esfera coletiva, trazendo diretrizes e novos instrumentos urbanísticos para enfrentar a desigualdade social, como estabelecido em seu inciso XIV do artigo 2º, que considera a situação socioeconômica da população.

A partir da aprovação do Estatuto das Cidades, em 2001, a regularização fundiária de assentamentos pré-existentes tornou-se uma ferramenta de trabalho e a função social da propriedade passou a contribuir para uma democratização do espaço urbano.

Segundo Heller (2009), em consonância com a Constituição Federal Brasileira, o Estatuto da Cidade priorizou a participação da sociedade civil na formulação e execução do planejamento urbano, mediante a gestão democrática. Afirma ainda que de forma prioritária, é reconhecido o grande abismo existente entre a cidade legal e a que está à revelia da lei que, por muitos anos, ficou fora do olhar dos legisladores. A regularização das áreas informais foi colocada no rol das diretrizes da política urbana, e novos instrumentos, para facilitar esta intervenção, pública foram previstos. O artigo 2º, inciso XIV, do Estatuto da Cidade, assim estabelece:

Art. 2º - A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

Inciso XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. (BRASIL, 2001)

Por meio do § 2º do artigo 4º, e pelo artigo 48, o Estatuto disciplina o instituto da concessão de direito real de uso de imóveis públicos em se tratando de casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos pela



Administração Pública (por órgãos ou entidades) com atuação específica na área. A outorga da concessão de direito real de uso de imóveis públicos neste caso deve ser gratuita, como citado no § 1º do artigo 1º, da Medida Provisória a outorga pelo Poder Público da concessão de uso especial para fins de moradia:

Art. 5º - Nas áreas referidas no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal poderá autorizar o uso de forma gratuita àquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilizando para fins comerciais. (SEHAB/HABI, 2012)

Já o artigo 183 da Constituição Federal de 1988, constante no capítulo, dedicado à Política Urbana, reconheceu o direito de usucapião de área urbana privada até o limite de 250m<sup>2</sup> e sob a condição de utilização por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, para sua moradia ou de sua família, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural, conforme Silva (2008, p.59) relata:

Usucapião é modo de aquisição da propriedade, de maneira que, uma vez satisfeitos os requisitos previstos, a propriedade é adquirida com o decurso do tempo referido, podendo o interessado requerer ao juiz que assim o declare por sentença, que servirá de título para a matrícula no Registro Imobiliário.

Fernandes (1998, p. 219) demonstrando a relevância da usucapião urbana na Constituição Federal Brasileira de 1988, afirma que:

O reconhecimento formal do direito de milhares de habitantes de favelas a permanecer nos terrenos que ocupam é certamente uma mudança notável de ponto de vista: é o primeiro passo até o seu reconhecimento como cidadãos.

A origem de Goiânia é permeada pelos elementos, pelas contradições, pelas determinações histórico-sociais que conformaram o crescimento/desenvolvimento urbano do território brasileiro, ao mesmo tempo em que, objeto que é da implementação de políticas públicas, expressa os paradoxos constitutivos da cidade legal x cidade informal.

## **CAPÍTULO 2 - A FORMAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DE GOIÂNIA**

### **2.1 PROCESSO HISTÓRICO**

Goiânia teve como marca de seu surgimento, a expansão das relações de produção capitalistas sobre o Centro-Oeste brasileiro e o conflito político entre as velhas oligarquias no poder em Goiás e os agropecuaristas do sul sudoeste do Estado que se encontrava em processo de crescimento econômico.

Essa demanda de ordem política e econômica e com o espaço tomado pela lógica do valor de troca levou a articulação de regiões produtivas e adequação do novo ritmo de produção capitalista influenciando o planejamento e a construção da cidade Goiânia.

A Cidade de Goiás, antiga capital do Estado, não detinha condições urbanas e também topográficas que permitisse a sua expansão, devido ao fato de ser uma cidade com fundação no período colonial. Por outro lado, Goiânia localiza-se mais próxima de outras regiões consideradas de importância econômica do Estado.

Em seus primeiros 20 anos de existência, a cidade de Goiânia foi estruturalmente preparada a fim de consentir a expansão das relações sociais de produção capitalista para o interior do Estado de Goiás e do oeste brasileiro, sendo intensamente controlada pela ação do Estado até meados da década de 1950 com a responsabilidade de articulação dos interesses dos grupos sociais no projeto de ocupação capitalista do espaço.

Durante esse período, a cidade foi, aos poucos, cumprindo com funções divergentes da ideologia fundadora com referência às intenções do Estado, que se relacionava à criação de uma nova tradição política livre das influências das velhas oligarquias goianas desencadeando uma oportunidade para a definitiva integração capitalista.

Entretanto, a cidade planejada logo assumiria, em sua essência, a forma da desigualdade na sua ocupação sócio-espacial, reflexo das características de desigualdade encontrada na divisão do trabalho o que possibilitou um desenvolvimento histórico da cidade de Goiânia com desigualdades sociais.

Na cidade, as atividades acessórias à produção agropecuária, é o que se destacava na iniciativa capitalista baseada nos setores comercial e de serviços. Devido ao intenso afluxo de migrantes para Goiânia, a partir da década de 50 e uma atividade que se desenvolveu de forma lucrativa, foi a empresa imobiliária.

O capital imobiliário gerenciado com base em uma lógica que criou uma perversa segregação sócio-espacial na cidade, tendo em vista a especulação dos espaços vazios intraurbano, que se camufla em decorrência de oportunidades de trabalho e de moradia geradas. Nesta perspectiva, o Estado transferiu à iniciativa privada a concessão do parcelamento e a definição do uso do solo, sem a possibilidade de exigência de fiscalizador no cumprimento sistemático do planejamento. Essa isenção das atribuições sociopolíticas do Estado que desencadeou a dinâmica do assentamento da cidade à formação de um espaço informe, demonstrando a dominação tendenciosa exercida por grupos detentores de interesses de reprodução capitalista na condução do Estado para a satisfação de tais interesses.

Para melhor compreensão Chaves (1985) sinaliza dois períodos que tiveram o sentido de contribuir para a acumulação de capital durante o processo de formação do espaço urbano de Goiânia: o primeiro, entre 1933 e 1950, o qual ela denominou de “o Estado na construção do espaço”; e o segundo, a partir de 1950 e 1984, denominado por ela de “privatização do espaço e conflitos urbanos”.

Chaves (1985) relata que a atração de mão de obra para a construção de Goiânia e pelas necessidades capitalistas futuras é justificada pela sua disposição espacial “controlada” pelo Estado. A autora declara que o perfil controlador do Estado, está fundamentado nas ações de destruição de favelas e de relocação da população para lugares de seu “fácil controle”, com a finalidade de demonstrar o papel do Estado no processo de ocupação do solo dessa cidade, particularmente na sua relação com as chamadas “invasões” (favelas).

Conforme destaca a autora, foi mais marcante a atuação do Estado na formação do espaço urbano de Goiânia:

De um lado porque ao substituir os proprietários de terra no mercado imobiliário, em um primeiro período, criava a imagem de um Estado administrando acima dos interesses de classe, obscurecendo o fato de que

essa atuação criava condições objetivas para que esses interesses pudessem ser concretizados. De outro lado, porque ao implantar infraestrutura a equipamentos coletivos, acessíveis à população que se instalaria nos espaços planejados da cidade criava também a expectativa, através do discurso igualitário, do acesso de todos a essa infraestrutura e a esse equipamento, desqualificando a existência de interesses conflitivos no cenário urbano (CHAVES, 1985, p. 39)

De acordo com Chaves (1964) no período de 1950, estendido até 1964, tem-se o momento de emergência de uma nova estrutura de poder em nível nacional e que encobre em Goiânia o “caos” da proliferação de loteamentos mediante a elaboração de um novo plano diretor. Mediante o planejamento de ações, o Estado concentrou recursos políticos com o objetivo de efetivar a “consolidação do setor industrial e o avanço do capitalismo monopolista, que requeria uma reordenação do espaço urbano de forma a possibilitar uma nova investida capitalista sobre este espaço” (CHAVES, 1985, p. 55).

Já para Souza, Goiânia não foi trabalhada em uma periodização para o processo de urbanização da cidade. Para ele, existiu uma cidade planejada até 1950, sendo destacado por ele que:

Os administradores e políticos de um modo geral, (se esqueceram) de gerenciar a cidade, conforme planejamentos e leis. Os locais de moradia passaram a se dispersar por áreas distantes, sem serviços públicos e benfeitorias urbanas. Os vazios demográficos de Goiânia, causados pela retenção de terrenos particulares sem utilização nas áreas urbanizadas, favoreceram os interesses especulativos, têm surtido em graves problemas a toda sociedade e excluído os migrantes provenientes do êxodo rural. Essa prática supervaloriza as áreas mais centrais, deixando-as acessíveis somente aos possuidores de rendas médias e altas (SOUZA, 1995, p. 7).

Essa segregação ocorreu não apenas pela condição de confinamento dos grupos sociais de baixa renda em loteamentos distantes do centro da cidade, o qual era disponibilizado precários serviços e dificuldades naturais de acesso pela falta da malha asfáltica, mas também pela escassez dos aparelhos públicos e o uso social limitado devido a diminuição dos traçados (das ruas, dos lotes) contida numa nova expressão do desenho urbanístico. Outro fator resultante dessa lógica do parcelamento do solo foi a reserva de lotes nos loteamentos, que seriam comercializados quando de sua valorização baseada na extensão de infraestrutura e serviços públicos.

Assim, entende-se que a atividade imobiliária era realizada de modo sistemático, planejava-se a extração de lucro por fases nos loteamentos, predominando nesses espaços reservados os seus interesses por um longo período de tempo.

Na fase compreendida entre os anos de 1964 a 1975, marcada pela inserção do setor financeiro nas atividades de construção do espaço urbano ocorreu uma centralização do poder pelo governo federal, que levou ao domínio dos recursos públicos, das políticas macroeconômicas e das políticas urbanas. Isto reforçou o contingente populacional de Goiânia, pois muitos trabalhadores rurais procuraram o centro urbano mais dinâmico do Centro-Oeste para construir uma alternativa de sobrevivência.

Devido ao fato da atividade de parcelamento encontrar dominada pela lógica do capital financeiro, a utilização do solo se tornou de forma verticalizada, com a construção de condomínios, e com a comercialização da casa via conjuntos habitacionais, garantidos pelo Banco Nacional da Habitação (BNH).

Entretanto, esta nova forma de moradia excluía uma significativa parcela da sociedade, pois era destituída de condições de aquisição habitacional instituído pela lógica do capital financeiro. Parcela esta da população que não tinha outra alternativa que não fosse a habitação nas favelas, desencadeando no processo de urbanização da cidade na problemática das invasões.

Moraes (1991), em análise ao processo de formação do espaço urbano de Goiânia, destaca que a dinâmica de formação da cidade como um embate entre diferentes forças sociais, o que converge, com a perspectiva de uma série de teorias marxistas e weberianas que encerram o “paradigma do conflito”. Neste sentido, o autor considera elementos de caráter valorativo-sociais e sócio-material no processo de formação do espaço urbano, que situam as contradições sociais e conflitos estabelecidos dentro do próprio Estado com o intuito de definição da formação do espaço urbano.

Conforme destaca Moraes (1991) os agentes que participaram da produção do espaço urbano de Goiânia foram dois: o mercado imobiliário (empreendedor) e o Estado, encontrando-se o consumidor como desfavorecido do espaço urbano que conforme é relatado pelo autor, se habilita a maiores ou menores investimentos na

sua habitação, em que é garantido um valor definido pelas demandas sociais que promoveram a potencialização do crescimento da cidade advinda dos fluxos migratórios.

Com uma atividade econômica mais ou menos definida em torno do capital imobiliário, as empresas desse setor, "a partir de 40 e 50 [...] passaram a também fazer propagandas de lotes e bons tempos na cidade, principalmente o de se conseguir empregos, objetivando especular" (SOUZA, 1995, p. 81). A partir de então, em função das novas diretrizes para as relações de trabalho no campo, migrantes expropriados do campo foram persuadidos a procurar os especuladores imobiliários, levando Goiânia a um inchaço desproporcional a sua estrutura física e de trabalho.

Da fundação da cidade de Goiânia até meados de 1950, houve monopolização do Estado com relação a essa atividade, preservando a estrutura do projeto original, com seus seis bairros. Durante a década de 1950 o Estado formou mais 8 bairros, e consentiu a criação de outros 106 por parte dos agentes imobiliários. Na década de 1960 teve a criação de mais 20 loteamentos particulares e o primeiro conjunto habitacional. Já na década de 1970 ocorreu a fundação de 28 condomínios verticais, a aprovação de 8 conjuntos habitacionais e 2 loteamentos particulares. De 1980 e 1983 foram 3 loteamentos e 3 conjuntos habitacionais. (OLIVEIRA, 2002, P. 64)

Nesta perspectiva, ocorreu a formação de um espaço segregado em Goiânia, devido ao sentido do aumento descontrolado de loteamentos sem infraestrutura urbana e dificuldade de acesso, além da carência de seus habitantes. Essa segregação ocorre em detrimento da acumulação de capital nas classes dos grandes proprietários.

Toda a trajetória histórica da cidade de Goiânia teve seu desenvolvimento articulada às contradições atribuídas ao capitalismo, em particular frente aos desafios socioeconômicos e políticos.

Esse processo desencadeou, por volta da segunda metade da década de 1970, a emergência dos movimentos sociais populares na cidade, fundamentados na luta pela terra urbana, o que levou a mobilização social, como uma nova forma de acesso à terra urbana.

Nestas manifestações, ocorreram novas formas de sociabilidade, possibilitando um conjunto de representações, experiências coletivas e imaginárias determinando novas identidades como na região noroeste da cidade, que expressa os processos constitutivos de Goiânia.

## **2.2 REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA**

Conforme Souza (1995), a discussão campo-cidade no estudo do fenômeno do êxodo rural e suas consequências no processo de urbanização de Goiânia, tendo como estudo de caso a região Noroeste, por ser formada por bairros de ocupação informal, instalados por força dos movimentos sociais e de intervenção do Estado que se encontra a maior parte dos retirantes que migraram da zona rural.

Uma das principais características da região Noroeste de Goiânia está relacionada à intensa pobreza que a domina, o que a caracteriza como a região mais pobre da cidade. Souza (1995), explica este fato na região descrevendo que o fator determinante para tal realidade se deve a improbidade de governantes e sua conivência com o processo de acumulação de riquezas, que fortaleceu a estrutura do latifúndio tanto em níveis nacional e estadual e "fez com que uma massa humana empobrecida fosse expulsa do campo para os grandes centros urbanos".

O processo de acumulação de capital promoveu a aproximação do Estado e proprietários fundiários que depreende a estrutura urbanística promovendo a segregação dos empobrecidos migrantes. Este fato se relaciona a realidade socioeconômica do país à sua estrutura fundiária, elencando como consequências dos interesses dos proprietários fundiários a carência brasileira e seu impacto socioambiental sobre a realidade urbanística da cidade.

Oliveira (1999, p. 288) discute a respeito da Região Noroeste:

A ocupação do solo na Região Noroeste de Goiânia apresenta, no processo de reprodução do espaço urbano da cidade duas peculiaridades. A primeira consiste na politização das camadas populares para o trato do déficit e da carência habitacional a partir do Jardim Nova Esperança.

A Região Noroeste fazia parte da zona rural da cidade. Destaca Moyses (2001, p. 9) que:

Tratava-se de uma região não adequada ao parcelamento urbano, pois preservava as características de um espaço predominantemente rural, aprazível, com vasta reserva natural de matas e uma bacia hidrográfica que assegurava o abastecimento de água da cidade (hoje, incorporada à sua zona urbana).

Moyses (2001, p. 9), afirma que mesmo contra a legislação vigente, o Governo estadual, com a conivência dos respectivos prefeitos, promoveu a sua ocupação.

Na segunda metade dos anos 70, inicia-se visivelmente a presença do Estado na Região Noroeste de Goiânia. Na ocasião, ficou marcada por dois importantes fatos. No primeiro, o Estado como "mão de aço" quando usa de todas as maneiras para se impor ao mesmo tempo em que instituição poderosa que interfere na vida das pessoas envolvidas no processo de ocupação de terras. É o Estado, ditado pelo regime militar, que reprimia o movimento de ocupação de terras ociosas como o ocorrido em Goiânia no Jardim Nova Esperança, Jardim Boa Sorte e Jardim Boa Vista. É notada a atuação do Estado como protetor da propriedade privada em favor da ordem burguesa e dos interesses do capitalismo monopolista.

Os principais envolvidos nesse primeiro ato vigoroso e coercitivo do Estado, durante o decurso de ocupação da Região Noroeste foram as lideranças da população pobre e excluída, representantes do Estado e supostos donos da terra. As ações foram empreendidas num clima de muita violência no que se refere ao Estado, e de resistência dos ocupantes.

No segundo fato, devido à resistência suscitada pela população, o Estado (autoritário) mostra-se no cenário político em munido do discurso de atenuador dos conflitos, com discurso diferenciado e apresentando atitudes menos coercitivas e com sinais de estudar maneiras para os entraves relacionados à questão da moradia. Assim sendo, a ação do Estado passa a ter caráter assistencialista, trazendo para si a responsabilidade pela "criação de lugares" - através do planejamento, organização e implantação de parcelamentos, e pelo provimento das necessidades básicas da população.



Numa visão política tem-se o processo de ocupação da Região Noroeste da seguinte forma: uma população mobilizada, que luta pelo direito de habitar na cidade e o poder público que se faz representar pelas forças políticas que detém o poder. Os governantes, independentemente de qual partido sejam, agem e usam das mesmas estratégias no que se refere ao assentamento de populações "sem teto".

O objetivo era anular a ousadia das populações do Jardim Nova Esperança, Jardim Boa Sorte e Jardim Boa Vista, que na condição de destaque que estava, elevava o nível de consciência política da população ou de pelo menos de um número expressivo de suas lideranças. Isto, de um lado, fortalecia tanto as lideranças quanto a luta coletiva pela posse da terra, colocando-as numa relação de confronto com o Estado; de outro, permitia que se vivenciassem, na prática do dia-a-dia, as contradições existentes entre as classes sociais.

Este confronto, fruto de um período de conflitos, decorria das incompatibilidades existentes na sociedade brasileira, onde a sociedade civil, por meio dos setores organizados, que se rebelava contra o Estado autoritário e clamava pelo Estado de Direito, aumentando a discórdia entre povo e governo.

Os resultados das eleições de 1982 registram o descontentamento que havia naquele momento em relação ao regime em vigor, tanto a nível nacional quanto local, sendo que os candidatos ligados ideologicamente com o regime militar, não conseguem eleger-se, a não ser nos chamados "grotões", onde se fazia política sob predominância dos coronéis. Enquanto isso, os candidatos ligados aos setores que se opunham ao regime militar que tinham como bandeira a redemocratização do país, ganham as eleições na maioria dos centros mais urbanizados.

## **CAPÍTULO 3 - O BAIRRO JARDIM NOVA ESPERANÇA**

### **3.1 A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO JARDIM NOVA ESPERANÇA**

Goiânia revelou-se, no decorrer dos anos, como propulsora, com boa dinâmica econômica em vista de toda sua possibilidade de investimento contribuiu para a geração de negócios altamente rentáveis, apresentando-se como uma cidade para o capital se destacando por sua centralidade política e econômica na região centro-oeste e norte do país.

A fundamentação para o potencial desenvolvimento econômico se deve ao planejamento, que concebe condições básicas de urbanidade para que a cidade adquirisse os devidos investimentos. Entretanto, a urbanização ocorreu em detrimento da situação de vida da população de baixa renda da cidade e cada vez mais se agravava conforme a cidade recepcionava excessivos contingentes migracionais.

Em meados da década de 1970, o agravamento da situação social da população pobre desencadeou a falta de moradia, ocasionando a ocupação ilegal de terrenos e, como consequência, a formação de ocupações irregulares.

Em meados da segunda metade da década de 1970 o trajeto de formação do espaço urbano de Goiânia revela a interrupção da ideia de cidade harmoniosa pela introdução de uma nova realidade urbana, em consequência dos problemas urbanos circunstanciados pelos novos migrantes que reivindicavam seu lugar no espaço urbano.

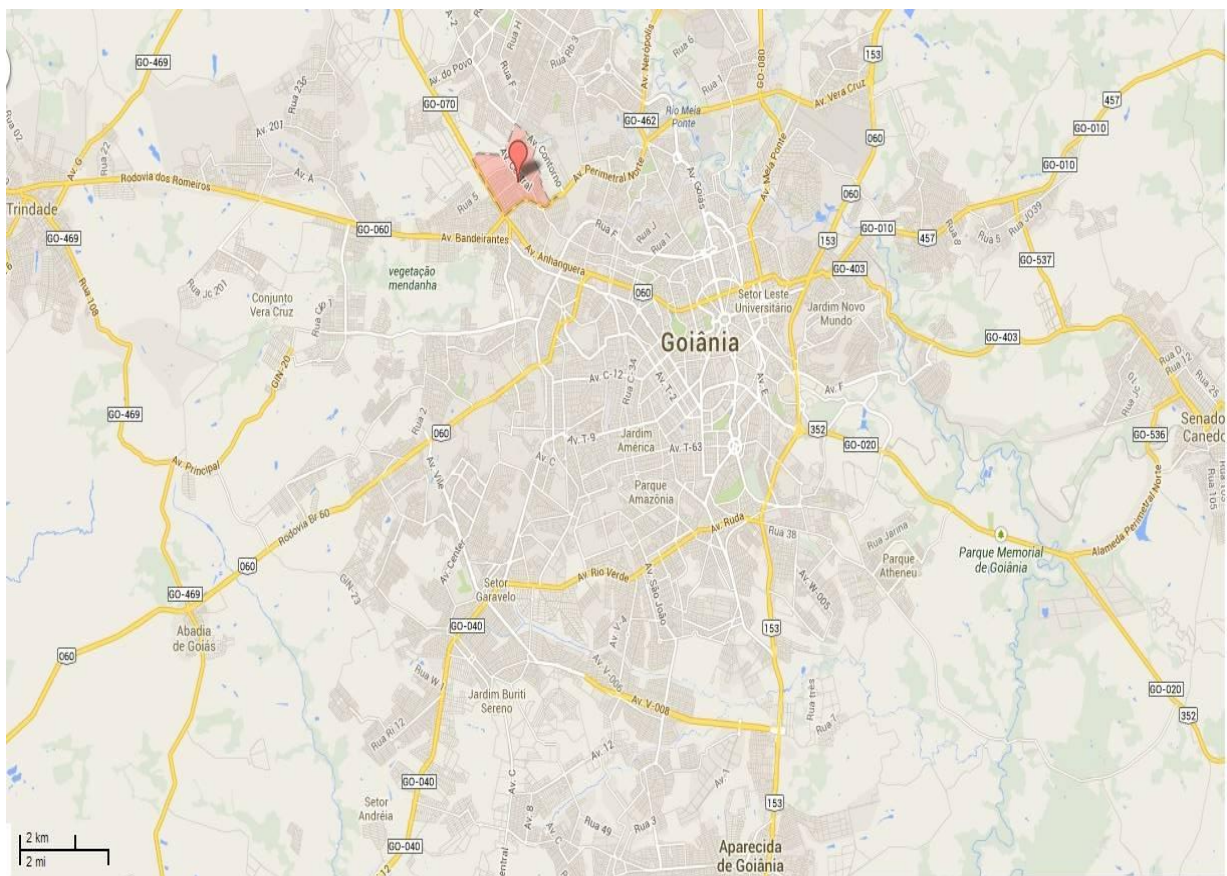
O processo de êxodo rural formava grandes massas de pessoas pobres e sem moradia em Goiânia e, como método de resolução do problema, o Estado respondia desprezando a necessidade da população migrante desempenhando uma posição com base na representação de classes, ignorando a enorme precariedade das pessoas e sendo inflexível às suas reivindicações e ocupações.

Um fragmento da sociedade, formada principalmente pela população periférica, incitou a procura de resposta política às condições gerais dos recursos dos migrantes, pois uma significativa parte destes reforçava a vida nas favelas.

O precedente dessa organização foi a ocupação da Fazenda Caveiras, localizada na região noroeste do município de Goiânia, como mostra figura 1, que marcou o início das ocupações coletivas e toda a acepção cultural existente nos ocupantes da área que passou à denominação de Jardim Nova Esperança.

A consideração que se teve no Jardim Nova Esperança, figura 2, se deve ao fato de ser o primeiro bairro surgido no município de Goiânia mediante ocupação territorial coletiva por mobilização social, e sua cuja constituição perdurou por 21 anos de luta sócio-espacial do bairro impulsionada pelo movimento social que representa sujeito determinante da formação do espaço urbano. História marcada por muita violência impulsionada pelos setores que eram contraditórios a ocupação da área devido a interesses particulares.

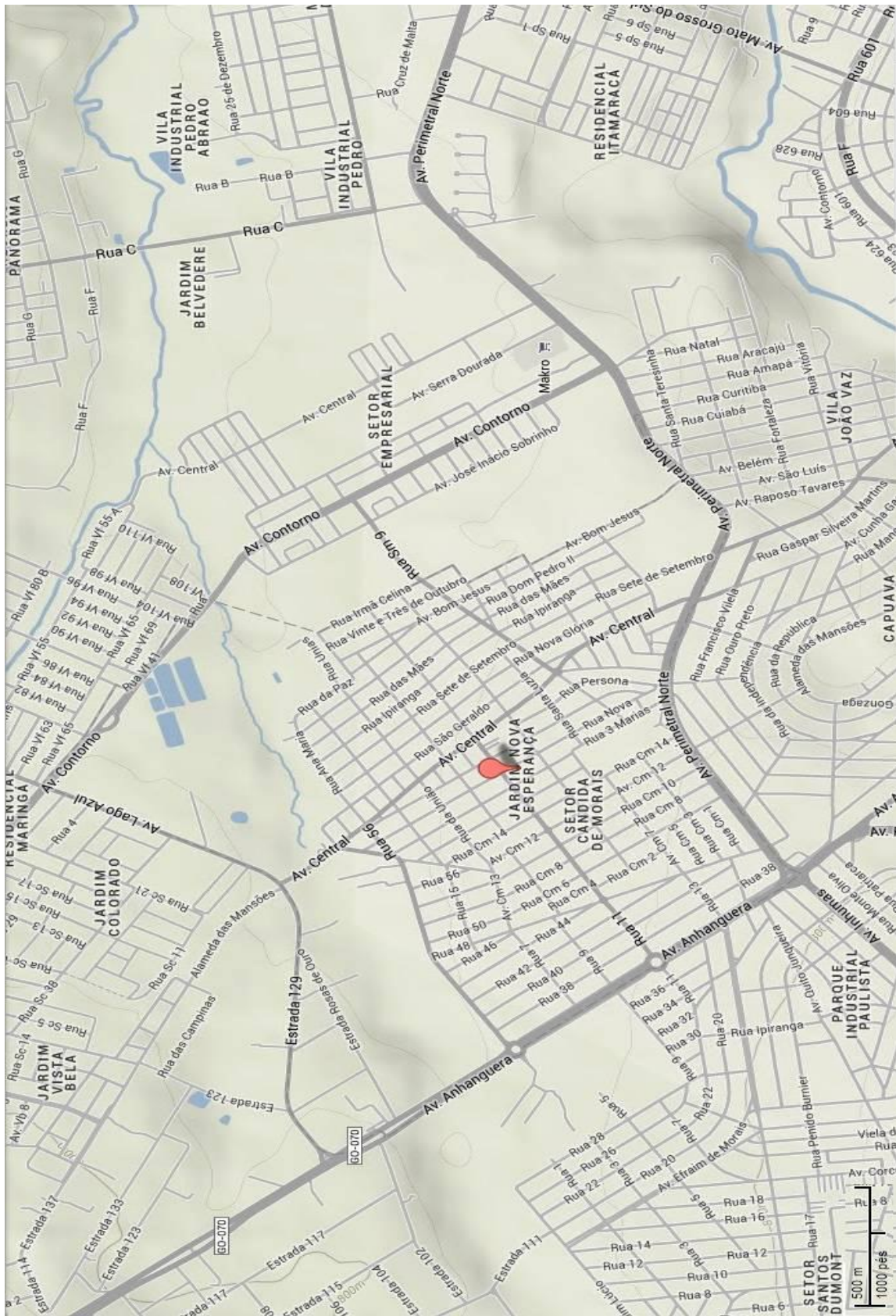
**Figura 1:** Área ocupada da Fazenda Caveiras atual Jardim Nova Esperança vista por mapa Google.



Fonte: <https://maps.google.com.br>



Figura 2: Jardim Nova Esperança vista por mapa Google.



Fonte: <https://maps.google.com.br>

Entre os autores pesquisados determina-se em Moysés um perfil teórico condizente com a concepção abordada na dissertação, a fim de volver as temporalidades na formação do espaço urbano de Goiânia, destacando que:

Da lógica estatal que orientara a construção de Goiânia, passa-se à submissão da lógica dos interesses políticos e econômicos emergentes. A ocupação do solo passou a ser determinada pelo mercado. A partir de então, as concepções originais de uma cidade planejada, em que o interesse pela cidade em si estava acima do interesse particular, perdem sentido. Essa inversão de perspectiva encerra os sonhos de seu fundador, Pedro Ludovico Teixeira<sup>1</sup>, e dos urbanistas Atílio Corrêa Lima e Armando Augusto de Godóy. Um novo sonho impõe-se: o “sonho do imigrante em busca de um novo eldorado”, que se transforma em matéria-prima barata da economia do mercado imobiliário. (MOYSÉS, *et al.*, 2007, p. 38)

Neste sentido destaca-se o Jardim Nova Esperança, formado em 1979 como uma resposta sociológica (LEFEBVRE, 1999) à maneira disciplinadora e excludente do planejamento urbano que incitou as contradições sociais urbanas em meados da década de 1970, significou a contraditoriedade histórica da realidade; isotopia e heterotopia. (LEFEBVRE, 1991; 1999)

O início do tempo das ocupações coletivas em decorrência da formação do Jardim Nova Esperança representou uma modificação temporal, que conforme destacado por Oliveira (2002, p. 105) dentro do período que decorreu de seu surgimento, em 1979, até o ano de 2000, possui 3 identidades temporais quais sejam: o bairro político; o bairro residencial e uma cidade dentro da cidade.

O bairro político ocorrido durante o período de 1979 a 1987 propiciou, ao Jardim Nova Esperança, a intervenção dos seus moradores considerando a capacidade de intervenção sociopolítica, e como consequência, na reedificação de sua identidade sócio-ideológica. Essa identidade temporal possibilitou a organização de lideranças de movimentos populares e a elaboração de projetos políticos alternativos para a sociedade, com base na transformação do homem comum, insensato e imobilizado ao espaço privado, e convergindo em um homem político, conhecedor dos direitos e portador de compreensão e instrução que possibilita a consciência para transformação social.

Essa capacidade de intervenção social e política se apresentou na obstinação dos ocupantes a permanecerem na Fazenda Caveiras e na sua

possibilidade legal de representação junto ao poder público, além da perseverança de serem incluídos em um espaço urbanizado.

O movimento de ocupação do Jardim Nova Esperança representa os interesses coletivos da população privada de seu direito de moradia. Com este processo atribuiu-se identidade social e política aos moradores mediante utilização de um discurso agregador dos elementos simbólicos sociopolíticos, que se deixou ser representado por um líder enredado que se forjou a partir do território imaginário dos indivíduos que, identificando no sujeito coletivo e na satisfação dos interesses do grupo a fonte do seu poder e o caminho para a afirmação de sua cidadania (LAVIERI, 1993).

A ação educativa política do posseiro-morador propiciou a capacidade de intervenção política, e não apenas do líder comprometido, o que possibilitou a produção social do Jardim Nova Esperança originado com o movimento de ocupação da Fazenda Caveiras. Contudo, mesmo com toda essa organização do movimento e dos fatores propícios ao cumprimento dessa intenção, existiam ainda adversidades de ordem ideológica.

Neste contexto, promover movimentos organizados a fim de pleitear por direitos sociais, se tornou inevitável para obtenção de necessidades básicas desencadeando a formação de movimentos sociais com objetivo de modificação do espaço sociopolítico.

A apreciação do movimento social no processo de ocupação da Fazenda Caveiras, expressa algumas estratégias aplicadas pelos organizadores do processo a fim de superar o receio e a discriminação dos ocupantes. Neste ínterim a abordagem utilizada foi dispersar boatos pelos bairros e áreas menos favorecidas a respeito da origem da gleba de terra a ser ocupada.

O jornal O Popular do dia 20 de julho de 1979, destaca a notícia intitulada de “Súbito, milhares invadem área em Goiânia” em que mostrou a ocorrência da ocupação coletiva da Fazenda Caveiras, contemplando a sua construção e os condicionantes ideológicos de resistência dos posseiros como destacado por um ocupante da área:

José Alves Calixto e sua mulher Maria Aparecida chegaram ao local às 17 horas de anteontem, armaram uma barraca e passaram a noite limpando um lote de aproximadamente 600 metros quadrados. Ontem de manhã, ele

iniciava a construção de um barraco de tábuas de onde não está disposto a sair. “Daqui só sairei morto. Estou cansado de viver ao léu e agora a sorte apareceu e não vou chutá-la. Queria aproveitar para agradecer à Prefeitura de Goiânia, que não esqueceu os pobres” – foram as declarações de Calixto à reportagem. (O POPULAR, 1979)

De um ponto de vista contraditório o jornal noticiou opinião da população que teve situação definida diferentemente das que conseguiram ocupar a área da Fazenda Caveiras, e que não apenas conseguiu apossar de área no local como também demarcou um lote fundamentalmente extenso. Como exemplo destaca-se João Felipe da Silva que disse em entrevista ao jornal:

Somente teve notícia dos acontecimentos ontem [19/07/79, dois dias depois de iniciado a ocupação] de manhã, quando voltava para casa. Ao chegar à invasão não encontrou mais nenhum espaço para demarcar. Bastante irritado, aproveitou a oportunidade para fazer uma denúncia: “A maioria dos que invadiram estas terras são pessoas estabilizadas economicamente e não precisam disso para viver. Algumas, até médicos e empresários, cercaram área equivalente a chácaras e quarteirões”. A mesma denúncia foi feita por várias pessoas, inclusive a de que figurões de Goiânia estariam enviando pessoas para se apossarem dos terrenos, que posteriormente seriam transferidos para os mandantes. (O POPULAR, 1979)

Por esta situação nota-se a considerável divergência de uma parcela dos estratos sociais de baixa renda em Goiânia referente à ação educativa política, que desencadeava à formulação de opiniões divergentes na ocupação da Fazenda Caveiras, provocando o conflito na ocupação e posteriormente dificuldades no processo de Regularização Fundiária da área.

A excessiva necessidade de resolução do problema de moradia, em que se arrolava fundamentalmente a parte da população que não possuía casa própria e primordialmente conseguir solucionar esse problema, foi fato condicionante que induziu e possibilitou que esta população excluída da sociedade tivesse na ação coletiva o influxo fundamental para agir “contra a lei”.

Essa ação coletiva representou-se de grande importância na luta pela satisfação de demanda, uma vez que, este processo de ocupação foi marcado por violentas ações repressivas na área ocupada, administrado por agentes da prefeitura e das polícias civil e militar, o que era o inibidor da ocupação da área de forma individual. Entretanto, a compreensão ideológica de uma ocupação,

especialmente às pessoas que não participaram do processo educativo político, se tornava uma atribuição à solidez dos movimentos sociais.

Do ponto de vista das representações a ocupação informal sempre foi vista pelos estratos sociais de maior poder aquisitivo, que constituem a cidade de Goiânia, como o local onde "moram os marginais". As representações negativas formuladas para caracterização do posseiro propiciaram que as invasões resultassem como espaço de assentamento dos estratos sociais destituídos de poder aquisitivo. Neste sentido, assumiram o mesmo significado que as "malocas" e os "cortiços" de outros centros urbanos, a condição de espaço no qual aqueles que estão à margem da sociedade são segregados. (MOYSÉS, 1996, p. 48-49)

A prática de "invadir" área compreende numa contravenção à lei e viabiliza a construção de espaço que fica a margem dos condicionantes legais, e analisando a ocupação informal enquanto categoria sociológica leva a se ter no espaço alteração no comportamento do morador, mediante sua insuficiência material e cultural, ocorrendo transgressões das normas de convivência social, caracterizando as representações negativas sobre o processo.

Neste sentido, a ocupação coletiva em Goiânia, reunindo tantos "invasores" ou "marginais", propiciaria um impacto ideológico de maior relevância do que a ocupação informal individual, que ocorre de maneira amena.

Com toda essa situação para que os ocupantes não se constrangessem na presença deste entendimento no processo de ocupação da Fazenda Caveiras, os organizadores dos movimentos e demais interessados dispersaram boatos conforme os noticiados no jornal O Popular em 20 de julho de 1979:

Lenda e folclore. A justificativa para a ocupação é de que a ordem teria partido da Prefeitura, mas todas as pessoas entrevistadas foram unânimes em relatar um fato que coloca o caso da invasão em um plano até certo ponto folclórico: "O terreno pertencia a uma beata solitária que faleceu recentemente. Como não apareceu nenhum herdeiro reclamando a herança, o Estado considerou o terreno devoluto e autorizou a Prefeitura a doá-lo a quem chegasse primeiro ao local". Outras lendas semelhantes estão sendo contadas para justificar o fato, mudando apenas a personagem – em vez de beata, dizem que os terrenos pertenciam a uma viúva; em outros casos frisam que pertencia a uma freira muito caridosa, que deixou um testamento dando o terreno a população. A história é quase a mesma, mas a verdade é que ninguém teve autorização direta da Prefeitura. Muitas pessoas souberam do fato através de conversas com amigos ou vizinhos e,



sem maiores esclarecimentos, correram a demarcar empiricamente o seu lote, à moda do velho oeste americano. (O POPULAR, 1979)

O que caracteriza a ocupação na Fazenda Caveiras, naquele momento e área na região Noroeste de Goiânia é a união da significância ideológica, as representações e as ações desenvolvidas. Essa ocupação ocorrida de uma maneira específica e sugestionada pelas necessidades que viabilizou a melhoria na qualidade de vida dos posseiros além de proporcionar desenvolvimento do estado cultural, social e espacial.

Nesse sentido, tem-se o desenrolar do processo de ocupação informal com embasamento em uma ação coletiva e sobrepujando o preconceito das representações mentais e culturais sobre o posseiro, devido à influência direta e sistemática entre os posseiros e os intelectuais na produção de um espaço urbano, como descrito por Oliveira (2002, p. 111):

A sua utilização permitiu que pessoas com experiências comuns, baseadas na carência, se encontrassem num lugar diferente na cidade e, sob incitação de intelectuais, na qualidade de padres, professores, advogados, médicos etc – ou seja, pessoas com “respaldo” social – iniciassem a construção de um novo espaço. Conformer ideologicamente sujeitos do meio popular que necessitavam responder ao problema da moradia para satisfazer todas as demais condições de vida na cidade.

No decurso entre o mês de julho e outubro de 1979 os posseiros foram construindo suas moradias de acordo com suas condições, nesse espaço, instalando as casas da forma que podiam e traçavam ruas, sendo construtores do espaço público e privado, conforme a demanda coletiva necessitava.

Os acordos entre os participantes da organização correlacionavam-se do nível de coordenação do grupo da ocupação, que precedia pelo direcionamento da satisfação das necessidades coletivas em detrimento das individuais. Por este motivo, todas as deliberações relacionadas à construção do espaço eram decididas em assembleias, cenário da disposição do ordenamento político formativa dos posseiros.

Em meio a todo este processo de ocupação, representantes da rede de empresas Carfepe (grupo de cerealistas), compareceu ao local e alegou a propriedade do terreno ocupado pelos posseiros. Em posse de um documento e

com a presença de policiais - mesmo a polícia não sendo autorizada judicialmente para isso - os representantes da empresa que alegavam serem os proprietários do terreno coagiram os posseiros assinarem os documentos, aterrorizando-os e posteriormente, mediante coação policial expulsando-os.

Por meio das entidades que apoiavam a ocupação, os posseiros obtiveram uma audiência com o juiz da 3ª Vara Cível, Jales Ferreira da Costa, o qual informaram as agressões cometidas pelos policiais e demonstraram a intenção de permanecer na área ocupada, solicitando como alternativa ao juiz a propositura de desapropriação da Fazenda Caveiras. Em audiência, contrapondo aos posseiros, um homem de 72 anos, informando ter vendido aquele terreno à Goiarroz e à Cagigo. Contudo, o depoente perdeu a razão ao afirmar a venda ocorreu 80 anos antes da data, o que possibilitou a desconfiança de uma armação executada pelos representantes para terem a reintegração de posse da terra. A finalização da audiência ocorreu com a determinação de que o juiz iria analisar melhor os fatos junto à prefeitura, para posterior deliberação. (OLIVEIRA, 2002, p. 113)

Entretanto, a Carfepe posicionou “pistoleiros”, em tempo integral, e até mesmo policiais para espreitar a movimentação na ocupação e muitas vezes agredir os posseiros, o que gerou dificuldade de mobilização e organização dos posseiros. Os líderes do movimento de ocupação deslocaram as reuniões políticas para o Centro Comunitário Todos os Santos, da Igreja Católica, no Bairro Capuava (área próxima do local), que teve a formação de um movimento denominado Assembleia do Povo, com a participação de professores da UFG.

Referia-se a um movimento popular que obtinha a intenção de resguardar as ações de posseiros, especialmente os ocupantes da Fazenda Caveiras, mediante a organização política, campanha de arrecadação de alimentos, assessoria jurídica e demais necessidades correlatas. No decorrer desse período de ameaças lideranças da ocupação, Robinho Martins Azevedo e Geralda Santa Bárbara, permaneceram escondidos no Centro Comunitário Todos os Santos sob a guarda da Assembleia do Povo (OLIVEIRA, 1996, p. 36). Toda essa situação somente possibilitou consequências positivas da ação coletiva e consciência política na perseverança de seus agentes na formação do espaço.

A prefeitura enviou agentes e dois caminhões escoltados pelas polícias militar e civil para destruírem os cercados que não tinham barracões, em uma tentativa de desocupação da área, juntamente com a presença de aproximadamente 100 policiais e pistoleiros fizeram com que o ambiente torna-se em cenário de conflito e violência. Agindo mais uma vez sem ordem judicial, sem aviso prévio e de forma arbitrária, iniciaram a destruição das moradias, impossibilitando a realização de qualquer resistência por parte dos posseiros.

Devido aos agentes repressores terem iniciado o movimento de desocupação da área logo pela manhã, demorou-se um pouco o comparecimento de ajuda institucional aos posseiros. A CPT, sindicatos, Igreja, imprensa, PUC e UFG se organizaram para inibir atos de agressões contra os posseiros. Mesmo com todo apoio muitas pessoas foram agredidas e presas; fotógrafos foram espancados e tiveram suas câmeras apreendidas; cinegrafistas foram impossibilitados de realizar imagens. As pessoas revoltadas com a ação da prefeitura que agia sem ordem judicial, criticavam o prefeito Índio do Brasil Artiaga que afirmava o fim das ocupações na capital. Em consequência, o que na visão da prefeitura e da polícia serviria como forma de amedrontamento e intimidação dos posseiros, estava na verdade valendo como incentivo e segurança aos posseiros de sua ideologia política de que deveriam lutar por direito de moradia. Em momento de retirada do local dos agentes repressores os posseiros se organizaram e esvaziaram pneus, danificaram as máquinas e arranjaram-se em forma de corrente humana para obstruir a entrada de outras máquinas na área, sendo horas sob o sol para até que então a estratégia funcionasse e os agentes da prefeitura e os policiais fossem embora. Conforme relatado por moradora Maria de Jesus Rodrigues em entrevista à Revista 1º de Maio no artigo Lutas e Vitórias da Classe Trabalhadora:

Conseguimos então retirar a polícia e as máquinas de nossa terra. Essa foi a nossa primeira vitória. Entendemos que unidos e juntando nossas ideias, nós ia vencer todas as batalhas. A polícia não voltou, e no dia 5 de outubro o prefeito veio até a invasão. (REVISTA, 1980)

Posteriormente, prefeito da cidade de Goiânia na época, Índio do Brasil Artiaga, compareceu na área ocupada a fim de esclarecer a atitude da prefeitura, Entretanto, foi encaminhado a um cômodo e acoitado pelos posseiros que estavam

destinados a resolução do impasse, sendo compelido a confessar que seria o ordenador da conduta de agressão aos ocupantes.

Posteriormente, a fim de esclarecer a atitude da prefeitura o Índio do Brasil Artiaga, prefeito da cidade de Goiânia na época, compareceu na área ocupada. Entretanto, foi encaminhado a um cômodo e acoitado pelos posseiros que estavam destinados a resolução do impasse, foi compelido a confessar que seria o ordenador da conduta de agressão aos ocupantes. Todavia, afirmou que iria examinar melhor a situação e iria juntamente com representantes dos posseiros resolver o problema. Neste contexto, o prefeito foi liberado pelos posseiros do lugar, que em seguida enviou servidores da Fumdec e do Iplan a fim de ofertar uma proposta anteriormente dispensada pelos moradores (RODRIGUES, 1989, p. 10).

Na proposta do prefeito seria instalado no local o programa de assistência à criança e ao adolescente chamado Pró-Menor, máquinas de fazer tijolos e telhas e seriam construídos: hospital, escola, centro comunitário, lavanderia pública, poço artesiano, Igreja e seria instalado um consultório de serviço dentário (RODRIGUES, 1989, p. 11).

Entretanto, tais benfeitorias seriam financiadas pelo BNH, o que tendia a suspeitar da proposta e considerar em uma "emboscada financeira" para uma população que era significativamente desprovida de recursos financeiros e que se encontrava a margem das demandas do capital. Mas todo esse movimento por parte do poder municipal se tratava de um método a fim de conseguir mais tempo até que ocorre-se a decisão judicial de reintegração de posse da área aos reclamantes, pois considerava que os posseiros ficariam receosos a um novo confronto com os agentes público e se submeteriam à decisão judicial.

Todavia, os posseiros estavam abrasados em garantir a apropriação das terras e a garantia de seu direito de morar, e impulsionados ainda mais pela conquista sobre o poder municipal.

Neste sentido, a Igreja Católica celebrou uma missa no local da ocupação, na qual ocorreu uma procissão e os representantes da Igreja Católica abençoaram o local e consagrou a luta do povo, o que sob o fundamento do movimento popular impulsionando a ideologia do posseiro estimulando a concepção da persistência sob a inegável busca por uma nova sociedade, em que a cidadania realmente ocorresse,

deixando claro na mente dos posseiros a determinação de não aceitar nenhuma outra proposta que não fosse a desapropriação da área.

A juíza Marília Jungmann, na data de 06 de novembro de 1979, deliberou pelo mandado de remoção dos invasores, solicitando para o seu desempenho as tropas da polícia militar. Entrementes, o prefeito, temendo prejudicar sua influência política diante de mais um confronto com os posseiros e coagido por vereadores, deputados e pela imprensa submeteu-se às reivindicações dos posseiros, e assinou no mesmo dia, no local da ocupação e na presença de um público de mais de 3 mil pessoas o decreto de desapropriação da área.

Neste processo, destaca-se uma transformação na mentalidade da população e a partir de então é que essa ação de ocupação informal, em busca do direito de moradia se revela como um mecanismo de politização e oposição, evidenciando a contradição da massa capitalista, compreendendo na desapropriação da Fazenda Caveiras.

A transformação social na vida destes posseiros ficara marcada como símbolo da população em busca de seus direitos. Em forma de poema Melini (1994), relembrou os episódios em torno do dia 04 de outubro na Fazenda Caveiras:

Um longo caminho, uma longa espera,  
 Uma nova criação, aurora de um novo dia.  
 Não, o bairro não se chamará  
 Jardim da luta e da discórdia,  
 Das brigas e da confusão,  
 Mas Jardim Esperança, Jardim da Nova Esperança.  
 O povo cantará mais tarde:  
 "Todo um povo avança na Nova Esperança  
 da Vitória certa".

Assim, inicia-se o desabrochar da sociedade e a diminuição da opressão da população ao espaço privado, demarcando não apenas a luta e vitória dos posseiros da primeira ocupação coletiva de Goiânia, mas transpassa todo o processo de organização social em busca dos seus direitos sociais e políticos ocorridos neste período no município de Goiânia.

A verificação realizada por Diógenes a respeito do processo de isolamento de setores da sociedade do âmbito da política, destaca como própria da sociedade moderna averiguando que "os indivíduos, imersos na sua cotidianidade, sem

referentes coletivos, encontram-se fragmentados, construindo sua vida em projetos de cunho individualista e segmentados no particularismo da vida familiar” (DIÓGENES, 1993, p. 51).

Na perspectiva de Diógenes tem-se que os movimentos sociais na época analisada foi o redimensionador do foco da luta de classes, evidenciando basicamente a “ética das sociedades do trabalho” e não mais a “base produtiva”; e respaldados na indagação da ética do trabalho das sociedades, os movimentos sociais organizados surgiram como forma de impugnar à privação política e ao confinamento individual, singular, privado, de determinados estratos sociais, incumbindo uma premissa específica no rol da apreciação teórica.

Desta maneira, o que influenciou a produção das identidades sociais foi mais um encadeamento de demandas distintas e heterogêneas na situação de exclusão e não mais o fundamento da dignidade do trabalho. As experiências obtidas nesse período no Brasil mediante relações sociais assegurariam uma identidade social aos indivíduos marginalizados, o qual almejava serem introduzidos na sociedade, conquistando seus direitos mediante intensificação das forças em participação nos movimentos sociais. Acerca deste tema, Diógenes destaca:

A identidade nos movimentos sociais constitui-se através de um conjunto de atribuições (internas e externas) baseadas nas representações imaginárias dos seus participantes, nas suas experiências de luta, assim como na cultura política que perpassa suas experiências e dão conteúdo às construções imaginárias. A base comum que, de uma forma geral, constitui um campo de semelhanças nos movimentos sociais pode ser caracterizada tanto pela situação de exclusão de seus participantes do “fazer política”, do ser cidadão, como exclusão também dos produtos, equipamentos, serviços gerados pelo desenvolvimento econômico. (DIÓGENES, 1993, p. 51)

Levando em consideração nesta questão, o Brasil em específico, tem-se que o questionamento da dicotomia liberal ocorreu no período da transição democrática, estabelecido pela crise política e econômica do regime militar que, baseava no soterramento das identidades políticas plurais mediante a violência e repressão. Os movimentos sociais no Brasil pautaram não apenas na projeção de cenas da vida privada na política, mas incrementaram o quadro de necessidades sociais e valores políticos, sendo que "parte da sociedade brasileira não via perspectivas de resolução de tais necessidades pelo poder político institucional, asfixiando-se no autoritarismo das decisões políticas do regime militar" (OLIVEIRA, 2002, p. 124).

Os movimentos sociais organizados vieram no sentido de introduzir nas relações sociais a demanda na realização das suas necessidades básicas e a garantia de seus direitos sociais e políticos em meio à sociedade. Essa reorganização social representa uma alternativa de ação coletiva que possibilita a articulação coletiva e a fragmentação da repressão individual e o afloramento da luta, marcada pelos agrupamentos heterogêneos.

No caso de Goiânia, a emergência da luta da ocupação na Fazenda Caveiras selou o fim do silêncio e da dicotomia entre o público e o privado para a sociedade goianiense como um todo a partir da superação do tempo das ocupações individuais e voluntárias. O movimento social de luta por moradia e direitos sociais, ao realizar o tempo das ocupações coletivas e organizadas, transformou a dinâmica das relações sociais em Goiânia, projetando o sujeito do meio popular ao nível político. (OLIVEIRA, 2002, p. 125)

Assim, o dia 04 de outubro de 1979 representou a degeneração do autoritarismo político, do monopólio político em detrimento de apenas uma classe social, e o despertar para uma nova maneira de visão social, com a idealização da conquista do sujeito marginalizado mediante a participação em movimentos sociais organizados e a colaboração de representantes intelectuais em meio à sociedade, trazendo à novas perspectivas e oportunidades parte da sociedade que estava excluída ou vulnerável em sua integridade física e moral.

O bairro Jardim Nova Esperança, denominação atribuída pelos ocupantes da área, teve seu advento em novembro de 1979. As ocorrências desse período de formação do bairro evidenciam-se pela determinação de disposição política optativa e voluntária dos moradores do bairro em relação à política governamental e capitalista. Por este motivo, pode-se dizer que neste ínterim ocorreu um processo de formação do bairro baseado na negação ao institucional.

O ato inaugural de negação dos moradores do Jardim Nova Esperança ao poder público municipal, após seu surgimento, foi a recusa da proposição do governo de qualificar o local com suporte no financiamento do BNH, pois, os moradores do bairro, a primórdio, intencionavam do poder público municipal somente a averbação das respectivas ruas, adequando igualmente as dimensões dos lotes.

Entretanto, este serviço somente seria oferecido pela prefeitura dentro do conjunto de propostas políticas apresentadas pelo governo, e que descrevia que os lotes teriam dimensões variando entre 250 e 180m<sup>2</sup>. O que gerou mais um impasse entre os moradores e os agentes públicos visto que reivindicavam como tamanho para os lotes o que era exigido por lei, 360m<sup>2</sup> e compreendiam a luta foi por uma mesma causa e teve a participação de todos, e que a diferença no tamanho dos lotes não era justa.

Essa divergência de pensamentos e intenções levou os moradores a deixar de lado a representação do governo e apropriaram-se dos serviços de definição e construção do espaço público, mediante mutirão e ajuda de professores e alunos da Escola de Agronomia da UFG, demarcaram as ruas e elaboraram provisoriamente as quadras e lotes.

Na análise de Lopes (1999), o mutirão se tornou de considerável importância, enquanto prática de uma luta por moradia e que possibilitou nesse momento a transformação da visão que determinados segmentos da sociedade não participantes de forma direta dessa luta possuem da cidade, introduzindo nova visão da sua realidade social e política. Lopes (1999), entende que à medida que os mutirões no Jardim Nova Esperança eram estabelecidos, via meios de comunicação, à sociedade goianiense, se dava conta das alternativas de intervir na produção social do espaço.

Por conseguinte, a ideia dos mutirões, marcava os cidadãos, que seriam uma parte da luta que estabelece e arroja na cidade a fim de possibilitar a vez das pessoas antes oprimidas em seus direitos. Destarte, visualiza-se no mutirão de abertura e demarcação das ruas no Jardim Nova Esperança:

Sob os nomes de ruas e avenidas (rua Annamaria Melini, rua dos Artistas, rua dos Imigrantes, rua São Geraldo, rua das Mães, rua Nova Glória, rua da União, Av. 4 de Outubro etc.), mais que novos signos de reterritorialização em curso, percebemos rastros de uma luta que a lógica da urbanização tende a apagar (LOPES, 1999, p. 111-112).

A Comissão dos moradores do bairro Jardim Nova Esperança, originada com o propósito de representá-los nas discussões com o poder público, criou um boletim informativo, com a finalidade de melhorar e facilitar a comunicação interna



no bairro e induzir a uma maior cooperação ao serviço comunitário, e em consequência exercia intensa função ideológica. Consistia em uma técnica de comunicação, fundamentando-se num espaço de formação em detrimento à imprensa oficial que, noticiava os acontecimentos de maneira tendenciosa ao governo sobre o bairro, a partir da desapropriação.

Em um de seus comunicados que abordou a questão da demarcação do local, a Comissão descrevia:

[...] A proposta deles é a seguinte: os maiores lotes serão de apenas 250m<sup>2</sup>, que é a medida exigida pelo BNH e pela COAB [COHAB]. E quanto as ruas eles pretendem fazer da nossa área um anel. Onde todas as ruas dos setores vizinhos morrem ali. Na área teria apenas uma avenida central e todas as outras ruas seria apenas vielas e becos para pedestres. Nós perguntamos. Poderá um setor do tamanho do Jardim Nova Esperança se transformar numa telha de aranha?... E quanto aos lotes, vocês acham que devemos aceitar lotes de 250m<sup>2</sup> quando o normal seria de 360m<sup>2</sup>?... Eles falaram que com lotes de 360m<sup>2</sup> não vai ter condições de colocar todo mundo. O que vocês acham dos 26 alqueires que foi desapropriado?... Terá sido incluído as áreas cercadas pelo GOIARROZ, RONAN etc.?... (BOLETIM, 1979).

O processo de demarcação dos lotes e abertura das ruas sob o regime de mutirão organizado e harmonioso, em consequência de seu caráter e de orientações técnico-científico de professores e estudantes, impulsionou a percepção política do coletivo, o que induziu a necessidade de intensificação organização e união entre os cooperantes.

Construindo-se assim a Casa de Reunião para deliberar as ações, ou seja, um espaço de encontro. No mesmo dia da inauguração os moradores reuniram, idealizaram e deram posse à Associação de Moradores do Jardim Nova Esperança, com mais de 300 assinaturas no livro de atas, o que legitimaria a entidade. (OLIVEIRA, 2002, p. 130)

A Associação formou a delegação por quadras - constituída de um conselho configurada por um representante de cada quadra do Jardim Nova Esperança, o que possibilitou maior representatividade, legitimidade e democracia no processo de demarcação de ruas. Para a formação no Conselho da Associação, o representante da quadra era designado pela representação da quadra, constituída por quatro

peças, sendo duas mulheres e dois homens, eleitas pelos moradores, conforme destaca o Boletim Informativo:

A medida que a equipe ia demarcando as quadras, uma outra equipe, com o mapa da quadra, numerava os lotes e colocava no mapa os nomes dos moradores. (...) O representante anima os moradores a fazer mutirões para limpar a rua, mudar os barracos para lotes definitivos etc. (BOLETIM, 1981)

O advento de outras ocupações coletivas no município e a organização de outros movimentos coletivos foi o marco do ano de 1980, além de muitas conquistas para os moradores do Jardim Nova Esperança, destacando ainda a criação de um órgão chamado de União das Invasões, que permitiu a aceção ideológica da identidade do posseiro, o qual tinha como referência de luta e organização o processo que originou no surgimento do Jardim Nova Esperança. A partir de então os espaços de ocupação passaram a ser denominados novamente de "invasões", pois nesta etapa do movimento popular, a ênfase no vocábulo "invasão" induzia a identidade dos estratos sociais tendo como principais pontos de luta a garantia para que os ocupantes conseguissem ficar nas terras, reivindicação de escolas nas ocupações e fornecimento de energia elétrica. (BOLETIM, 1981)

Segundo Oliveira (2002, 132-133):

O fato de os moradores do Jardim Nova Esperança organizarem-se politicamente enquanto oposição à política institucional, particularmente à prefeitura e ao prefeito de Goiânia, levava-os a recorrerem ao governo do Estado como possibilidade de satisfação de determinadas demandas. A recusa do Estado em atender suas reivindicações sob alegação de ilegalidade da área não tinha fundamento para os moradores, que entendiam que se o Estado quisesse, ele poderia fazer, tratando-se, pois, de falta de vontade política.

O 1º aniversário da ocupação foi um dos acontecimentos mais importantes. Mesmo a ocupação tendo ocorrido no mês de julho de 1979, a comemoração do aniversário do bairro ficou marcado na data de 04 de outubro, com todo o seu significado no ato de desapropriação.

Conforme destacado pela Associação de Moradores do Jardim Nova Esperança, por volta de 5 mil pessoas ocuparam as ruas do bairro no dia 04 de outubro de 1980, havendo a participação de várias entidades do movimento popular

e de partidos políticos e de moradores de outras ocupações da cidade e do interior do Estado de Goiás.

Oliveira (2002, p. 132-133) destaca que:

Com faixas e cartazes dando viva ao Jardim Nova Esperança e clamando “Terra para quem nela trabalha”, houve uma grande manifestação popular que marchou pelas ruas do bairro, batizou uma praça no lugar onde dizem ter acontecido o “assassinato” de uma criança no confronto do ano anterior e logo em seguida concentrou-se em frente à Casa de Reunião. Ali várias lideranças de movimentos populares e de bairros tomaram o uso da palavra para darem depoimentos de luta, organização e resistência.

Fora dos limites desapropriados pela prefeitura a reprodução da ocupação numa outra área da Fazenda Caveiras, ocorrida em novembro de 1980, estendendo-se até 1982, também foi considerável e as agressões policiais contra os posseiros repetiram-se. A tradição policial da repressão e da incipiência dos direitos civis e ato da produção do espaço alternativo, em que predomina a organização em oposição ao paternalismo governamental, tomavam como orientação o socialismo era o que motivava os policiais a cometerem atos de agressão contra os posseiros à revelia de decisões do poder público, pois a esta altura, todas as conquistas populares eram entendidas pelas forças policiais como uma agressão à ordem pública.

Posicionada a noroeste da cidade, depois do Ribeirão Caveirinha, esta ocupação, próxima da zona de preservação ambiental e da estação de captação de água, compunha em grande inquietação para os poderes públicos municipal e estadual, por ser mais uma ocupação coletiva na cidade em extensa proporção. O que de fato incomodava nesta ocupação era o fato de ser uma extensão do Jardim Nova Esperança, com todo o significado de superação e luta por direitos. Com o objetivo de propiciar a ideia de que este movimento social se tratasse de continuação do Jardim Nova Esperança, para incentivar os moradores, foi denominado de Jardim Boa Sorte.

Toda essa preocupação levou o governo a realizar uma estratégia, posicionando a polícia, com ações às vezes agressivos, para realizar visitas na área ocupada, pois acreditava que se deixasse os posseiros à sua sorte, denotando descaso aos posseiros, a situação de miséria e opressão poderia resultar na aceitação às suas propostas.

Contudo, conforme verificado por Oliveira (2002, p. 137):

O governo ignorava a capacidade solidária gestada nos movimentos populares sob a mística das CEB's (e, conseqüentemente, do Cristianismo) e o potencial organizativo com base no socialismo. O governo municipal ainda acreditou que pelo fato de ter desapropriado os 26 alqueires em que o Jardim Nova Esperança se (re)produzia, os moradores deste bairro não estenderiam sua ajuda aos posseiros da nova ocupação, por já terem atingido seu objetivo de conquista do lugar para morar. Porém, este engano tornava-se maior ainda em função desta não ter ordenado o assentamento e a regularização do espaço. Desta forma, a resistência dos posseiros do Jardim Boa Sorte em companhia dos moradores do Jardim Nova Esperança soava como uma verdadeira provocação à polícia.

No dia 13 de junho de 1982, o clima de tensão ao longo de quase dois anos de ocupação teve seu ápice, quando houve resistência dos ocupantes do Jardim Boa Sorte à ação de retirada feita pela polícia desencadeando-se em atos de extrema violência dos policiais, que espancaram e prenderam várias pessoas. Conforme noticiado pelo Jornal "O Popular":

Para não dar visibilidade à sua ação violenta, os policiais tomaram câmeras fotográficas e cinematográficas de rádios e redes de televisão que encontravam-se no local. Porém, um fotógrafo amador chamado Joel Marcelino de Oliveira, morador do Jardim Nova Esperança, conseguiu escapar do cerco policial e se esconder numa árvore, de onde fotografou as cenas de truculência. Quando foi descoberto, Joel correu com sua câmera rumo ao Jardim Nova Esperança, sendo perseguido por dois policiais civis. Como ele não demonstrou intenção em se entregar, um dos policiais preparou sua carabina e atirou em suas costas, matando-o próximo do Ribeirão Caveirinha. Os policiais não permitiram que ninguém chegasse próximo do corpo e ainda o chutaram sob o som da voz do delegado Alcione Silva: "Invasores tinham era que morrer". (O POPULAR, 1982)

O fato da tentativa de retirada dos ocupantes desta área repercutiu de forma extremamente negativa para os poderes públicos, devido principalmente a ser ano eleitoral. Em vista disso o governo do Estado de Goiás propiciou a desapropriação da outra parte da Fazenda Caveiras, viabilizando o assentamento e regularizando o bairro, denominado atualmente como Vila Finsocial.

Enquanto, esse fato ocorria nesta área, os moradores do Jardim Nova Esperança se organizavam politicamente, Oliveira (2002, p. 139) descreve:

Os moradores do Jardim Nova Esperança, contudo, continuaram fazendo manifestações repudiando o fato, reelaborando seu discurso de oposição com base nos novos fatos e preparando, através de sua Associação de Moradores, junto com setores do movimento popular e com o PT, uma candidatura alternativa ao governo do Estado. Como o PMDB havia organizado uma grande composição político-partidária dirigindo uma única chapa de oposição sob liderança de Iris Rezende, a candidatura do PT expressou o projeto político da maior parte dos movimentos populares, marcando a posição de não pactuar com forças “conservadoras” que encontravam-se na composição do PMDB. Com a vitória, Iris organizou um governo que buscou superar os problemas sociais na sua superficialidade, através de uma prática política assistencialista e paternalista.

Um acontecimento de grande repercussão ocorreu em 1983 quando o governador Iris Rezende empreendeu um projeto de autoconstrução de casas no Estado de Goiás, idealizando as chamadas Vilas Mutirão. Casas de aproximadamente 40m<sup>2</sup>, foram construídas com placas de muro em regime de mutirões com a participação popular. Em Goiânia teve a construção de mil casas em um único dia com a finalidade de atender a população que participava do evento e não possuía casa própria ou que não obtinham condições financeiras para pagar aluguel.

Essas casas propiciaram a solução para o problema de moradia de muitas famílias que viviam em estado de carência no Estado e em Goiânia. Parte da área escolhida para a implantação do projeto da Vila Mutirão foi a Fazenda Caveiras, com área de 32 alqueires goianos, às margens da GO-070 que liga Goiânia a Inhumas.

Os movimentos de bairros e os movimentos populares de um modo geral apoiaram à política do governo. Deste modo, os líderes começaram a desempenhar uma outra função, portando-se como intermediador entre as reivindicações populares e o do Estado assistencialista. Devido a esta nova função as lideranças dos movimentos sociais deixam de lado o panorama educativo do movimento social organizado e incidem a participação da base política de campanhas eleitorais futuras.

Nesse íterim, o Estado foi elaborando e aperfeiçoando estratégias de desarticulação da resistência dos movimentos populares. No entanto, no Jardim Nova Esperança o artifício de desestabilizar o movimento social foi inútil, haja vista que os seus moradores tinham um projeto político no qual guiavam-se na deliberação de suas ações.

Dentre os diversos fatores que possibilitaram para que o projeto político alternativo do Jardim Nova Esperança possuisse sempre garantida sua legitimidade estão:

- ser o primeiro bairro de ocupação coletiva resultado de mobilização social no município de Goiânia, e devido a este fator contou com a participação de diversos segmentos da sociedade, principalmente na construção do ideal da luta;

- ser referencial de luta para demais movimentos populares do Estado de Goiás como um todo;

- possuir agregado ao seu ideal ação educativa política estabelecida por professores e alunos da UFG, PUC-Goiás, da própria Igreja Católica e até de outros movimentos;

- ser promotor de projeto político de formação de um espaço a qualidade de vida e a cidadania, estão muito bem esclarecido e as intenções assistencialistas e inconsistentes de respostas apresentadas pelo Estado ficam em detrimento aos valores sociais.

Esses elementos foram motivadores da formação e da representação imaginária do bairro no contexto da cidade, e que o evidenciaram como um bairro político, no qual os moradores estão comprometidos na autoconstrução de seu espaço, responsabilizando-se por obrigação de incumbência do Estado, que agiu com descaso na tentativa de desarticulação do movimento social organizado e do seu projeto político alternativo de consolidação da qualidade de vida e de cidadania dos moradores do bairro.

Assim, no decorrer dos primeiros oito anos de presença do Jardim Nova Esperança, os moradores estavam mais comprometidos ainda na formação de seu espaço público. No período de 1987 o bairro já tinha ruas e quadras estabelecidas. Contemplavam uma escola fruto da persistência dos moradores, uma linha de ônibus coletivo urbano e desfrutavam de iluminação pública. Entretanto, ainda faltava muita coisa, como saneamento básico, asfalto, um regimento policial que realmente oferecesse segurança à população, ampliação da creche, praças etc. e principalmente a Regularização Fundiária da área, que apesar de ter processo montado encontra dificuldades na regularização por problemas judiciais.

No âmago dessa transformação surgem novos aliados, como por exemplo, foram de grande contribuição a interposição do CECOM que possibilitou o maior envolvimento dos moradores do Jardim Nova Esperança no novo projeto, de reestruturação do meio familiar, não deixando perder de vista lutas sociais e abandonar o espaço social público.

Haja visto que se para as forças políticas institucionais e para os seus moradores o Jardim Nova Esperança era quadro de conscientizar politicamente a população, para todo o restante da sociedade civil se tratava de refúgio para marginais. De acordo com a visão de uma liderança do bairro:

Uma coisa interessante também que os próprios comerciantes [do bairro] verificaram é que os moradores da Nova Esperança quando saíam pra fazer suas compras em outros bairros, principalmente como Campinas, ele era discriminado, porque a Nova Esperança só tinha... era considerada um bairro de pessoas marginais, ééé, de pessoas desempregadas, desocupadas... Era isso que rotulavam, né. Chamavam inclusive a Nova Esperança de “nova Baixada Fluminense” do Centro-Oeste. Então isso nos deixava muito angustiados e muito triste. (FORNESIER, 2000)

Conforme este relato verifica-se a complexidade no entendimento da população em relação ao ideal que a luta dos moradores do bairro enfrentavam e a dificuldade de inserção na sociedade fora dos limites de espaço de organização. Devido a esta situação, os moradores favoreceram condições para que estabelecimentos comerciais se fixassem no bairro e possibilitasse estabilidade necessária para que o comércio pudesse permanecer e propiciar aos moradores tanto a disponibilização de produtos para garantia da satisfação de suas necessidades básicas como também se aplicar nas atividades desenvolvidas.

Fornesier (2000), relata que a abertura dos primeiros comércios ocorreu posteriormente à formação da feira livre, em 1982, no entanto somente em 1985 a estruturação do comércio ocorreu no bairro.

A área comercial abrangeu especialmente na Avenida Sol Nascente em atribuição à feira livre e na Avenida Central devido a pavimentação asfáltica, por se tratar de linha de ônibus e pela facilidade na locomoção da região de Campinas à região Noroeste, possibilitando maior visualização dos comércios e a inibição da ação de assaltantes devido a acentuada movimentação na região.

Com a instalação de área mercantil no Jardim Nova Esperança houve um estímulo aos moradores na perseverança da sua luta social. Em consequência da discriminação existente em relação aos habitantes do Jardim Nova Esperança, que desenvolveram instrumentos de integração no espaço de sua ocupação, que sobrepujou o espaço das reformas residenciais e alcançou a formação de uma rede comercial, a fim de almejar a extensão de um referencial cultural, e diante disso paulatinamente a discriminação existente entre aqueles que não compreendiam a extensão da realidade foi se exaurindo.

A vinculação de família, o novo associativismo e o mercado, caracterizou o movimento na formação do bairro residencial, promovendo um estímulo aos moradores do Jardim Nova Esperança com a intenção de reorganizar o seu espaço devido as perplexidades das representações ideológicas. Correlacionando-se à dinâmica do mercado e a conjuntura de associação dos moradores do Jardim Nova Esperança, incrementaram técnicas de vitalização do seu espaço urbano sistematizado na constituição de uma rede de mercado. Destarte, esse período de construção do bairro residencial revelou uma concepção de agregado ao seu valor de uso.

Neste sentido, em vista da localização geográfica apresentar facilidade de acesso aos demais bairros da região Noroeste e devido ser um local de consumo em consequência da indução propiciada pela discriminação da população não esclarecida; os comerciantes iniciaram um processo de competição por área, especialmente nas avenidas Central e Sol Nascente (figura 3 e 4). As ofertas pelos imóveis dos moradores destas localidades, eram muitas vezes indiscutível perpetuando-se desta forma a distanciamento das famílias de menor poder aquisitivo, ou seja, colocando-as à margem da sociedade, considerando-se neste processo, a relação valor de uso/valor de troca.



**Figura 3:** Avenida Sol Nascente do Jardim Nova Esperança vista1.



Fonte: Fotografia de Sebastião Machado datada em 08/11/2013

**Figura 4:** Avenida Sol Nascente do Jardim Nova Esperança vista 2.



Fonte: Fotografia de Sebastião Machado datada em 08/11/2013.

Em suma, mesmo com toda essa competição entre os moradores, o desenvolvimento e ampliação das relações de mercado no bairro e o ressurgimento de novos agentes sociais, não rescindiu a propensão político-intervencionista dos moradores.

Este se deve à capacidade instrutiva que se estruturou nos moradores, ou seja, passou a fazer parte da mentalidade do coletivo do bairro pela conjuntura do seu evento fundador de trauma histórico. (VOVELLE, 1991, p. 405-409)

Assim sendo, a ideologia expressada pelos moradores introduziu a ruptura no qual o fenômeno da fundação do bairro ocasionou não apenas aos moradores do bairro, que iniciaram um novo aprendizado sociopolítico, mas também, a toda população do município, pelo rompimento de paradigmas discriminatórios.

### **3.2 CARACTERÍSTICAS DA FORMAÇÃO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA**

Nos dias atuais, o progressivo crescimento da urbanização em nível mundial expressa que a ampliação do território das cidades decorre do fato de efetivação do paradigma do período contemporâneo. A fundamentação deste modelo espacial está alicerçada na disparidade entre as nações, na especulação imobiliária e na desigualdade da distribuição da população no território.

Entre as décadas de 1940 e 1980, houve uma transformação da população brasileira que passou de rural para se tornar preponderantemente urbana. Neste processo de desenvolvimento urbano se caracterizar por, segregador, houve a privação das classes sociais de menor poder de compra e de condições básicas de integração efetiva no meio urbano, além de ser considerado, um modelo de urbanização concentrador.

Somente no século XX que se intensificou o processo de urbanização no Brasil. Entre 1940 e 1980 a população urbana brasileira cresceu cerca de 34,4%, no entanto, a mudança de uma população rural para uma urbana ampliou-se na década de 60, expandindo-se até a década de 70. (IBGE, 1991)

Essa urbanização desordenada promove o surgimento de uma série de problemas sociais e ambientais, pois durante o processo não planejado que chega

de forma súbita aos municípios, se encontram despreparados para atender às necessidades básicas dos migrantes, ocasionando desemprego, a criminalidade, a formação de favelas e a poluição do ar e da água.

Todavia o Brasil é um país de contrastes, o que se reflete na urbanização. A distribuição por todo o território nacional se estabeleceu com grande divergência, conforme se verifica na quadro 1:

**Quadro 1:** Índice de urbanização (%) das regiões do Brasil período de 1950/2000.

<b>Região</b>	<b>1950</b>	<b>1970</b>	<b>2000</b>
Sudestes	44,5	72,7	90,5
Centro-Oeste	24,4	48	86,7
Sul	29,5	44,3	80,9
Norte	31,5	45,1	69,9
Nordeste	26,4	41,8	69,1
<b>Brasil</b>	<b>36,2</b>	<b>55,9</b>	<b>81,2</b>

Fonte: IBGE (1990, p 36-37; 2001, p. 2-15)

O êxodo rural no Brasil correspondeu a quase 57% do crescimento urbano no período entre 1960 e 1980, em que ocorreu a inserção de aproximadamente 50 milhões de pessoas nos limites das áreas urbanas. Neste momento, a urbanização inicia-se um processo complexo e dinâmico abrangendo cidades de vários tamanhos, e também as metrópoles, tornando a população preponderantemente urbana.

Assim, também ocorreu o desenvolvimento e crescimento da cidade de Goiânia ao expandir sua população e limite urbano com velocidade maior que a média nacional. Essa dinâmica urbana transformou Goiânia numa metrópole de influência regional, contudo, ao aumento da população urbana e dos investimentos propiciaram a geração de sérios problemas na área da habitação, saúde, educação, especulação imobiliária, transporte, circulação de veículos, lazer, e diversos outros. Todo esse apanhado exige esforços continuados do poder público no sentido do ordenamento do território urbano, na gestão ou implementação de políticas que atendam essa crescente demanda.

A perifirização é própria das cidades desde as origens (ALMEIDA, 2002), a qual a população com menor poder aquisitivo se deslocou para áreas mais distantes

do centro e sem infraestrutura básica. No mesmo sentido, uma parte da população com condições financeiras superior, também tem feito percurso semelhante. No entanto, os motivos eram divergentes, pois esta buscava maior tranquilidade e segurança, como se evidencia no aumento do número de condomínios horizontais em Goiânia.

O crescimento da população de Goiânia, principalmente entre 1933 e 1940, não ultrapassou ao previsto no plano piloto original da cidade. E, nesse período, montava-se a estrutura administrativa da cidade, que de forma natural exigia uma maior quantidade de mão de obra para as atividades inerentes a construção.

O Estado era, nesse período, o concessionário de lotes de assentamento na cidade, e posteriormente entre 1940 e 1950, devido ao rígido poder do Estado no assentamento urbano, que era assegurado pelo Decreto-Lei nº 90-A de 30 de julho de 1938, houve reduzido crescimento da população, devido a concentração e comprometimento do governo na conclusão dos espaços públicos presentes para a nova capital.

Contudo, no período entre 1950 e 1960, em virtude da economia política que adquiriu uma nova realidade, a elevada demanda por moradia e a alteração na lei que proibia a liberação de loteamentos, teve-se o aumento da população na cidade Goiânia.

Conforme descrito por Oliveira (2002, p. 73):

A década de 1950 foi marcada pela procura de terras no Estado de Goiás por produtores rurais e por camponeses, atraídos pelas "facilidades" apresentadas pela política da Marcha para o Oeste. Para os primeiros o preço da terra era acessível e a sua propriedade guardava-lhe o caráter especulativo. Para os outros, a alternativa era o recebimento de lotes dos programas de colonização (dos quais se destaca a CANG - Colônia Agrícola Nacional de Goiás, iniciada em 1941, que a esse turno já tinha sua capacidade exaurida). Como estes não apresentavam o suporte técnico, financeiro e espacial para satisfazer toda a procura que se deu, grande parte dos camponeses que chegaram em Goiás em busca de terras "doadas" pelo Estado acabou transformando-se em posseiros, fixados principalmente às margens da estrada que ligava Goiás ao Maranhão, cortando o meio-norte goiano, pela facilidade de transporte na comercialização do excedente.

Com o estímulo a apropriação privada da terra, o crescimento da quantidade de posseiros induzia em confronto entre proprietários e posseiros; grileiros e camponeses; e, capital e trabalho (CARNEIRO, 1988, p. 33). Enquanto, ocorria a

expulsão dos camponeses do meio rural, provocando o êxodo rural, a cidade estabelecia-se como possibilidade de sobrevivência, tornando alvo a proprietários fundiários de terras urbanas.

Isso desencadeou na acentuada mobilização sociopolítica dos proprietários de terras e a consequente expansão de loteamentos. Ademais, o crescimento populacional urbano nesta década (1950) se justifica pela forte propaganda a respeito da vida na cidade.

Na década seguinte o fundamento permanece, transformam-se apenas as formas, como por exemplo, na política, pois devido ao crescimento e fortalecimento dos movimentos populares, as elites brasileiras elaboraram um pacto conservador que desencadeou no golpe de Estado que destituiu o presidente eleito de forma democrática, João Goulart, e impôs uma ditadura militar. Assim destaca Carneiro (1988, p.33):

Em Goiás, pelas circunstâncias de nosso estudo, damos destaque à Revolta Camponesa de Formoso e Trombas, que surgiu como uma resposta à violência praticada pelos proprietários contra os posseiros na região do meio-norte goiano, a fim de expulsá-los de lá. Convencidos de ficar após elementos do PCB infiltrarem-se no seu meio, iniciaram um processo de organização e resistência por volta de 1951, arrastando o confronto até 1964, quando a ditadura militar reprimiu violentamente o movimento.

O monopólio e a concentração eram a base dos interesses de favorecimento da política da elite brasileira. Como o poder estava nas mãos dos militares, realizou a articulação das decisões regionais e locais às nacionais, especialmente controle dos recursos financeiros. Com esse novo modelo de política os principais favorecidos eram os portadores do capital econômico e os grandes proprietários rurais.

Tem-se assim o fortalecimento da estrutura fundiária que reforçava o êxodo rural em Goiânia e como nesse período o setor econômico comandou a formação do espaço na cidade e o parcelamento do solo desencadeando ainda mais o caráter de segregação, pois os recém migrantes não tinham recursos financeiros para adquirir as habitações já construídas que eram negociadas sob a orientação do sistema financeiro.

No âmago dessas questões, as ocupações irregulares em Goiânia começaram a serem instaladas, com destaque a partir da segunda metade da década de 1970. Todo este crescimento intensificou o projeto mercantilista de expansão da ocupação do terreno urbano em direção à região Sul e à região Noroeste.

Conquanto, os modelos que promoveram a composição dos planejamentos de Goiânia preservaram uma característica de exclusão, devido ao fato de não se preocupar com divergências urbanas. E como o planejamento focava na resolução dos problemas a fim de adaptar a cidade à melhor forma para exploração capitalista, Moysés (2001, p. 9) destaca que:

Goiânia é produto de intenções que, apesar das ideias positivas de seus urbanistas e idealizadores, perderam-se diante da voracidade do capital. Este faz avançar a urbanização sobre os espaços disponíveis e não disponíveis e não escolhe formas para apropriar-se deles, pois sua lógica exige a transformação do solo urbano em espaços de acumulação. Goiânia, como fronteira, insere-se nessa lógica. (MOYSÉS, 2001, p. 9)

Moysés tem uma concepção de que a cidade, com base em uma integração popular ativa no sistema de decisão, pode ser um espaço de organização e de desenvolvimento social, se for introduzida uma gestão democrática. O foco do autor, está concentrado na região Noroeste de Goiânia, que se destaca pela população mais carente e o espaço mais desurbanizado da cidade.

Moysés (2001), intencionando realizar uma análise crítica das fases e dos planejamentos de utilização do solo de Goiânia, apresentou um recorte temporal baseado em três momentos no qual considera o Estado dentro de uma concepção mais autônoma. Para o autor, ao planejar a forma/ação de uma cidade, o Estado fundamenta-se em conceitos urbanísticos com intuito de superação dos problemas e a possibilitar a harmonia da experiência urbana.

Assim o período que se estende de 1933 a 1950, é considerado o primeiro período de temporalização, afirmação do plano original, em que se destaca como caráter básico a composição dos “sonhos” de seus idealizadores. Nessa acepção, destaca-se também o pensamento e a ação-intervenção de Pedro Ludovico Teixeira, Atílio Correa Lima e Armando de Godói.

De 1951 a 1979 tem-se o segundo período, “do sonho ao pesadelo”, neste, destaca que mesmo assegurada por legislação a urbanização da cidade continuamente adequada ao planejamento, iniciou uma caminhada ao caos, sinalizada pelo desleixo ao plano original da cidade e supressão de controle do poder público acerca da administração da cidade e instituiu um novo processo de urbanização em Goiânia, definido pelo contraste entre o planejamento e o desequilíbrio do Estado, mesmo a ocupação do solo da cidade estar resignada a uma rígida legislação, pois a saturada população e, principalmente, da mais carente, impulsionava a uma ocupação ilegal de cujo o governo não detinha o controle.

Por último, o terceiro período é delimitado entre 1980 e 1992, conceitua como fase da “urbanização às avessas”, que instigou a cidade, com base em seus habitantes mais carentes, à evidência dos conflitos sociais na formação das favelas, de maneira considerável na região Noroeste.

Moysés compreende que o trajeto percorrido pelo planejamento em Goiânia foi (des)urbanizador, como descreve:

É propositadamente paradoxal, já que o planejamento urbano, em tese, tem como função organizar os espaços da cidade visando orientar o seu crescimento de forma racional. [...] primeiro, o planejamento, qualquer que seja o seu espaço de atuação, sempre estará condicionado às exigências do processo de acumulação capitalista. Vale lembrar que o planejamento não existe em função de si mesmo e muito menos das propostas formuladas pelos técnicos, mas para atender fundamentalmente os interesses hegemônicos; [...] O paradoxo [...] está no fato de que os territórios segregados sobre os quais vamos refletir foram produzidos de forma deliberada e pensada pelo governo estadual. Como consequência, segregou-se sócio-espacialmente um contingente elevado de pessoas, durante as duas últimas décadas, em condições extremamente precárias. Isto leva-me a pensar que o planejamento urbano voltado para atender as demandas das populações pobres e assentadas, sobretudo na Região Noroeste de Goiânia, reveste-se desse caráter paradoxal, ou seja, planeja-se a ocupação de espaços às avessas do recomendado pelo bom senso. (MOYSÉS, 2001, p. 177)

Com todo esse apanhado torna-se necessário alguns comentários sobre o entendimento do processo de formação do espaço urbano de Goiânia, portanto, se tem suporte sociológico antes que se possa apresentar os elementos sócio-espaciais que definiram a formação do Jardim Nova Esperança, por toda sua ideologia por ser o primeiro bairro de ocupação coletiva por mobilização social em Goiânia.

O movimento social que promoveu o bairro foi a primeira e a mais rígida manifestação sócio-espacial advinda da relação entre intelectuais e população. Se tornando o modelo de orientação para os outros movimentos de luta social por moradia em Goiânia.

Na qualidade de movimento social popular urbano organizado o Jardim Nova Esperança se tornou de relevância nacional. E todos os participantes do movimento modificaram suas vidas. Entretanto, não foi pelo significado de transformação radical na consciência social do grupo; muito menos pelo por ter conquistado sua casa própria. Essa transformação teve maior efetividade, pois antes de 1976, esses participantes eram apenas trabalhadores, sem qualificação a fim de que pudessem exercer atividades urbanas de melhor remuneração, tinham uma vida de luta diária para criar condições de reprodução.

A amplitude da dominação ideológica não permitia ao cidadão comum, a compreenderem o momento político, a articulação do regime militar e do fortalecimento das forças pela mobilização social da sociedade civil na busca de espaço político.

Nesta percepção intelectual tem-se depois de três anos de análise e reuniões nas favelas, em julho de 1979, uma área da Fazenda Caveiras em Goiânia, região Noroeste de propriedade da Cerealista Goiazil, (separada topograficamente do núcleo central da cidade pelo Ribeirão Anicuns e pela Avenida Perimetral Norte), foi ocupada por centenas de famílias.

A periferia de Goiânia, anteriormente a esta data, era constituída por bairros de loteamentos e por favelas, formadas a partir de ocupações individuais em áreas públicas e em pequena quantidade, áreas privadas nas imediações do centro da cidade. Assim, este método organizado e coletivo de ocupação, constituía-se na periferia de Goiânia uma heterotopia (LEFEBVRE, 1991).

E a partir de então esse tempo ficou caracterizado como o das ocupações coletivas, sendo de toda a cidade, esse lugar marcava o início do surgimento de um novo momento para a realidade urbana de Goiânia. E todo o significado desse momento, que possibilitou a fundação de dezenas de bairros com a mesma lógica na cidade, permaneceu no imaginário coletivo (VOVELLE, 1991).



No Jardim Nova Esperança, em particular, este tempo marcou alterações significativas no comportamento social dos moradores, como sua utopia representada na transformação sociopolítica dos participantes dos movimentos sociais organizados urbanos.

Neste sentido, o ideal de um espaço conquistado a partir da expressão do movimento social significava a conquista política da sociedade civil que se encontrava reclusa, por todo o período de ditadura militar, ao espaço particular.

O processo de reprodução deste bairro, na busca do atendimento das necessidades de seus moradores com o modelo de desenvolvimento da cidade, foi marcado por novas identidades temporais como: o momento de demarcação dos limites entre seus espaços privados e o espaço público, organizando sua sociabilidade com base no estabelecimento de “comportamentos” e de “benefícios simbólicos” (CERTEAU; MAYOL, 1997, p. 38-39); e a constituição de uma cidade dentro da cidade, que demarca a incorporação do bairro ao processo capitalista, por meio da difusão dos estabelecimentos comerciais acerca do bairro residencial e a inclusão em alguns programas institucionais de integração.

A compreensão das possibilidades da ação coletiva determinado pelos valores da luta foi o que norteou o seu caminho e demarcou em suas configurações o sentido político presente na mentalidade político-intervencionista do coletivo dos moradores é que determina o ideal sócio-espacial no bairro.

Acometidos pelos valores da luta e pela transformação cultural, os moradores do Nova Esperança formaram o seu espaço privado a partir de uma utopia e no decorrer dos anos de 1979 a 2000, desenvolveram o ideal da possibilidade legal de mobilização política. Este foi a refutação à Goiânia capitalista, ao sistema econômico hegemônico, excludente e contraditório do governo, e principalmente à alienação, segregação e heterotopia.

Este é o significado dos movimentos sociais e da relação das forças sociais dos trabalhadores expropriados que foram revolucionados por um novo olhar, o do direito à cidade marcando sua inserção no espaço político.

O Jardim Nova Esperança, com a posição ideológica que se revelou frente aos demais bairros da região Noroeste, não se dimensiona em um espaço mercantilista, mas transformou-se também na fonte irradiadora da isotopia, bem

como da possibilidade de inclusão social. Destaca-se assim a perspectiva de Lefebvre, a democracia direta somente acontece quando, confrontado a lógica de dominação, prevalece a apropriação do e espaço pelos cidadãos.

Visto isso, percebe-se que desde a década de 1980 o ideal envolvente dos movimentos sociais foi o que promoveu a transformação do espaço urbano. E posteriormente à formação do Jardim Nova Esperança, diversos outros bairros resultados de ocupações coletivas surgiram por toda a cidade. No entanto, os bairros formados na região Noroeste são os que recebem destaque pelo fato de possibilitarem a interrupção do processo de ocupação do solo urbano em Goiânia. Essa conquista se deve a três fatores, conforme demonstrado por Oliveira (2002, p. 142):

1º) Na região noroeste que ocorreu a inauguração do tempo das ocupações coletivas por mobilização social na cidade, mais especificamente com a ocupação da Fazenda Caveiras;

2º) Foi nesta região que promoveu-se as primeiras intervenções do Estado no âmbito de solucionar impasse das ocupações coletivas, mediante os assentamentos do Jardim Boa Sorte (transformado em Vila Finsocial), em 1982, e da Vila Mutirão, em 1983;

3º) É nesta área que ocorreram as maiores ocupações coletivas, que comprometiam o equilíbrio ecológico da cidade em função de progredir sobre área de preservação ambiental e de captação de água, mas que foram originadas da articulação dialógica entre movimentos de bairros e governo do Estado, tendo constituído o Jardim Curitiba em 1987 e posteriormente, o Bairro da Vitória, em 1996.

De acordo com dados do IBGE a respeito dos domicílios ocupados e unidades habitacionais não residenciais presente no bairro Jardim Nova Esperança em 1996 informou o seguinte quantitativo quadro 2:

**Quadro 2:** Domicílios ocupados e Unidades Habitacionais no Jardim Nova Esperança

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Domicílios ocupados	4.563
Unidades Habitacionais não Residenciais	640

Fonte: IBGE - Contagem Populacional, 1996.

Esta mensuração populacional do Jardim Nova Esperança somente pode ocorrer em 1996, uma vez que nos períodos anteriores o bairro ainda não havia sido parcialmente regularizado, e sendo assim não foi considerado nas pesquisas de recenseamento do IBGE.

Essa irregularidade promovia no bairro uma instabilidade. Essa situação foi levada em consideração na década de 1990; e, a partir de 1992 o Jardim Nova Esperança passou a viver outra realidade, o bairro começou a receber uma série de novos benefícios públicos, incorporando mais valor de uso a seu espaço.

Devido à intensa procura pelo lugar, feito por comerciantes, gerou-se um novo conflito para o morador do bairro, que era a luta para continuar no bairro. A insistência de comerciantes a fim de estabelecerem-se no local (e como dito anteriormente, principalmente os das avenidas Central e Sol Nascente - figura 3 e 4), além do aumento de taxas, tarifas públicas e de impostos, pelos serviços realizados no local, ocasionavam dificuldades para muitas famílias permanecerem no bairro, ou seja, foram excluídas de participar da valorização, determinante do valor de uso e de troca pelas condições econômicas, mesmo tendo participado da luta na época da ocupação.

Várias modificações ocorreram no bairro em virtude dessa nova articulação entre valor de uso e de troca, o desenvolvimento das relações sociais de reprodução impulsionou o bairro a proferir as mesmas contradições da cidade, ocasionando em espaços de inclusão e exclusão, levando a formação de estado de cidade dentro da cidade.

Esse equilíbrio entre os valores de uso e valor de troca levou à tona diferentes modos de utilização do solo, e a concorrência por este, entremeada no contexto histórico do bairro, definiu-lhe uma nova forma.

Sendo os diversos modos de apropriação do espaço urbano que vão pressupor as diversificação de uso do solo e a concorrência que formará pelo uso, e no interior do mesmo uso; e tem-se que os interesses e as necessidades dos indivíduos são contraditórios, assim a ocupação não ocorrerá sem contradições, e, portanto sem luta (CARLOS, 1997, p. 52).

Nessa linha de pensamento, verifica-se que no Jardim Nova Esperança, por ser o primeiro bairro da cidade de ocupação coletiva, sua apropriação relacionou-se na carência social, a divergência no uso do solo se ocorreu com o equilíbrio dos valores de uso e valores de troca do coletivo, e a inviabilização da permanência no local por parcela dos moradores pelo aumento do valor de troca do lugar ocasionaram um conflito individual entre vontade e necessidade e um conflito social entre vontade e poder econômico.

Como resposta deste conflito tem-se a concepção de fatos no qual moradores encontravam dificuldades financeiras, e, entretanto, escolhiam a prevalência da vontade, terminaram isolados no meio do bairro ou ficaram confinados nas áreas mais externas; já nos casos em que se optou pela necessidade, os moradores abandonaram o bairro, e em sua maioria ocupavam outras áreas de posse; quando houve a escolha com base no poder econômico, formou-se em sua proximidade um arranjo em que se relacionava a segurança, a serviços, o lazer, o consumo e até a localização geográfica no bairro. (OLIVEIRA, 2002, p. 152)

Realizando uma comparação entre a quantidade de estabelecimentos comerciais presente no Jardim Nova Esperança nos anos de 1985, 1995 e 2000. Demonstração dados quadro 3:

**Quadro 3:** Ocupação de estabelecimentos comerciais no Jardim Nova Esperança.

LOCAL	1985	1995	2000
Av. Central	16	103	168
Av. Sol Nascente	5	22	64
Outros Logradouros	12	61	104
TOTAL	33	186	336

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, janeiro de 2001.

Observa-se na quadro 3 que a quantidade de estabelecimentos comerciais no Jardim Nova Esperança aumentou em 15 anos em cerca de 918%. Durante o desenvolvimento da Avenida Central (extensão aproximada de 1.700 metros), contidos entre a Avenida Perimetral Norte e o Ribeirão Caveirinha, encontra a concentração de quase a metade dos estabelecimentos comerciais do bairro, logo em seguida está a Avenida Sol Nascente (com 1.100 metros de extensão). Entretanto, estes dados referem apenas aos estabelecimentos comerciais cadastrados no Sistema de Controle da Secretaria Municipal de Finanças (OLIVEIRA, 2002), não relacionando os estabelecimentos comerciais em situação de informalidade.

Posto isso, poderia afirmar que o bairro encontra totalmente modificado, se não fosse a certificação de que o ideal dos movimentos sociais ainda está presente, pois a mentalidade de uma política intervencionista ficou fixo no imaginário coletivo, entretanto por seu conhecimento adquirido os moradores iniciaram processo de reivindicação, mediante mobilização social, para o atendimento de suas necessidades.

Esse modelo de arranjo espacial composto por diferentes centralidades presente no Jardim Nova Esperança elencou as diferenças nele existentes, dentro de um contexto de articulação de identidades, em que se desenvolviam sobre base cultural, religiosa e ideológica, identificando a capacidade política e intervencionista. Neste processo o movimento social no bairro dividiu-se em vários grupos, que tinham suas próprias reivindicação e ideais.

Nesta abordagem, no conjunto de literatura a sustentação deste objeto se fez mediante pensamento marxiano a sustentado principalmente por metodologia de Henri Lefebvre; pois, o processo de ocupação que deu origem ao Jardim Nova Esperança, assim como os outros movimentos sociais organizados urbanos ocorridos nos anos 70 no Brasil, não possuiu julgamentos de caráter em busca de custos/benefícios de seus agentes coletivo, como é disposto por análise institucional. O momento histórico que evidenciou a manifestação de tais movimentos se fundamentou na luta pela democratização do Estado, adquirir o seu espaço, garantir as diferenças étnicas, culturais e sociais, impelir a exclusão social e preservar o meio ambiente, não se tratando apenas de questões espaciais.

Conforme a análise de Lefebvre (1991, p. 44):

A produção não se limita à atividade que fabrica coisas para trocá-las. Existem as obras e os produtos. A produção em sentido amplo (produção do ser humano por ele mesmo) implica e compreende a produção das ideias, das representações, da linguagem. Intimamente misturada 'à atividade material e ao comércio material dos homens, ela é a linguagem da vida real'. Os homens produzem as representações, as ideias, mas são 'os homens reais, ativos'.

O universo simbólico e cultural foi transformando as relações de produção estabelecidas entre os participantes da luta nesse momento histórico. Essas mudanças foram ocasionadas principalmente pela reformulação das identidades, marcadas pela experiência comum de exclusão social.

Estas alterações substanciais, conforme a visão de Lefebvre (1991) foram operadas nestes processos, gerando uma práxis sócio-espacial. A compreensão desse pensamento possibilita a valorização do papel dos movimentos sociais populares urbanos organizados, sendo imprescindível entender os pormenores dos relacionamentos, das intervenções governamentais, e a compreensão das diferentes visões de mundo, para compreender o seu verdadeiro significado, e assim, não visualizá-los de forma reducionista como sendo uma manifestação humana insignificante e secundária infundida em atos com ideal calculista objetivando vantagens imediatistas.

### **3.3 PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL**

Na década de 1970, sob toda a transformação sócio-político-econômico local, regional e nacional tem-se como destaque "a intensificação da concentração fundiária, êxodo rural, crise financeira, distensão do regime militar, reorganização e ressurgimento dos movimentos sociais, dentre outros". (OLIVEIRA, 2002, p. 85)

E pela intensificação demográfica ocorrida em Goiânia que colocou saliente a questão das ocupações, começou a se iniciar uma nova perspectiva em relação a estas (OLIVEIRA, 2002, p. 85). De modo que as ocupações não se deram como meio de mordomia, mas sim resultado da carência da população participante, e de

modo que período foi marcado pela rápida expansão urbana, os núcleos residenciais em não possibilitavam nenhuma resolução sobre o problema da formação das favelas. Neste sentido, destaca Chaves (1985, p. 76):

Evidente que, diante da impossibilidade de adquirirem um lote, a única solução possível para essas famílias era se deslocarem para outras invasões da cidade, sendo obrigados a pagar pela “compra de um direito” de posse.

Assim, como os trabalhadores segregados serem expropriados pelas relações de produção capitalista assim também eram induzidos pelas oportunidades disponibilizadas nas propagandas.

O crescimento expressivo da população na cidade de Goiânia (de 1950 a 1980) conduzido por esta estratégia de propaganda, acarretou a cidade a um nível de habitantes que extrapolou as contradições urbanas, comprovada nas divergências que se formaram na luta pela posse da terra urbana.

A mobilização da luta dos movimentos sociais na cidade teve início com o fim da ditadura militar, pois a persistência e a organização dos expropriados ocorreu no crepúsculo da década de 1970 e revelou o surgimento da reivindicação ao direito à cidade (LEFEBVRE, 1991).

Foi em meio às contradições atinentes ao capitalismo que as experiências históricas da cidade de Goiânia foi se desenvolvendo. Em que ocorreu um afloramento dos movimentos sociais populares especificamente na luta pela terra urbana por meio de mobilização social.

Em face de todas essas expressões, novos modelos de sociabilização foram se instaurando, concebendo um conjunto de representações, aprendizados coletivos determinadora de novas identidades.

Na segunda metade da década de 1970 foi se estabelecendo nesta cidade uma contradição dialética entre o capital – e a sua necessidade de reprodução – e os movimentos sociais – como instrumentos de reivindicação dos trabalhadores ao direito de vida digna –, num movimento em que o Estado exerceu o papel de elemento mediador. Mas esta relação trinitária como luta polifônica, de classes, só foi possível pela expressão evidente do clamor dos expropriados. Os problemas urbanos, como resultado desta dialética, foram ressentidos na imagem da cidade, mas também e principalmente no modo de vida de seus habitantes expropriados dos meios de produção, trabalhadores explorados e desempregados, sem-

teto e sem-infância (menores trabalhadores e infratores), mendigos e chegantes. A exploração capitalista alcançava um ponto crítico. (OLIVEIRA, 2002, p. 19)

A luta em busca do direito à cidade teve seu auge em Goiânia no ano de 1979. A formação do espaço, estimulada pela determinação da falta de reprodução do capital, ou seja, ausência de infraestrutura, sobressaiu a uma grande parte de trabalhadores. A segregação sócio-espacial promoveu algumas experiências comuns, relacionada à carência, à repressão e às demandas sociais. Contudo, não foi algo simples a articulação dos trabalhadores segregados da cidade para a identificação coletiva das situações de seus aprendizados em comum e sua consecutiva identidade de grupo.

Somente com promulgação da Constituição Federal em 1988 instaura-se no Brasil legislação referente ao direito urbanístico e o direito à cidade com notável dedicação à sua função social e posteriormente com o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257 de 2001, que regulamenta os dispositivos no Capítulo

referente a Política Urbana da Carta Magna. Assim, a partir de então, intermete-se uma nova concepção de cidade alicerçada na ideia de sustentabilidade.

Na concepção de Alfonsin (2006), relatado em “O significado do Estatuto da Cidade para os processos de Regularização Fundiária no Brasil”, a Regularização Fundiária diante das várias inflexões que se tem dado a este termo, existe o risco, de que o conceito se confunda com qualquer outra forma de intervenção pública no espaço.

Art. 46. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. (Lei Federal nº 11.977 de 7 julho de 2009).

De fato, a compreensão de regularização fundiária tem avançado no sentido de que para se realizar a intervenção, de forma efetiva e satisfatória, deve compreender os aspectos nas dimensões jurídicas, urbanísticas, físicos e sociais, para se atingir os objetivos do processo, conforme citado por Alfonsin (2006, online):



Regularização fundiária é um processo conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção que prioritariamente objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e acessoriamente promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida do assentamento bem como incentiva o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto.

Então, Alfonsin (2006), esclarece ainda, que os processos de Regularização Fundiária devem estar embebidos de um propósito interdisciplinar de realizar, de forma conjunta e integrada as seguintes dimensões:

- a regularização jurídica dos lotes (titulação e registro);
- a urbanização/reurbanização do assentamento;
- a adequação da legislação urbanística com a mudança do regime urbanístico aplicável à área;
- apoio e a motivação dos moradores para o associativismo e a cooperação mútua em iniciativas que impliquem a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A autora salienta que não se trata de etapas de um processo, e sim de dimensões de uma política pública que se efetiva tanto melhor quanto mais o Poder Público tiver assimilado e implementado de forma complementar a estas dimensões.

Define ainda que os processos de regularização fundiária são pluridimensionais e tem uma preocupação tripartite:

- a questão da legalização da posse exercida com fins de moradia, mediante a titulação e o registro imobiliário, é o primeiro aspecto e está claramente centrada na ampliação do marco legal do direito de morar para uma população antes ameaçada no exercício desse direito;
- a segunda questão diz respeito à melhoria do ambiente urbano do assentamento, e, portanto, encerra uma preocupação com a sustentabilidade tanto do assentamento humano enquanto realidade territorial, quanto das práticas sociais ali desenvolvidas;
- por fim, existe uma terceira preocupação com o resgate ético que a cidade tem de fazer, mediante as políticas urbanas que implementa, da condição cidadã das pessoas que moravam de forma, antes, segregada social e espacialmente.

O Estatuto da Cidade promoveu uma mudança estrutural do planejamento urbano brasileiro, que passa a ser não apenas o planejamento regulatório tradicional, mas também um planejamento indutor de processos territoriais e urbanísticos que tenham um impacto direto na dinâmica dos preços do mercado imobiliário. [...] [...] De fato, a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade plenamente reconhecem o direito dos moradores em assentamentos informais consolidados em áreas urbanas públicas ou privadas a permanecerem nessas áreas. [...] O que se disputa hoje é um conceito de regularização, ou seja, se for entendido que a regularização é um processo multidimensional que deve combinar uma dimensão jurídica de legalização das áreas e titulação dos lotes com uma dimensão urbanística, ambiental e social, é crucial que medidas efetivas sejam tomadas nesse sentido por meio de programas e políticas compreensivas de regularização. Na falta de tal resposta pelo poder público, o caminho do reconhecimento judicial de direitos de posse e propriedade em terras privadas e em terras de particulares continuará aberto aos ocupantes dos assentamentos informais, ainda que em condições onde a sustentabilidade socioambiental seja inadequada. (FERNANDES, 2006. p. 15-16)

[...] é crucial que governos e a população reconheçam que a promoção da regularização dos assentamentos informais é um direito coletivo, condição de enfrentamento do enorme passivo socioambiental criado ao longo de décadas no país. (FERNANDES, 2006. p. 358)

D'Ottaviano, et al. (2008), destaca que a principal questão colocada a ser desenvolvida é o fato de a regularização urbanística e a regularização fundiária serem implementadas de forma concomitante e que a totalização da regularização fundiária apenas acontecerá com o envolvimento de toda a sociedade, o meio acadêmico, a população, o poder judiciário e a administração municipal.

Contudo, tem-se que as políticas de Regularização Fundiária, conduzidas com uma concepção pluridimensional, incorrem sobre o problema da segregação socioterritorial.

Para fins de legitimação a reforma urbana adota uma estratégia que utiliza o marco institucional do Direito que visa uma intervenção, na busca da qualidade de vida e respeito aos direitos humanos da população atingida por esses projetos que são aspectos indissociáveis da Regularização Fundiária.

Segundo Alfonsin (2006), se por um lado amplia os direitos de cidadania de uma grande parte da população, ao mesmo tempo contempla as preocupações com a sustentabilidade das cidades contemporâneas e que, além disso, eticamente, coloca o ser humano, como centro de gravidade de uma política pública.

Na formação do espaço urbano de Goiânia conforme analisado por Pastore (1984), o parcelamento do solo baseia-se na perspectiva da economia política

Marxista, da qual utilizou a teoria da renda fundiária, entendeu que foram três as etapas da formação de seu espaço urbano. A primeira é estabelecida entre a construção da cidade e o período final do Estado Novo, na qual a “propriedade da área urbana era do Estado, que detinha o monopólio do parcelamento e a mercantilização da terra” (PASTORE, 1984, p. 94). O Estado a fim de resguardar a racionalidade no planejamento agia com inexorável controle social para a execução do plano piloto, em que os lotes tinham preços acessíveis a população mais carente, sendo que alguns eram doados pelo poder público ao assentamento de funcionários da nova capital.

O segundo período distendeu-se de 1947 até 1968, destacando este íterim a aprovação do novo código de edificações para a cidade e o surgimento dos conjuntos habitacionais. Dessa forma, o autor constatou:

As características principais deste período se estabelecem então em função dos interesses articulados em torno de uma nova composição política que assume o poder com as eleições de 1946. O parcelamento não obedecerá mais a um plano definido para o conjunto da cidade, esta se desestrutura e desaparece a perspectiva do plano delimitado e do surgimento de ‘cidades satélites’. Os padrões de parcelamento passam agora a obedecer a outros critérios estabelecidos pela apropriação privada da renda fundiária pelos proprietários de terras (PASTORE, 1984, p. 95).

Evidencia-se ainda, nesse período, a privatização do parcelamento do solo em Goiânia mediante arranjo sociopolítico. Conforme Pastore, os agentes sociais proprietários de terras e do capital imobiliário (que influenciavam diretamente os atos do governo) estavam interessados na acumulação de capital que se obteria da renda da terra, e elaboraram instrumentos legais para submeter aos seus interesses o uso social da terra. Como consequência, ocorreu o início da diferenciação social no parcelamento do solo em Goiânia:

Há durante esse período uma diferenciação nos padrões de parcelamento. De um lado surgem os loteamentos visando um mercado de maior renda, de outro, aqueles destinados às populações de renda média e baixa. Os primeiros apresentando lotes maiores, mais bem situados em relação ao centro da cidade, cortados de avenidas largas com amplos espaços de praças e áreas de uso institucional e, para os demais loteamentos podem ser observados: a redução da área dos lotes, situação desfavorável seja pela distância, seja pelas barreiras de acesso, representadas pela ferrovia ou o Rio Meia Ponte, poucas áreas de praças públicas e de uso institucional, e, mesmo o seu desenho se diferenciará apresentando vias de largura média em formato de malha simples enquanto os primeiros

apresentavam ainda influências do projeto de Atílio Correa Lima. (PASTORE, 1984, p. 95)

Ostentando-se assim o caráter discriminatório contido nesse novo modelo de parcelamento do solo urbano.

Nos anos de 1970 tem-se a manifestação do terceiro período que na visão de Pastore (1984, p. 96) se trata do:

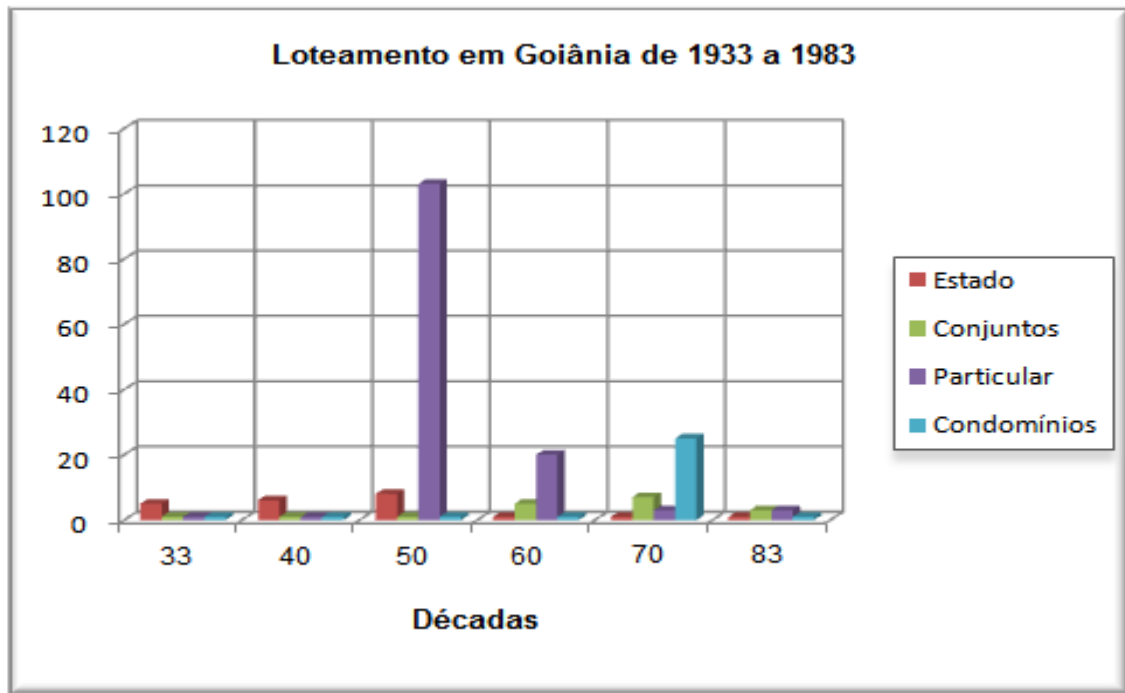
Fortalecimento da indústria da construção civil em decorrência da criação do Banco Nacional da Habitação (BNH) e da aprovação da lei nº 4.524 de 31 de dezembro de 1971, estabelecendo novamente a obrigatoriedade dos serviços de infraestrutura básica para os loteamentos [...] A partir deste momento será o lucro (da produção) na indústria da construção civil que estabelecerá os padrões de recorte do solo. A influência dos proprietários de terra se manifestará apenas na localização para o caso dos conjuntos de COHAB através das ligações políticas.

Visualiza-se assim um marco na lógica do parcelamento do solo em Goiânia baseado no “financiamento facilitado para implantação/modernização de empresas privadas ou para importação de tecnologias [...]” e no planejamento administrativo provocado pelo imperativismo do regime militar que procurou acelerar o desenvolvimento do país a partir da ação estatal nas áreas econômica e social (GUIMARÃES NETO, 2000, p. 224).

Nesta perspectiva, Pastore (1984) pondera quatro agentes no parcelamento do solo de Goiânia: o Estado, os proprietários de terras particulares, a COHAB e a indústria da construção civil.

Houve, a partir de então, como uma acepção para a iniciativa do parcelamento do solo urbano de Goiânia uma modificação no paradigma de acumulação, uma tendência de intensificação da concentração por parte dos grupos de maior capital financeiro e da indústria da construção civil, em relação aos proprietários fundiários e das imobiliárias, entretanto não foi o fim da acumulação relacionada às atividades destes grupos. Conforme gráfico dos dados exibidos por Pastore (1984), demonstra-se a atividade do parcelamento do solo em Goiânia por período, gráfico 1:

**Gráfico 1:** Demonstração do parcelamento do solo em Goiânia 1933 a 1983.



Fonte: Pastore (1984, p. 94-108). Adaptação realizada pela autora.

A função social, em seus diversos aspectos, concebe os interesses do proprietário acerca da propriedade, apesar disso, é incumbência conceber os interesses coletivos organizados ao avanço do bem comum, seguindo os valores da cidadania e da municipalidade, possibilitando completa finalidade a propriedade, especialmente no que se reporta ao que mais considerável ao social. Toda essa análise reflete que "a função social da propriedade atua como fonte de imposição de comportamentos positivos – prestação de *fazer*, portanto, e não meramente, de *não fazer* – ao detentor do poder que deflui da propriedade" (GRAU, 2003, p. 213).

A submissão da coisa à vontade do seu proprietário é o que conhecemos de propriedade. É o direito absoluto, exclusivo e perpétuo, beneficiando o seu titular (RIOS, 2006, p.73).

A palavra propriedade tem sua origem no latim, "*propietas*", derivação de *próprius* e indica "o que pertence a uma pessoa" (ROCHA, 2005). A relevância do conceito da propriedade está relacionada ao contexto histórico em meio ao no qual o cidadão está submetido, quando se reporta a valor pode dar ideia de segurança e até mesmo de sobrevivência ou simplesmente de *status*.

Evidenciada pela titularidade sobre bens, a propriedade, sempre esteve relacionada à ideia de poder, no qual o Estado, amparado por diversas alegações, sendo estas de ordem política, social, cultural, filosófica, religiosa, econômica ou de outra natureza, interferiu na propriedade como modo de declaração de seu poder (VAZ apud COSTA, 2003).

Difunde-se o direito de propriedade, como sendo os direitos reais, transferíveis, efêmeros ou permanentes, ainda que apresente variáveis incontestáveis em conformidade com a legislação, momento Histórico e cultura local.

Engels (2006) depreende que o crescimento do comércio, o dinheiro, a usura, a propriedade territorial e a hipoteca, avançaram de forma expressiva a centralização e a concentração das riquezas nas mãos de uma classe pouco numerosa, que foi emparelhado do empobrecimento das massas.

O tipo de propriedade imóvel localizado na zona urbana estimula o interesse da maioria da população brasileira, é a realização do sonho da casa própria, ou da segurança de um patrimônio. Isto posto, verifica-se que esta questão engloba o conteúdo sobre diferenças sociais, legislações, políticas econômicas e sociais, sistemas de governo e direitos humanos.

A aplicação do direito humano de liberdade e o direito da propriedade privada é contestada por Karl Marx (2005), pois para ele a supressão da propriedade privada estabelece a emancipação total de todos os sentidos e qualidades humanas.

A eliminação positiva da propriedade privada, tal como a apropriação da vida humana, constitui, portanto, a eliminação positiva de toda a alienação, o regresso do homem a partir da religião, da família, do Estado, etc., à sua existência humana, ou seja, social. (MARX, 2005, p. 139)

Carlos (2005) expressa a influência da história para a compreensão do espaço urbano e em consequência a busca de respostas para questões que poderão ocorrer futuramente. Assim o autor descreve:

Entender o espaço urbano do ponto de vista de reprodução da sociedade significa pensar o homem enquanto ser individual e social no seu cotidiano, no seu modo de vida, de agir e de pensar. [...] O urbano enquanto produto de produção e reprodução histórica é ao mesmo tempo realidade presente e imediata e a sociedade humana em seu devir. (CARLOS, 2005, p.70-71)

O início da identificação o sentido da palavra propriedade como “aquilo que pertence a uma pessoa” ocorreu a partir da civilização greco-romana, na qual, desde a antiguidade, a população da Grécia e da Itália, obtinha esta compreensão, aderindo e praticando a propriedade particular. De acordo com Coulanges (2005) na Grécia e em Roma “há três coisas que, desde as mais remotas eras, se encontram fundadas e estabelecidas solidamente pelas sociedades gregas e italianas: a religião doméstica, a família e o direito de propriedade”.

A percepção de propriedade privada era ligada à religião, à adoração do Deus-lar, pois a casa, o terreno e a sepultura eram vinculadas a uma gens, bens próprios de uma família, relaciona-se assim de maneira direta a ideia da propriedade com família, tendo ainda a concepção de que ao dispor de uma propriedade urbana a família está assegurará melhor condição de vida, para todas as pessoas com quem possui vínculo familiar da classe.

E nas relações de produção e reprodução da vida, que conhecimento se constrói sendo que seu debate cultural, composta dos valores e ideais, fundamentam a consciência de classe, comportando o caracterização da luta de classes. Desta maneira, a discrepância acerca do ser social e a consciência social constitui o real social, que é impreciso e depende das forças em luta para que se consolide. Portanto, “a luta de classe é conceito anterior ao de classe, a classe não antecede, mas surge da luta” (THOMPSON, 1981, p. 121).

Nesta acepção, se pode afirmar que a luta por moradia, equipamentos sociais, infraestrutura sanitária, trabalho estável e melhor remunerado, direitos sociais e cidadania, necessitados particularmente na periferia de Goiânia, e manifestadas como forma das desigualdades sociais; pela ação educativa política, estimulou o meio popular para a mobilização social como modo de conquista do atendimento de suas necessidades.

A transformação no ideal acionista popular em Goiânia somente se caracterizou no momento em que a consciência política, de classe, de agentes que sustentaram uma organização popular que findando um novo modelo de ocupação do solo na cidade, originando o tempo das ocupações coletivas.

Esta transformação se deu com ocupação realizada por famílias a um pedaço de aproximadamente 22 alqueires da Fazenda Caveiras, localizada na

região Noroeste de Goiânia, de propriedade das empresas Goiarroz Ltda e Carfape S/A, nos limites da Vila João Vaz e término da área povoada. Iniciada no mês de julho de 1979 e em poucos dias a área estava lotada de barracos de lona plástica preta, constituindo uma paisagem formada num ambiente de miséria, de violência, mas, por outro lado, de consciência, entendimento, perseverança e libertação.

Neste sentido, tal ocupação estabeleceu o início de uma luta que determinou o marco na luta pelo direito à moradia, entretanto apesar de sua incorporação a paisagem urbana mediante lei de doação do município de Goiânia o processo municipal ainda encontra-se com áreas em litígio impossibilitando a regularização da área e registro em nome dos moradores.

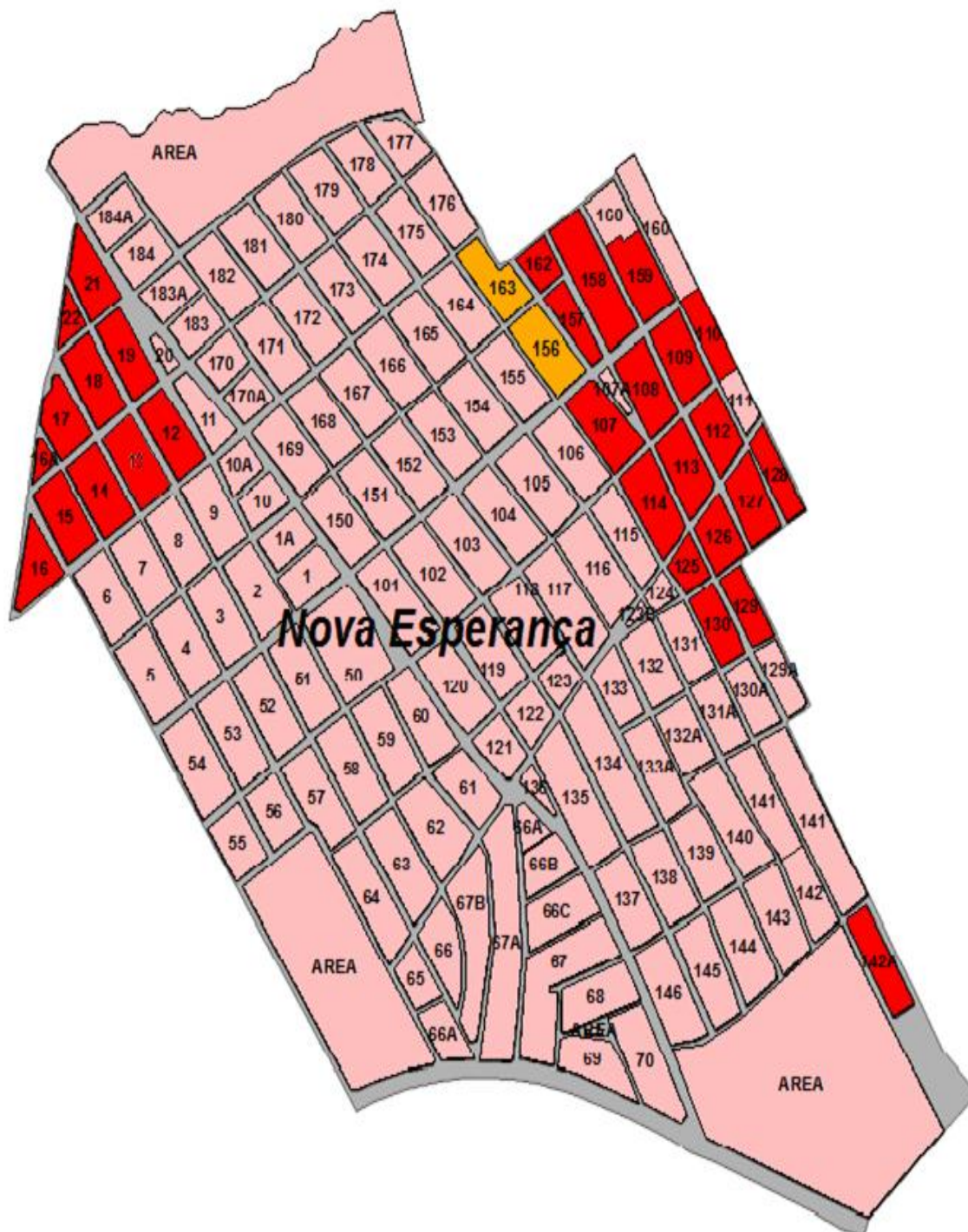
A fim de identificar as quadras que foram regularizadas, e as não regularizadas utilizou-se o programa ARCGIS, tendo-se como “espaço” o Bairro em sua situação original, figura 5, com dados *shape* fornecidos pela SEMDUS, tendo a proposta de levantamento das quadras, interligando (Chave de ligação) os dados do novo atributo com o ID\_Bai (Identificação Bairro do Nova Esperança).

Com isto, o tema pode receber nova abordagem e a pesquisa, contribuir com conclusões ou sugestões inovadoras.

Na análise dos dados obtidos na SEMDUS, segmento da Prefeitura de Goiânia, verificou-se divergência dos dados utilizados pela prefeitura, figura 5, e o projeto aprovado, anexo 4, conforme processo de regularização fundiária do Jardim Nova Esperança. Esse impasse seria mais um motivo da dificuldade de regularização da área, pois não houve a participação do poder público municipal na delimitação dos lotes, e outro problema seria a luta dos proprietários para reaver sua área, e que por este motivo o processo nº 7817037, anexo 3, referente a regularização das quadras que ainda não foram regularizadas encontra-se em litígio.



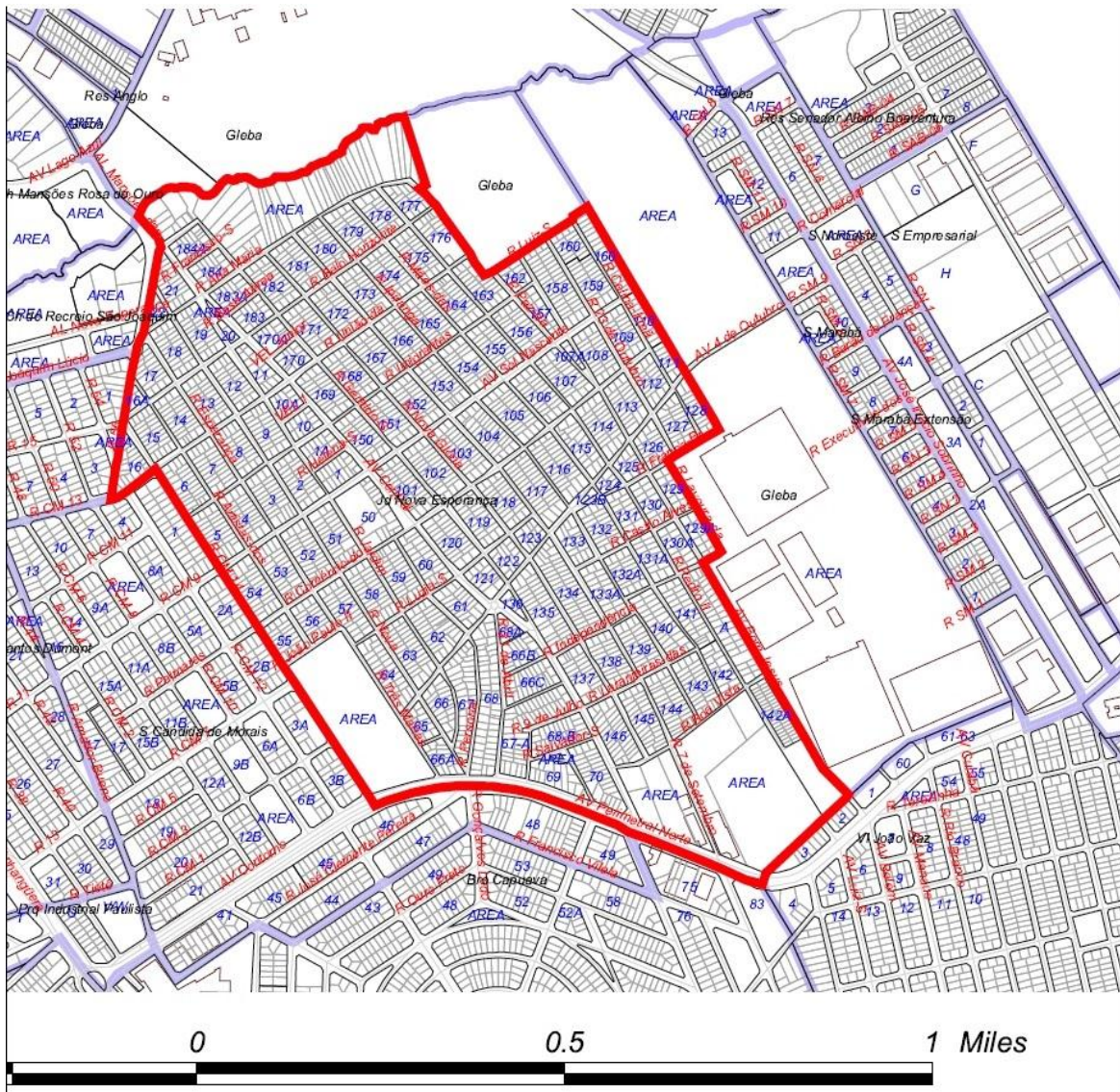
**Figura 5:** Análise da Regularização do Jardim Nova Esperança no Programa ARCGIS.



Fonte: Dados obtidos da SEMDUS (2012).



**Figura 6:** Mapa obtido pelo sistema da Intranet da Prefeitura de Goiânia.



Fonte: Dados obtidos do MUBDG<sup>1</sup>.

Neste sentido, é necessário o repensar da sociedade, a busca coletiva de soluções aos graves problemas atentando para o reordenamento das prioridades humanas, e a solidariedade às gerações futuras e, que já são uma realidade e não mais uma catástrofe a se concretizar num futuro distante (LORENZUTTI, 2001).

1 MUBDG - Mapa Urbano Básico Digital de Goiânia ([siggo@amtec.goiania.go.gov.br](mailto:siggo@amtec.goiania.go.gov.br)), versão 23, fornecida pelo Chefe de Divisão de Topografia do Departamento de Projetos/SMHAB Dalton Vieira de Araújo (2014).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação é resultado de pesquisas efetuadas em um exercício teórico-metodológico que teve como objetivo a regularização fundiária no processo de ocupação da região noroeste, detalhando mudanças na produção do espaço baseada nas relações sociais de produção, definidora de interesses e identidades de classes ou grupos, com ênfase ao Jardim Nova Esperança.

Neste sentido, este trabalho destaca dois pontos de ordem mais geral, que se fez abordagem tentando ampliar o leque de compreensão do significado do Jardim Nova Esperança e dos problemas da cidade de Goiânia.

O primeiro ponto diz respeito à análise do processo de formação do Jardim Nova Esperança, o entendimento do significado do bairro, de sua mentalidade político-intervencionista, no contexto da cidade, a expressão na ideologia dos grupos, da mentalidade político-intervencionista.

O segundo ponto diz respeito à identificação da evolução do comportamento do primeiro movimento social coletivo organizado em Goiânia no período 1979. Relacionou-se o confronto e ideais dos movimentos sociais de acordo com os princípios/matrizes que os identificam. O exemplo e instrumento de avaliação e de construção metodológica de outros movimentos sociais que se encontram desacreditados e desmobilizados, permitindo-lhes reelaborarem sua ação com base no conhecimento da realidade de sua existência.

Importante mencionar que, de fato, movimentos que unificam a maioria da população do bairro, como a união dos ocupantes, a Associação dos Moradores do Jardim Nova Esperança e as CEB's, se desfizeram, apesar de que estes ainda atuem no bairro em menor intensidade. E que, sem esses movimentos, a luta por direitos no bairro provavelmente se reduzirá.

Entretanto, mesmo reduzido, o movimento social se manifesta no bairro, não sendo claramente percebido pelo fato de que a ênfase ao associativismo atualmente tem se dado sobre as ações.

Isto certamente concorre para a atomização da identidade social no bairro e naturalmente, o que colocou este bairro em contato com esta perspectiva de solução

de demandas, o que lhe valeu como ponto de tangência entre suas condições específicas e a dinâmica de afirmação do capitalismo foi a cidade de Goiânia, com os seus novos desafios frente ao mundo globalizado.

Para a concretização dessa pesquisa, teve-se a análise de Goiânia a partir de embasamento teórico, passando pelo processo de urbanização brasileira, compreendendo a expansão urbana na Região Noroeste de Goiânia e no Jardim Nova Esperança. O que possibilita verificar, de forma clara, os elementos que determinaram o desenvolvimento do bairro em estudo, assim como constatar as contradições existentes no espaço urbano, geradas pela lógica do sistema capitalista, como é perceptível em qualquer grande metrópole.

A expansão urbana ocorre, principalmente, nas grandes metrópoles por serem pólos que atraem a população. Partindo desta perspectiva pautou-se no crescimento da Região Noroeste de Goiânia e da expansão do Jardim Nova Esperança, no qual se verifica inúmeras contradições e transformações socioespaciais no bairro.

A expansão urbana na Região Noroeste da cidade serviu as vias de acesso que possibilitaram maior dinamização na economia da Região, entretanto uma parcela da população permanece segregada. Porém, sabe-se que tais segregações detectadas na pesquisa, são comuns nas cidades, em sua maior parcela, e também no país, apesar de tais deficiências serem ignoradas pelos governantes.

Desta forma, observa-se a expansão desordenada da população na cidade e a falta de planejamento urbano, o que resultou na periferização e ocupações irregulares, possibilitando o surgimento de manchas de segregação e insuficientes formas de acesso à infraestrutura.

Mesmo com todas as mudanças significativas, é certo que o processo de formação da cidade é contínuo, não sendo possível tê-la de forma finalizada e ordenada. Isto, em virtude de que a cidade exprime o conjunto das contradições advindas das relações sociais de produção, a expressão do contexto da cidade em suas formas distintas de paisagem de em concordância com a realidade histórica, ou seja, com a conjuntura destas relações sociais de produção em que nesta tendência Goiânia apresentou a cada mudança conjuntural uma nova forma e estrutura.

A partir do estudo realizado, compreende-se que Goiânia é uma cidade dinâmica e em constante transformação, apresentando uma ocupação histórico-espacial diversificada, comumente observada em metrópoles de crescimento rápido, revelando a paisagem urbana da cidade.

No processo de legalização do loteamento Jardim Nova Esperança exigiu-se do poder público maior dinamismo para redução da ilegalidade, o que gerou importantes desafios no ordenamento jurídico da cidade, no direito à posse dos moradores e a urbanização do local.

Na implementação da regularização fundiária não se considerou apenas a proposta de intervenção, mas também a execução de projetos, elaboração e aprovação de legislações, viabilização de recursos, ações de urbanização, desadensamento habitacional, melhoria habitacional, promoção social, a geração de emprego e renda, levantamento atualizado das famílias, visitas de campo, levantamento da documentação referente à dominialidade, e na identificação da dominialidade das áreas, além de melhorias na qualidade de vida.

Empreende-se, ao final desse estudo, que a conclusão do processo de regularização fundiária no Jardim Nova Esperança é elemento fundamental para a garantia do direito à cidade e de melhores condições de vida a uma parcela considerável dos moradores do bairro.

A permanência da situação atual promove uma clivagem no seio da comunidade local, além de expressar a fragilidade do poder público que, ao construir e promover políticas urbanas, como que **escolhe** os lugares para sua implementação, aprofundando dessa forma, a segregação e a desigualdade sócio-espacial.

Espera-se que a pesquisa realizada contribua para novos estudos na área, principalmente sobre o Jardim Nova Esperança, e que muitas outras pesquisas com o objetivo de repensar a sociedade, possam ser realizadas na busca coletiva de soluções aos incessantes problemas, atentando para o reordenamento das prioridades humanas e a sustentabilidade, garantindo, assim, o futuro das próximas gerações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABIKO, Alex Kenya; ALMEIDA, Marco Antonio Plácido de; BARREIROS, Mario Antonio Ferreira. **Urbanismo: História e Desenvolvimento**. São Paulo: EPUSP, 1995.

ALFONSIN, Betânia. O significado do estatuto da cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil. In FERNANDES, Edésio, ALFONSIN, Betânia. **Evolução do direito urbanístico**. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006. Acesso em: 24 set. 2012. Disponível em: <<http://www.sedur.ba.gov.br/pdf/versão.final.pdf>>.

ALMEIDA, Orlando F. da Rocha. Transformações no padrão demográfico de Goiás nas últimas décadas. In: ALMEIDA, Maria G. de (Org). **Abordagens Geográficas de Goiás: o natural e o social na contemporaneidade**. Goiânia: IESA, 2002. p. 119-146.

BOLETIM, Comunicado aos Moradores do Jardim Nova Esperança: **Nº 02 – novembro de 1979**.

\_\_\_\_\_, Informativo do Jardim Nova Esperança: **Nº 04 – março de 1981**.

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Acesso em: 12 Ago. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm)>.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano**. Acesso em: 26 set. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm)>.

\_\_\_\_\_, Constituição. **Constituição Federal Brasileira de 1988**. Acesso em: 25 set. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

\_\_\_\_\_, Decreto-Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999. **Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano)**. Acesso em: 25 set. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9785.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9785.htm)>.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001. **Estatuto da Cidade.** Presidente da República em 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana. Acesso em: 25 set. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)>.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009. **Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.** Acesso em: 24 set. 2012. Disponível em: <[http://www.iab.org.br/index.php?option=com\\_content&view=category&id=68&layout=blog&Itemid=96](http://www.iab.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=68&layout=blog&Itemid=96)>.

BRUMES, Karla Rosário. Cidades: (Re) Definindo Seus Papéis ao Longo da História. **Caminhos da Geografia**, v. 2, n. 3, p. 47-56, mar. 2001.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A (re)produção do espaço urbano.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade.** 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005. (Coleção Repensando a Geografia).

CARNEIRO, Maria Esperança F. **A revolta camponesa de Formoso e Trombas.** Goiânia: Editora da UFG, coleção Teses Universitárias 42, 1988.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

CHAVES, Elza Guedes. De invasor a posseiro: **Estado – Igreja e a luta pela terra urbana.** 1985. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais da UFPb – João Pessoa. Paraíba, 1985.

COSTA, Cássia Celina Paulo Moreira. **A Constitucionalização do Direito de Propriedade Privada.** Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga.** São Paulo: Martin Claret, 2005.

CURY, Leonardo Pimenta. Estudo da Cidade: **Gestão democrática e sua aplicação.** 2011. Dissertação (mestrado em Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial). Departamento de Ciências Econômicas da PUC Goiás. Goiânia, 2011.

DIÓGENES, Glória dos Santos. Modernidade, identidade e movimentos sociais. In: NASCIMENTO, Elimar P. e BARREIRA, Irllys, A. F. Brasil urbano: **cenários da ordem e da desordem**. Rio de Janeiro: Editora Notrya, 1993.

D'OTTAVIANO, Maria Camila Loffredo; SILVA, Sérgio Luís Quaglia; MATSUMOTO, Renata; MESSIAS, Érica Viviane; FALLANI, Anie Elise Bello; GRITTI, Sandra Eli Aparecida. O Estatuto da Cidade e a regularização urbanística e fundiária: **novas possibilidades de inclusão social?**. 2008. Acesso em: 24 set. 2012. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008\\_1006.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1006.pdf)>.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução: Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro, 2006.

FERNANDES, Edésio. Direito e urbanização no Brasil. In: FERNANDES, Edésio (Org.). **Direito urbanístico**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

\_\_\_\_\_, Edésio. A nova ordem jurídico-urbanística no Brasil. In FERNANDES, Edésio. e ALFONSIN, B. (coord). **Direito urbanístico**. Estudos Brasileiros e Internacionais. Belo Horizonte: Del Rey/Lincoln Institute, 2006, p. 3-23.

FORNESIER, Paulo César. **Entrevista** concedida a Adão Francisco de Oliveira. Co-fundador da Associação de Moradores do Jardim Nova Esperança, militante da CEB da Comunidade Católica Nossa Senhora da Esperança – Jardim Nova Esperança, militante do movimento popular em Goiânia e do PT e atual diretor-presidente da COMURG. Goiânia, jan. de 2001.

GRAU, Eros Roberto. **Direito Urbano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

GUIMARÃES NETO, R. B. Cidades de fronteira. In: SILVA, Luiz S. D. Relações cidade – **campo: fronteiras**. Goiânia: Editora da UFG, 2000.

GROSTEIN, Marta Dora. MetrÓpole e Expansão Urbana: a Persistência de Processos “Insustentáveis”. **São Paulo Perspec.**, v.15, n. 1, p. 13-19, jan./mar. 2001.

HELLER, Daniela. A Ampla Concepção de Regularização Fundiária: **Um Caminho Para As Cidades Sustentáveis**. 2009. Acesso em: 24 set. 2012. Disponível em: <[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2009\\_2/daniela\\_heller.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2009_2/daniela_heller.pdf)>



IBGE. Estatísticas Históricas do Brasil: **séries econômicas, demográficas e sociais de 1950 a 1988**. 2.ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1990, p 36-7.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas: **Sinopse do Censo Demográfico**. Acesso em: 28 set. 2012. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>.

\_\_\_\_\_. **Anuário estatístico do Brasil 2001**. Rio de Janeiro: IBGE, 2001, p. 2-14 e 2-15. Acesso em: 19 set. 2013. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/d\\_detalhes.php?id=720](http://biblioteca.ibge.gov.br/d_detalhes.php?id=720)>

LAVIERI, Maria Beatriz F. Liderança, conflito e identidade política. In: NASCIMENTO, Elimar P. e BARREIRA, Irllys, A. F. Brasil urbano: **cenários da ordem e da desordem**. Rio de Janeiro: Editora Notrya, 1993.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Moraes, 1991.

\_\_\_\_\_, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEI ESTATUTO DA CIDADE: **Gestão Democrática e sua Aplicação Social**. (Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial) Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2011.

LOPES, Edmar Aparecido. Ocupação Fazenda Caveirinha: **arquipélago de memórias** (Goiânia: 1979-1989). 1999. Dissertação (mestrado em História). Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, 1999.

LORENZUTTI, F. **Parque Estadual da Fonte Grande**. Vitória-ES, 2001. Monografia (Graduação em Arquitetura e Urbanismo), Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Espírito Santo. 81 f.

LOW-BEER, Jacqueline. O Estado e as Políticas Públicas: uma revisão histórica (1950 a 1997). **Espaço & Geografia**, v.5, n. 2, p. 65-100, 2002.

MACHADO, Sebastião. Procedimentos para Regularização Fundiária do Setor Jardim Nova Esperança. **Entrevista** informal concedida pelo Chefe da Divisão de Urbanização e Regularização Fundiária da SMHAB a Michelle Rodrigues Barroso, Goiânia, 2012.

MARICATO, Erminia. Brasil, cidade: **alternativas para uma crise urbana**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução: Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2005.

MELINI, Annamaria. Cantos e testemunhos de vida e de esperança: **30 anos de colaboração Modena – Goiás (Brasil)**. 1994. Modena: Golinelli Editora, 1994.

MENDONÇA, Alzino Furtado de. ROCHA, Cláudia Regina Ribeiro. NUNES, Heliane Prudente. Trabalhos Acadêmicos: **planejamento, execução e avaliação**. Goiânia: ALFA, 2008.

MORAES, Sérgio. O empreendedor imobiliário e o Estado: **o processo de expansão de Goiânia em direção sul (1975-1985)**. 1991. Dissertação (mestrado em Planejamento Urbano). Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UnB. Brasília, 1991.

MOREIRA, Antônio Cláudio M. L. **Seminário Plano Diretor Municipal**. São Paulo: FAUUSP, 1989, p. 186-191

MOYSÉS, Aristides. Estado e urbanização: **conflitos sociais na região Noroeste de Goiânia** (década de 80). 1996. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais). Departamento de Ciências Sociais da PUC–SP. São Paulo, 1996.

\_\_\_\_\_, Aristides. Contradições de uma cidade planejada no planalto central brasileiro: **segregação sócio-territorial em Goiânia**. 2001. Tese (doutorado em Ciências Sociais). Departamento de Ciências Sociais da PUC–SP. São Paulo, 2001.

\_\_\_\_\_, Aristides. Segregação e Planejamento Excludente: **Cidade Informe e Degradação** Em Goiânia. Goiânia: ed. UCG, 2005.

\_\_\_\_\_, Aristides; SILVA, Eduardo Rodrigues da; BORGES, Elcileni de Melo; RIBEIRO, Marcelo Gomes. Da Formação Urbana ao Empreendedorismo Imobiliário: a nova face da metrópole goianiense. Mercator - **Revista de Geografia da UFC**, ano 06, n. 12, 2007.

\_\_\_\_\_, Aristides. Cidade Segregação. **II Encontro Democracia, Igualdade e Qualidade de Vida**. O desafio para as cidades no século XXI. Belém, 2001. Acesso

em: 24 set. 2012. Disponível em: <[http://www.observatoriodasmetro\\_poles.ufrj.br/download/arimoyses\\_tersegreg.pdf](http://www.observatoriodasmetro_poles.ufrj.br/download/arimoyses_tersegreg.pdf)>

OLIVEIRA, Adão Francisco de. Posseiros, movimentos sociais e identidade de classe em Goiânia: **espoliação da terra urbana ou sobrevivência**. 1996. Monografia (graduação em História). Departamento de História da UFG. Goiânia, 1996.

\_\_\_\_\_, A. G. de. A reprodução da exclusão social em áreas de expansão urbana: **Um estudo de caso em assentamentos urbanos na região Noroeste de Goiânia** (1980 /1998). Dissertação de Mestrado, Goiânia : UFG, 1999.

\_\_\_\_\_, Adão Francisco de. Do Pântano ao Jardim: **uma Nova Esperança a produção social do espaço em Goiânia**. 2002. 189 f. Dissertação (mestrado), Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia-UFG. Goiânia, Goiás.

O POPULAR. **Súbito, milhares invadem área em Goiânia**. Goiânia, 20 jul.1979.

\_\_\_\_\_. **Morreu o fotógrafo baleado na invasão**. Goiânia, 15 jun.1982.

PASTORE, Everaldo A. Renda fundiária e parcelamento do solo: Goiânia (1933-1983). 1984. Dissertação (mestrado em Planejamento Urbano). Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UnB. Brasília.

PESSÔA, José. Cidade barroca ou tardo medieval? A arquitetura na definição dos traçados urbanos da América Portuguesa. In: **Congresso Internacional del Barroco Iberoamericano.**, 3., 2002, Sevilha - Espanha. **Anais...** Sevilha - Espanha: Universidad Pablo Olavide, 2001. v. 2. p. 1339-1346.

PINSKY, Jaime. **As Primeiras Civilizações**. São Paulo: Contexto, 2001.

REVISTA, 1º de Maio. **Lutas e vitórias da classe trabalhadora**. Goiânia, 02 abr. 1980.

RIOS, Arthur. **Manual de Direito Imobiliário**. Curitiba: Juruá, 2006.

RODRIGUES, Maria de J. Os 10 anos de uma nova esperança: **posses, lutas e vitórias**. 1989. Associação dos Moradores do Jardim Nova Esperança/Arte Final. Goiânia, 1989.

REIMER, Ivoni Richter. **Trabalhos Acadêmicos: Modelos, Normas e Conteúdos**. São Leopoldo: Oikos, 2012.

ROCHA, Sílvio L. Ferreira. **Função Social da Propriedade Pública**. São Paulo: Malheiros, 2005.

SANT'ANNA, Maria Josefina Gabriel. A concepção de cidade em diferentes matrizes teóricas das Ciências Sociais. **Revista Rio de Janeiro**, n. 9, p. 91-99, jan./abr. 2003.

SEHAB/HABI. **Programa de Regularização Fundiária de favelas do município de São Paulo**. Consultoria Jurídica Instituto Pólis. Acesso em: 24 set. 2012. Disponível em: <[http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/RegularizacaoFundiarica/Consultoria\\_Juridica\\_Instituto\\_Polis.pdf](http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/RegularizacaoFundiarica/Consultoria_Juridica_Instituto_Polis.pdf)>.

SILVA, José Afonso. **Direito urbanístico brasileiro**. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 59.

SOUZA, Maria Adélia A. de. O novo Brasil urbano: integração ou fragmentação? In: GONÇALVES, Maria Flora. **O novo Brasil urbano: impasses, dilemas, perspectivas**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995. p. 65-71.

SOUZA, Welton F. de. **O êxodo rural e o desafio urbano de Goiânia (1960-1990)**. 1996. Dissertação (mestrado em História). Departamento de História da UFG. Goiânia, 1996.

THOMPSON, E. P. **A Miséria da teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VOVELLE, Michel. **Ideologias e mentalidades**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

URBANIZAÇÃO. **Título**. Disponível em: <<http://www.vestibular1.com.br/revisao/>>. Acesso em: 12 fev 2013.

## **ANEXOS**

**1 - LEI Nº 7.782 DE 14 DE ABRIL DE 1998, AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA.**

## **Lei nº 7782 de 14 de abril de 1998**

Publicado por Câmara Municipal de Goiânia (extraído pelo JusBrasil) - 15 anos atrás

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar às pessoas devidamente cadastradas junto à Prefeitura de Goiânia, 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) lotes, perfazendo uma área de 783.771.57m<sup>2</sup>, integrantes do loteamento denominado "JARDIM NOVA ESPERANÇA", localizado no quadrante noroeste deste Município, aprovado pelo Decreto nº 2.571, de 13 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.747, de 18 de setembro de 1996.

**Art. 2º** - Fica vedado aos donatários a venda e transferência dos imóveis ora doados a terceiros pelo tempo de 05 (cinco) anos, sob pena de perder o direito ao lote para o Poder Público Municipal, sem nenhuma indenização de quaisquer benfeitorias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

**2 - DECRETO Nº 2.571 DE 13/09/1996, APROVA O PARCELAMENTO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA.**



<p>rita Cristã - Titular</p> <p>- Vânia Nunes da Silva - Obras Sociais Grupo Espírita Regeneração - Titular</p> <p>- Tatiana Aparecida Gomes Santos - Associação Beneficente Casa da Esperança - Suplente</p> <p>- Maria Rodrigues Cassimiro - Associação dos Idosos do Brasil - Suplente.</p> <p><b>Representantes dos Portadores de Deficiências:</b></p> <p>- Antônia Bahia Cerqueira - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - Titular</p> <p>- Heloisa Maria Pereira de Melo - Associação dos Deficientes Físicos - Titular</p> <p>- Wandercy Maranhão Rosa - Sociedade Pestalozzi de Goiânia - Suplente</p> <p>- Sebastiana Mendanha - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - Suplente.</p> <p><b>Representantes da Mulher</b></p> <p>- Nilda Lucia Huanita Colque - Pastoral da Mulher - Arquidiocese de Goiânia - Titular</p> <p>- Ana Márcia Ferreira - Associação dos Moradores do Jardim Guanabara I - Titular</p> <p>- Zeni Ribeiro Lemes - Associação dos Moradores dos Setores São Judas, Jardim Pompéia, Vila Maria Rosa e Chácara Santos - Suplente</p> <p>- Marivaine Ferreira Dias - Obras Sociais do Centro Espírita Caridade o Caminho - Suplente</p> <p><b>Representantes das Associa-</b></p>	<p><b>ções Comunitárias</b></p> <p>- Elenita da Silva Santos - Associação dos Moradores do Bairro Santo Hilário - Titular</p> <p>- Márcia Pereira Rocha - Associação dos Moradores do Parque Anhanguera - Suplente</p> <p><b>Representantes da Criança e do Adolescente</b></p> <p>- Maria Izabel Silva Lima - Associação de Creches do Estado de Goiás - Titular</p> <p>- Maristela de Castro Jardim - Ministério Filantrópico Terra Fértil - Titular</p> <p>- Maria Aparecida Pereira Martins - Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua - Titular</p> <p>- Maura Ferreira - Obras Sociais do Centro Espírita irmão Áureo - Suplente</p> <p>- Airy de Moraes - Abrigo Nosso Lar - Suplente</p> <p>- Cecília Maria Borges - Centro Promocional Todos os Santos - Suplente</p> <p><b>Representantes de Capacitação Profissional</b></p> <p>- Angela Maria G. de Matos Lacerda - Universidade Católica de Goiás - Titular</p> <p>- Carmem Regina Paro - Universidade Católica de Goiás - Suplente</p> <p><b>Representantes dos Trabalhadores do Setor</b></p> <p>- Maisa Miralva da Silva - Conselho Regional de Serviço Social - Titular</p> <p>- Rúbis Cristina Rodrigues - Conselho</p>	<p>Regional de Serviço Social - Suplente</p> <p><b>Art. 2º</b> - O mandato do referido Conselho terá validade de 02 (dois) anos.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p><b>GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA</b>, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.</p> <p><b>DARCI ACCORSI</b> Prefeito de Goiânia</p> <p><b>VALDIR BARBOSA</b> Secretário do Governo Municipal</p> <hr/> <p><b>DECRETO Nº 2571, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.</b></p> <p><i>"Aprova o parcelamento denominado JARDIM NOVA ESPERANÇA".</i></p> <p>O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Municipal nº 8.063/83, bem como o contido no Processo nº 781.703-7/94, de interesse da COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB,</p> <p><b>DECRETA:</b></p>
--	---	--

**Art. 1º** - Fica aprovado o parcelamento, com área total de 1.033.368,52m<sup>2</sup> (hum milhão, trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito virgula cinquenta e dois metros quadrados), destinado a urbanização específica de interesse social, denominada "JARDIM NOVA ESPERANÇA", de propriedade da Prefeitura de Goiânia.

**Art. 2º** - O parcelamento é composto de:

- Área total = 1.033.368,52m<sup>2</sup> correspondendo a 100% da gleba;

- Área destinada ao Sistema Viário e espaços livres para canalização de tráfego = 203.385,46m<sup>2</sup> correspondendo a 19,682% da gleba;

- Área destinadas à Área Pública Municipal (Área para Equipamentos Sociais e Áreas Verdes), 42.888,20m<sup>2</sup>, correspondendo a 4,150% da gleba;

- Área reservadas = 3.323,29m<sup>2</sup>, correspondendo a 0,322% da gleba;

- Área destinada a lotes = 783.771,57m<sup>2</sup>, correspondendo a 75,846%.

**Art. 3º** - As Áreas Públicas Municipais, terão as seguintes destinações:

- APM - 01 - área destinada a ESCOLA DE 2º GRAU, com 5.415,93m<sup>2</sup>, localizada à Avenida Sol Nascente com Rua Jardim;

- APM - 02 - área destinada a ESCOLA DE 1º GRAU, com 2.144,72m<sup>2</sup>, localizada à Rua Jardim;

- APM - 03 - área destinada a CRECHE, com 1.064,82m<sup>2</sup>, localizada à Rua Jardim com Avenida Comercial;

- APM - 04 - área destinada a POSTO POLICIAL, com 436,37m<sup>2</sup>, localizada à Avenida Central;

- APM - 05 - área destinada a POSTO DE SAÚDE, com 474,08m<sup>2</sup>, localizada à Avenida Central;

- APM - 06 - área destinada a CENTRO COMUNITÁRIO, com 451,59m<sup>2</sup>, localizada à Avenida Central;

- APM - 07 - área destinada a PARQUE MUNICIPAL - (ZPA-I), com 32.900,68m<sup>2</sup>, localizada à Rua Ceará.

**Art. 4º** - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPAN.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2572, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", VIUFRIDIA BRUNO DE CARVALHO, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (14/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 52,27 (cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), Quinquênios (2): R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 49,28 (quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 987.019-9/96.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em

### **3 - CERTIDÃO DE REGISTRO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, verifiquei no Livro nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, encontrar a Matrícula de nº 53.526 de ordem, constar sob nº R-1, feito em data de 07 de Abril de 1.997, o registro do Loteamento denominado JARDIM NOVA ESPERANÇA, n/Capital, onde encontra-se o LOTE Nº 23, da QUADRA Nº 141, situado à Rua da Mãe, com área de 304,48m², sendo 12,90m de frente; 12,40m de fundo, com o lote n. 31; 23,62m pelo lado direito, com o lote n. 22; 24,52m pelo lado esquerdo, com o lote n. 24, de Propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, conforme R-2-10.247 e R-2-10.248 d/Circunscrição. A Oficial. 2-

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de setembro de 2009.

[Handwritten signature]

Emm. M. C. Silva  
Sub. Of.

Valor da Certidão..... NIHIL  
Valor da Taxa Judiciária -  
TOTAL..... -  
Rúbrica da autoridade expedidora.:  
OF. Nº 1150/2009/GAB.

[Handwritten signature]



ISENTO  
0297800790  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Lúcia Maria Valadão  
Oficial do Registro de Imóveis  
COMARCA DE GOIÂNIA GO

**4 - CONSULTA DA LOCALIZAÇÃO PROCESSO PELO SISTEMA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO**

11/04/14

PROCESSOS  
CONSULTA

10:36:39

Processo : 7817037      Data Autuacao : 15/08/1994  
Requerente : COMOB  
Adicional : OF.N.203      Valor :  
Assunto : 95 - AREAS PUBLICAS  
Orgao Aut. : SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN.URBANO SUSTENTAVEL  
Responsavel :  
Endereco :  
Email :

Ultimo Andamen :

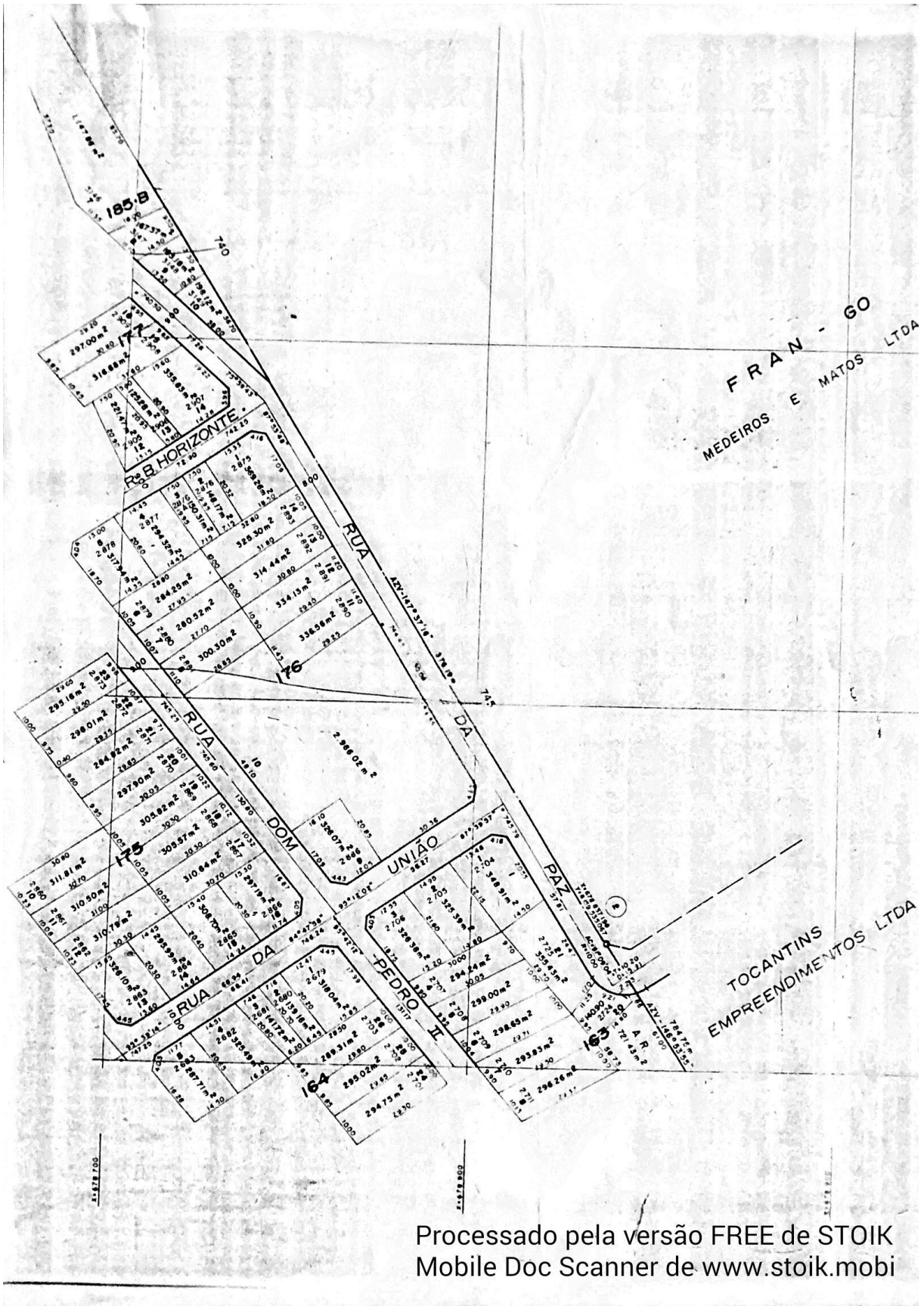
Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO  
Local : ASSESSORIA JURIDICA  
Fone :      Ramal :      Sala :  
Data : 10/01/2014   Dias Local: 91   Juntado : 0  
Situacao : EM ANDAMENTO

Informe:

Processo : \_\_\_\_\_      Nome : \_\_\_\_\_  
Adicional: \_\_\_\_\_      Assto: \_\_\_\_\_  
Orgao Aut: \_\_\_\_\_      Autua: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico SEP2100N

## **5 - PROJETO APROVADO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA**



FRAN - GO  
MEDEIROS E MATOS LTDA

TOCANTINS  
EMPREENDIMENTOS LTDA





NO.	DESCRIPTION	QUANTITY
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...

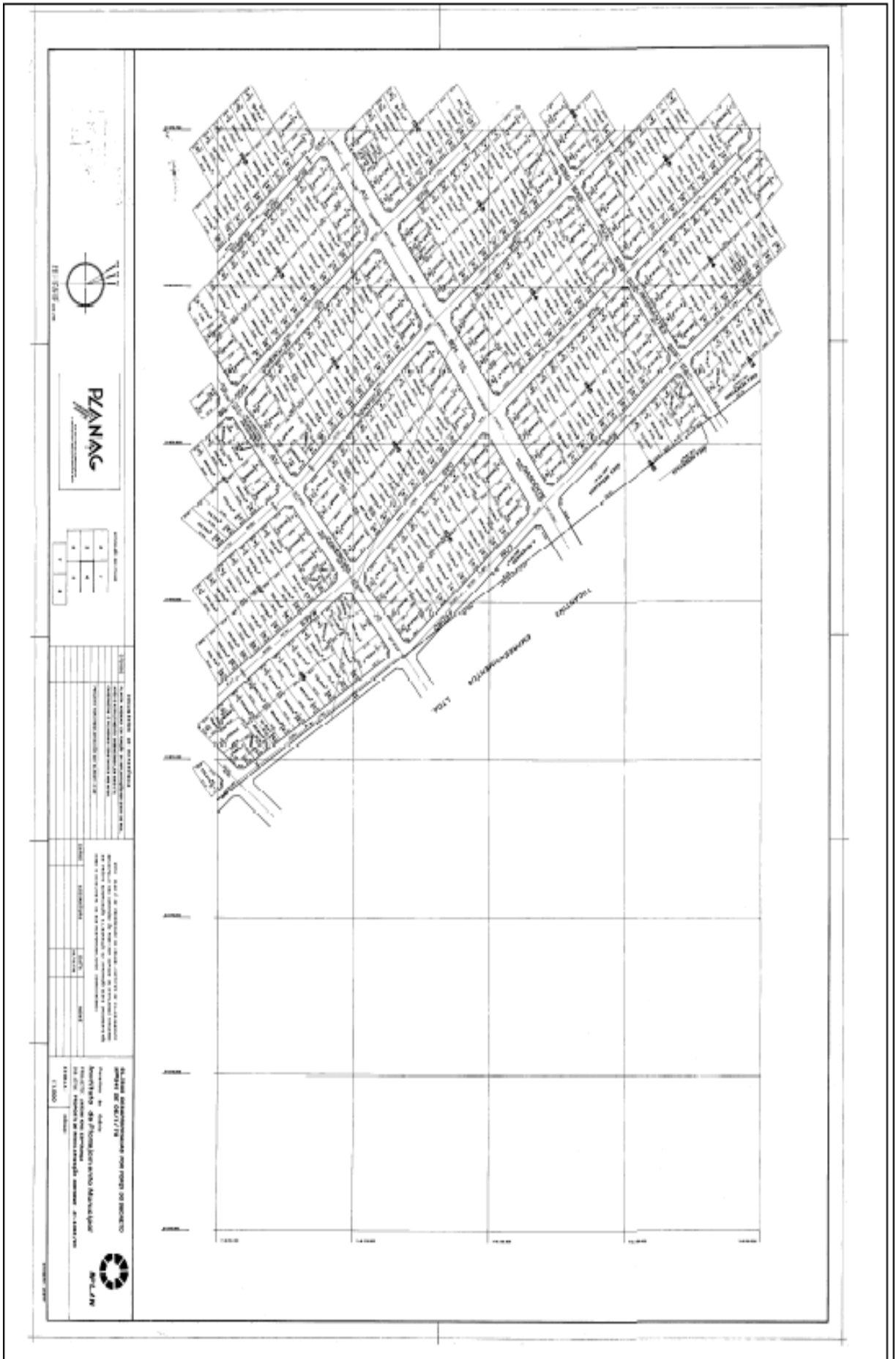
NO.	DESCRIPTION	QUANTITY
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...

NO.	DESCRIPTION	QUANTITY
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...

NO.	DESCRIPTION	QUANTITY
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...





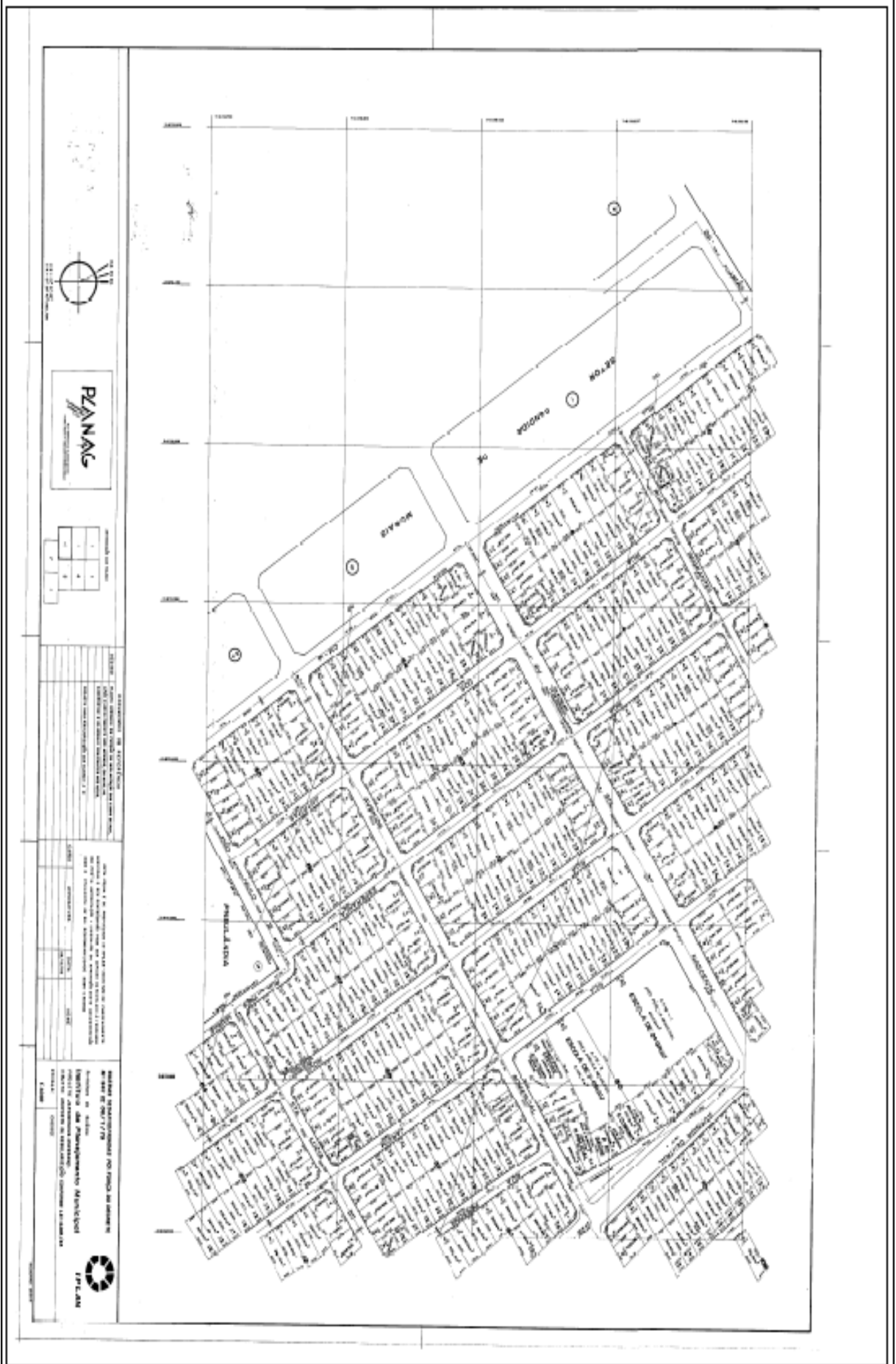


**PLANNING**

GENERAL INFORMATION	
<p>1. TITLE: _____</p> <p>2. DATE OF APPROVAL: _____</p> <p>3. PROJECT NO.: _____</p> <p>4. SHEET NO.: _____</p>	<p>5. PROJECT NO.: _____</p> <p>6. SHEET NO.: _____</p>

**PLANNING**







**INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA**
  
 SISTEMA DE REGISTRO DE LA PROPIEDAD

**PLANAS**

FECHA	10/01/2010
PROYECTO	PROYECTO DE REGISTRO DE LA PROPIEDAD
UBICACION	BOGOTÁ
ESCALA	1:50,000
PROYECTADO POR	INGENIERO DE SISTEMAS DE INFORMACION
REVISADO POR	INGENIERO DE SISTEMAS DE INFORMACION
APROBADO POR	INGENIERO DE SISTEMAS DE INFORMACION

**SECRETARÍA DE PLANEACIÓN**
  
 DIRECCIÓN DE REGISTRO DE LA PROPIEDAD

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA**
  
 DIRECCIÓN DE REGISTRO DE LA PROPIEDAD



ITEM	DESCRIPCION	UNIDAD	VALOR
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...

ELABORADO POR: ...  
 REVISADO POR: ...  
 APROBADO POR: ...

SECRETARÍA DE PLANEACIÓN Y DESARROLLO URBANO  
 INSTITUTO DE PLANEACIÓN Y DESARROLLO URBANO

SECRETARÍA DE PLANEACIÓN Y DESARROLLO URBANO  
 INSTITUTO DE PLANEACIÓN Y DESARROLLO URBANO  
 DIRECCIÓN DE PLANEACIÓN Y DESARROLLO URBANO

